SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO MVP 18.855/2018. OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico para municípios que integram o CM Granpal e seus conveniados. Licitante vencedora: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.709.243/0001-54, com valores de: R$ 2.648,00 para o item 61. Licitante vencedora: DENTAL ALTAMOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.375.249/0001-03, com valores de: R$ 3.084,00 para o item 55; R$ 69,00 para o item 562; R$ 74,00 para o item 563; R$ 69,00 para o item 564. Licitante vencedora: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.897.039/0001-00, com valores de: R$ 244,00 para o item 163. Licitante vencedora: DX IND., IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 02.228.938/0001-99, com valores de: R$ 229,98 para o item 227; R$ 299,35 para o item 499; R$ 249,98 para o item 500; R$ 17,82 para o item 606. Licitante vencedora: ELISVANDIA MATOS DONINI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.547.970/0001-53, com valores de: R$ 280,00 para o item 15; R$ 11,00 para o item 38; R$ 73,00 para o item 40; R$ 130,00 para o item 42; R$ 4,72 para o item 60; R$ 4,88 para o item 64; R$ 6.40 para o item 73; R$ 52,90 para o item 144, R$ 52,00 para o item 145; R$ 27,99 para o item 177; R$ 9,18 para o item 257; R$ 0,85 para o item 278; R$ 0,80 para o item 279; R$ 4,20 para o item 288; R$ 1,54 para o item 344; R$ 6,64 para o item 345; R$ 2,74 para o item 350; R$ 2,44 para o item 351; R$ 6,00 para o item 378; R$ 3,00 para o item 405; R$ 10,90 para o item 406 e R$ 2,63 para o item 509. Licitante vencedora: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 71.505.564/0001-24, com valores de: R$ 7,72 para o item dois; R$ 22,42 para o item três; R$ 7,84 para o item dez; R$ 19,53 para o item 33; R$ 19,53 para o item 34; R$ 19,53 para o item 35; R$ 72,00 para o item 47; R$ 106,95 para o item 48; R$ 6,28 para o item 52; R$ 5,16 para o item 58; R$ 17,77 para o item 59; R$ 11,20 para o item 63; R$ 65,00 para o item 69; R$ 22,00 para o item 74; R$ 22,00 para o item 75; R$ 8,56 para o item 91; R$ 8,56 para o item 92; R$ 8,56 para o item 93; R$ 8,56 para o item 94; R$ 8,56 para o item 95; R$ 8,56 para o item 96; R$ 45,00 para o item 98; R$ 9,26 para o item 110; R$ 9,60 para o item 111; R$ 9,26 para o item 112; R$ 9,26 para o item 113; R$ 9,26 para o item 114; R$ 9,26 para o item 115; R$ 11,50 para o item 116; R$ 11,50 para o item 117; R$ 14,33 para o item 132; R$ 14,33 para o item 133; R$ 46,90 para o item 134; R$ 46,90 para o item 135; R$ 49,41 para o item 136; R$ 49,41 para o item 137; R$ 46,90 para o item 138; R$ 31,13 para o item 142; R$ 9,15 para o item 143; R$ 19,76 para o item 167; R$ 1,90 para o item 169; R$ 54,70 para o item 173; R$ 6,39 para o item 175; R$ 7,00 para o item 176; R$ 137,90 para o item 178; R$ 3,74 para o item 192; R$ 6,93 para o item 195; R$ 6,93 para o item 198; R$ 21,12 para o item 204; R$ 23,12 para o item 207; R$ 23,12 para o item 208; R$ 23,12 para o item 215; R$ 23,12 para o item 216; R$ 23,12 para o item 215; R$ 23,12 para o item 219; R$ 23,12 para o item 220; R$ 23,12 para o item 221; R$ 23,12 para o item 222; R$ 23,12 para o item 223; R$ 23,12 para o item 224; R$ 23,12 para o item 225; R$ 36,90 para o item 246; R$ 298,50 para o item 258; R$ 11,00 para o item 262; R$ 6,60 para o item 287; R$ 8,61 para o item 290; R$ 95,00 para o item 303; R$ 2,90 para o item 314; R$ 8,14 para o item 323; R$ 28,58 para o item 342; R$ 28,57 para o item 343; R$ 10,42 para o item 347; R$ 53,13 para o item 352 R$ 53,13 para o item 353; R$ 53,13 para o item 354; R$ 53,13 para o item 355; R$ 53,13 para o item 356; R$ 53,13 para o item 357; R$ 53,13 para o item 358; R$ 53,13 para o item 359; R$ 53,13 para o item 360; R$ 53,13 para o item 361; R$ 53,13 para o item 362; R$ 53,13 para o item 363; R$ 53,13 para o item 365; R$ 53,13 para o item 367; R$ 53,13 para o item 368; R$ 53,13 para o item 369; R$ 53,13 para o item 370; R$ 53,13 para o item 371; R$ 53,13 para o item 372; R$ 13,50 para o item 376; R$ 13,50 para o item 377; R$ 27,14 para o item 380; R$ 8,40 para o item 381; R$ 9,70 para o item quatrocentos; R$ 16,89 para o item 401; R$ 81,60 para o item 412; R$ 50,92 para o item 422; R$ 689,69 para o item 423; R$ 36,96 para o item 424; R$ 38,93 para o item 442; R$ 38,93 para o item 443; R$ 38,93 para o item 444; R$ 38,93 para o item 445; R$ 38,93 para o item 443; R$ 38,93 para o item 447; R$ 38,93 para o item 448; R$ 38,93 para o item 449; R$ 38,93 para o item 450; R$ 38,93 para o item 451; R$ 56,14 para o item 452; R$ 38,93 para o item 453; R$ 38,93 para o item 454, R$ 39,93 para o item 455; R$ 38,93 para o item 456; R$ 38,93 para o item 457; R$ 47,25 para o item 458; R$ 68,14 para o item 460; R$ 47,25 para o item 461; R$ 47,25 para o item 463; R$ 47,25 para o item 464; R$ 47,25 para o item 465; R$ 38,93 para o item 466; R$ 38,93 para o item 471; R$ 38,93 para o item 472; R$ 38,93 para o item 473; R$ 38,93 para o item 474; R$ 38,93 para o item 475; R$ 38,93 para o item 476; R$ 38,93 para o item 477; R$ 47,25 para o item 478; R$ 47,25 para o item 479; R$ 47,25 para o item 480; R$ 47,25 para o item 481; R$ 47,25 para o item 482; R$ 74,10 para o item 489; R$ 1.709,00 para o item 490; R$ 5,63 para o item 491; R$ 5,23 para o item 496; R$ 4,10 para o item 511; R$ 26,90 para o item 520; R$ 32,00 para o item 532; R$ 9,26 para o item 535; R$ 4,34 para o item 539; R$ 4,34 para o item 540; R$ 12,04 para o item 541; R$ 51,04 para o item 542; R$ 25,35 para o item 546; R$ 26,70 para o item 547; R$ 26,15 para o item 548; R$ 26,15 para o item 549; R$

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

26,15 para o item 550; R$ 160,00 para o item 565; R$ 119,38 para o item 566; R$ 51,84 para o item 573; R$ 32,20 para o item 574; R$ 61,21 para o item 583; R$ 8,51 para o item 611; R$ 67,98 para o item 613; R$ 40,30 para o item 615; R$ 10,84 para o item 616; R$ 219,00 para o item 618; R$ 95,76 para o item 619 e R$ 6,06 para o item 627. Licitante vencedora: EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.149.755/0001-15, com valores de: R$ 8.494,00 para o item 194; R$ 95,00 para o item 408; R$ 95,00 para o item 409; R$ 121,00 para o item 410; R$ 62,95 para o item 411; R$ 74,95 para o item 413; R$ 120,00 para o item 414 e R$ 634,99 para o item 502. Licitante vencedora: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 28.257.335/0001-40, com valores de: RS 5,51 para o item 315; R4 8,50 para o item 316; R$ 24,41 para o item 318; R$ 7,14 para o item 322; R$ 8,75 para o item 324; R$ 27,30 para o item 332; R$ 10,00 para o item 348; R$ 3,56 para o item 373; R$ 12,60 para o item 375; R$ 20,50 para o item 379; R$ 3,38 para o item 407; R$ 20,15 para o item 415; R$ 73,68 para o item 419; R$ 26,15 para o item 420; R$ 26,12 para o item 421; R$ 1,60 para o item 494; R$ 1,52 para o item 495; R$ 253,98 para o item 497; R$ 5,20 para o item 506; R$ 23,80 para o item 508; R$ 21,40 para o item 510; R$ 8,90 para o item 514; R$ 21,00 para o item 518; R$ 3,35 para o item 521; R$ 62,00 para o item 524; R$ 11,40 para o item 525; R$ 44,40 para o item 526; R$ 9,72 para o item 527; R$ 27,00 para o item 528; R$ 29,40 para o item 529; R$ 21,04 para item 530; R$ 22,00 para o item 531; R$ 9,60 para o item 533; R$ 61,90 para o item 543; R$ 52,00 para o item 544; R$ 59,80 para o item 545; R$ 22,00 para o item 551; R$ 22,00 para o item 552; R$ 23,00 para o item 553; R$ 23,00 para o item 554; R$ 23,50 para o item 555; R$ 23,50 para o item 556; R$ 23,50 para o item 557; R$ 23,50 para o item 559; R$ 23,10 para o item 560; R$ 23,10 para o item 561; R$ 350,00 para o item 567; R$ 113,00 para 568; R$ 79,00 para o item 569; R$ 19,00 para o item 570; R$ 25,00 para o item 571; R$ 35,00 para o item 572; R$ 17,00 para o item 578; R$ 10,70 para o item 582; R$ 32,00 para o item 585; R$ 27,40 para o item 586; R$ 27,40 para o item 587; R$ 36,00 para o item 588; R$ 27,40 para o item 589; R$ 36,00 para o item 590; R$ 27,40 para o item 591; R$ 34,10 para o item 592; R$ 34,10 para o item 593; R$ 34,10 para o item 594; R$ 51,00 para o item 595; R$ 49,95 para o item 596; R$ 34,10 para o item 597; R$ 51,00 para o item 598; R$ 34,10 para o item 599; R$ 13,85 para o item seiscentos; R$ 11,45 para o item 601; R$ 1,49 para o item 605; R$ 32,48 para o item 612; R$ 93,01 para o item 614; R$ 61,20 para o item 617; R$ 23,80 para o item 621; R$ 40,80 para o item 622; R$ 16,20 para o item 630; R$ 1,50 para o item 632; R$ 31,98 para o item 633; R$ 33,987 para o item 634; R$ 32,73 para o item 636; R$ 13,42 para o item 638; R$ 13,42 para o item 639; R$ 5,99 para o item 641; R$ 4,20 para o item 642; R$ 5,20 para o item 643; R$ 3,82 para o item 645; R$ 10,52 para o item 646 e R$ 20,85 para o item 647. Licitante vencedora: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPOSTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ sob o número 25.341.162/0001-14, com valor de R$ 124,99 para o item 46; R$ 42,54 para o item cinquenta; R$ 1,30 para o item 76; R$ 1,30 para o item 77; R$ 1,30 para o item 78; R$ 1,30 para o item 79; R$ 1,30 para o item oitenta; R$ 1,30 para o item 81; R$ 1,30 para o item 82; R$ 1,30 para o item 83; R$ 1,30 para o item 84; R$ 1,30 para o item 85; R$ 1,30 para o item 86; R$ 1,30 para o item 87; R4 1,30 para o item 88; R$ 1,30 para o item 89; R$ 1,30 para o item noventa; R$ 1,35 para o item 139; R$ 1,35 para o item 140 e R$ 21,00 para o item 210. Licitante vencedora: MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 05.022.486/0001-82, com valores de: R$ 912,80 para o item 44. Licitante vencedora: PRHODENT – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 93.327.161/0001-75, com valores de: R$ 83,97 para o item 41; R$ 109,59 para o item 45; R$ 51,99 para o item 187; R$ 51,99 para o item 188; R$ 51,99 para o item 189; R$ 57,99 para o item 190; R$ 8,24 para o item 196; R$ 8,29 para o item 197; R$ 26,41 para o item 209; R$ 28,99 para o item 218; R$ 11,98 para o item 306; R$ 11,98 para o item 307; R4 12,45 para o item 310; R$ 12,29 para o item 311; RS 12,69 para o item 312; R$ 56,13 para o item 433; R$ 56,13 para o item 434; R$ 56,13 para o item 435; R$ 56,13 para o item 436; R$ 56,13 para o item 437; R$ 56,13 para o item 438; R$ 56,13 para o item 439; R$ 56,13 para o item 440; R$ 49,89 para o item 441; R$ 64,99 para o item 459; R$ 59,99 para o item 462; R$ 47,50 para o item 467; R$ 47,50 para o item 468; R$ 47,50 para o item 469 e R$ 47,50 para o item 470. Licitante vencedora: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.294.126/0001-00, com valores de: R$ 36,00 para o item 338; R$ 37,00 para o item 339; R$ 34,32 para o item 340; R$ 32,88 para o item 341; R$ 100,00 para o item 346 e R$ 5,00 para o item 644.

Licitante vencedora: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 28.820.255/0001-10, com valores de: R$ 164,18 para o item um; R$ 77,92 para o item quatro; R$ 58,26 para o item sete; R$ 89,99 para o item oito; R$ 12,16 para o item onze; R$ 28,20 para o item quatorze; R$ 27,90 para o item vinte; R$ 27,90 para o item 21; R$ 27,20 para o item 22; R$ 27,90 para o item 23; R$ 27,20 para o item 24; R$ 27,20 para o item 25; R$ 27,50 para o item 26; R$ 27,69 para o item 27; R$ 26,10 para o item 28; R$ 26,25 para o item 29; R$ 25,75 para o item trinta; R$ 26,45 para o item 31; R$ 21,99 para o item 32; R$ 55,64 para o item 39; R$ 4.908,00 para o item 54; R$ 389,00 para o item 56; R$ 3.820,19 para o item 62; R$ 15,17 para o item 65; R$ 24,37 para o item 97; R$ 20,00 para o item 99; R$ 4,20 para o item 101; R$ 4,20 para o item 102; R$ 4,20 para o item 103; R$ 4,20 para o item 104; R$ 6,34 para o item 106; R$ 4,20 para o item 107; R$ 4,29 para o item 108; R$ 4,20 para o item 109; R$ 6,92 para o item 146; R$ 5,99 para o item 147; R$ 8,55 para o item 148; R$ 4,62 para o item 149; R$ 6,92 para o item 150; R$ 6,92 para o item 151; R$ 6,92 para o item 152; R$ 6,92 para o item 153; R$ 5,25 para o item 160; R$ 41,60 para o item 161; R$ 12,20 para o item 168; R$ 11,48 para o item 172; R$ 25,00 para o item 174; R$ 17,00 para o item 179; R$ 15,70 para o item 180; R$ 347,62 para o item 181; R$ 59,75 para o item 186; R$ 6,50 para o item 199; R$ 6,50 para o item duzentos; R$ 7,40 para o item 201; R$ 6,50 para o item 202; R$ 1,20 para o item 203; R$ 1,28 para o item 228; R$ 9,00 para o item 230; R$ 14,00 para o item 231; R$ 14,00 para o item 232; R$ 32,00 para o item 238; R$ 31,98 para o item 239; R$ 32,00 para o item 240; R$ 35,00 para o item 241; R$ 33,00 para o item 242; R$ 31,98 para o item 243; R$ 37,35 para o item 244; R$ 38,00 para o item 245; R$ 50,00 para o item 251 e R$ 3,40 para o item 263. Licitante vencedora: TATA COM. DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE-ODENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.088.993/0001-11, com valores de: R$ 35,00 para o item 317. Licitante vencedora: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 22.392.045/0001-91, com valores de: R$ 285,00 para o item 505. O diretor executivo, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:3C42282E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PP 011/2018

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:
Edital 011/2018, processo 134/2018. Informamos que o edital foi retificado, sendo que no item 1, sub item 1.1 **Onde lê- se " 20/12/2018", leia-se "10/1/2019", considerando o erro de digitação. O edital na íntegra** se encontra no site da Granpal, conforme segue link. www.granpal.com.br.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:687DCBAE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 361/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 06/2018 de materiais hospitalares e procedimentos aos itens 274, 275, 277, 278, 279, 280 e 281 para aquisição de fraldas de diversos tamanhos adulto e infantil. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Viamão/RS. **Contratada:** itens: 274, 275, 277, 278, 279, 280 e 281- DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ 74.127.473/0001-90. **Valor total:** itens 274–R$ 43.912,80, 275-R$ 163.939,60, 277-R$ 38.236,80, 278-R$ 13.262,40, 279-R$ 6.072,00, 280-R$ 2.745.60 e 281-R$ 488,40. Total da adesão: R$ 268.657,60.

Porto Alegre, 04 janeiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:D177D64D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 04/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 01/2018 aos itens 01, 05 e 06 do lote 01, item 01 do lote 02 e itens 8 e 11 do lote 04 para aquisição de mobiliário escolar e corporativo. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL. **Contratada:** itens 01, 05 e 06 do lote 01, item 01 do lote 02 e itens 8 e 11 do lote 04: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 97.466.593/0001-18. **Valor total:** itens do lote 01 - 01 R$ 197.522,00, 05 R$ 168.156,00 e 06 R$ 83.855,00; item do lote 02 – 01 R$ 69.300,00; itens do lote 03 – 08 R$ 9.440,00 e 11 R$ 952.758,00. **Total da adesão: R$ 1.481.031,00**

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:B04E552F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de combustíveis para as diversas Secretarias do Município de Alegria -RS, durante o ano/exercício de 2019. Edital de Pregão nº 037/2018. Vigência: A contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor do litro de Óleo Diesel Comum, R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), Gasolina Comum, R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) e Óleo Diesel S 10, R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor do contrato a importância de R$ 407.300,00 (quatrocentos e sete mil e trezentos reais). **Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS RIGOTTI LTDA**, CNPJ 06 211 571/0002-32. Data: 04.01.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F0C8E746

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 002/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de gêneros alimentícios que formam a Cesta Básica para distribuição gratuita para usuários em situação de vulnerabilidade social constatados a partir de Laudo Social do Município de Alegria –RS. Edital de Pregão nº 036/2018. Vigência: A contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total de R$ 7.396,50 (sete mil trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos). : **Contratada: AURI P GRIEBLER - ME** CNPJ 95.103.107/0001-71. Data: 04.01.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:4B0BDEAA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO Nº 003/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de gêneros alimentícios que formam a Cesta Básica para distribuição gratuita para usuários em situação de vulnerabilidade social constatados a partir de Laudo Social do Município de Alegria –RS. Edital de Pregão nº 036/2018. Vigência: A contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total de R$ R$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais). **Contratada: GABRIELA GIACOMELLI KAIBER – ME,** inscrita no CNPJ 22.823.404/0001-18. Data: 04.01.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E21FC2D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo Ltda. **Objeto:** Fornecimento de combustível Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Gasolina para as diversas Secretarias Municipais. **Pagamento**: Valor global de R$809.300,00 (oitocentos e nove mil e trezentos reais), conforme Contrato 01/2019, processo administrativo nº 116.01.02.08/2018 e Pregão Presencial nº 44/2018. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2019.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de janeiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9F9ADA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2585/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Elisabete da Silva Jacobus Rocha, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4BAC30D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2663/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/12/2018, ao servidor LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA PEDROSO, CPF 265.593.820-87, matrícula 1996001220, identidade funcional 2628, cargo de operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.970/12.775 no valor de R$ 1.128,53 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de serviço 17x3% a.a.= 51 - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/01/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0E7FCEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 730/94 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 38507/2018;

RESOLVE:

Encerrar o presente Processo Sindicante.

2. Ressarcir o Sr. Guilherme Silva da Silva, nos termos do orçamento de menor valor expedido pela Empresa Center Oil, no valor R$ 178,98.

3. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 162, III, da Lei Municipal nº 730/94.

4. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:92676A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 323/2018 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Júlio César Andrade da Rosa, matrícula funcional nº 2003101728, para a Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal Patrimonial, FG III, em conformidade com a Lei nº 3236/2018, a contar de 01 de dezembro de 2018, ficando dispensado do cargo de Supervisor, FG IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9FFE7BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 323/2018 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Jardel Valdomiro Muller, matrícula funcional nº 2010104421, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, FG III, em conformidade com a Lei nº 3236/2018, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:24F229C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 323/2018 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Juliano Pacheco do Amaral, matrícula funcional nº 2014107564, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, FG III, em conformidade com a Lei nº 3236/2018, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:71D94458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 323/2018 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Diogo Rafael Cordeiro da Silva, matrícula funcional nº 2014107409, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, FG III, em conformidade com a Lei nº 3236/2018, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ADA5519A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 323/2018 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Jaison Almiro Baron Pletsch, matrícula funcional nº 2014107556, para a Função Gratificada de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, em conformidade com a Lei nº 3236/2018, a contar de 01 de dezembro de 2018, ficando dispensado do cargo de Chefe de Setor, FG IV, que até agora ocupava.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D5198FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 323/2018 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Juliano Luz Tarragô, matrícula funcional nº 2000101466, para a Função Gratificada de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, em conformidade com a Lei nº 3236/2018, a contar de 01 de dezembro de 2018, ficando dispensado do cargo de Supervisor, FG IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7B9DF007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 323/2018 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Geferson Lima da Silva, matrícula funcional nº 2008103960, para a Função Gratificada de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, em conformidade com a Lei nº 3236/2018, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A85AFDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 323/2018 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Rogério Almeida Canabarro, matrícula funcional nº 2001101646, para a Função Gratificada de Comandante da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG I, em conformidade com a Lei nº 3236/2018, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3C24F52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 323/2018 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Jair Francisco dos Santos Pereira, matrícula funcional nº 2002101963, para a Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal Patrimonial, FG III, em conformidade com a Lei nº 3236/2018, a contar de 01 de dezembro de 2018, ficando dispensado do cargo de Supervisor, FG IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:884F6DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 323/2018 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Valder da Silva Marques, matrícula funcional nº 1998100506, para a Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal Patrimonial, FG III, em conformidade com a Lei nº 3236/2018, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B3DA9814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 323/2018 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Emerson Padilha Rabelo, matrícula funcional nº 2000101177, para a Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal Patrimonial, FG III, em conformidade com a Lei nº 3236/2018, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:73134F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1154/2018 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados p ara compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, atendendo a Lei nº 13019/2014 com redação dada pela Lei nº 13204/2015, em seu artigo 2º Inc. X:

• Nara Susete Forte Sutil, matrícula funcional nº 2015107849;

• Flávio Berzagui, matrícula funcional nº 2018109113;

• Anderson Rodrigues Mattos, matrícula funcional nº 2010104591.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2C021AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1155/2018 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2018, atendendo a Lei nº 13019/2014 com redação dada pela Lei nº 13204/2015, em seu artigo 2º Inc. X:

• Gabriela Silveira Conterato, matrícula funcional nº 2011105044;

• Claudia Renata Moreira Costa, matrícula funcional nº 2013107091;

• Anderson Rodrigues Mattos, matrícula funcional nº 2010104591.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8C3D657C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CARTA CONVITE Nº 001/2019, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios (BISCOITOS E MASSAS) para Merenda Escolar, das EMEIS E EMEFS da Secretaria Municipal De Educação.
Data da abertura dos envelopes: 11/01/2019
Horário: 9 h
Local: Prefeitura Municipal de Araricá – Setor de Compras e Licitações

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura, junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou através dos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br e compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 04 de Janeiro de 2019.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:F24AC7C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CARTA CONVITE Nº 002/2019, visando a aquisição de carne bovina para Merenda Escolar, das EMEIS E EMEFS da Secretaria Municipal De Educação.
Data da abertura dos envelopes: 11/01/2019
Horário: 10 h
Local: Prefeitura Municipal de Araricá – Setor de Compras e Licitações

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura, junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou através dos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br e compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 04 de Janeiro de 2019.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:3C36F71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032

02/01/2019- Portaria n° 032/2019- Concede ao servidor CARLOS NOÉ ROSA DOS SANTOS, matrículas n° 900, mudança de classe, Padrão 4- Classe D, passando para Padrão 4- Classe E, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:55EEF074

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033

02/01/2019- Portaria n° 033/2019- Concede ao servidor PAULO RICARDO DA SILVA LOPES, matrículas n° 901, mudança de classe, Padrão 4- Classe D, passando para Padrão 4- Classe E, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F66C8D2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034

02/01/2019- Portaria n° 034/2019- Concede a servidora DANIELE TEIXEIRA BIAVA, matrícula n° 2841, mudança de classe, Padrão 2- Classe A, passando para Padrão 2- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8172A369

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031

02/01/2019- Portaria n° 031/2019- Concede a servidora ANA ARLETE PANTA SAD, matrícula n° 899, mudança de faixa, Nível VI Classe D, para Nível VI Classe E, na forma do paragrafo 1° - artigo 50 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:61BA1B6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007

02/01/2019- Portaria nº 007/2019- Concede o Servidor CLAUDIO MOSCARDINI PESEGOGISNKI matrícula 69- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 37% (trinta e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:FE185D6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009

02/01/2019- Portaria nº 009/2019- Concede o Servidor BRENO GARCIA DE SOUZA matrícula 214- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:46FC47CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008

02/01/2019- Portaria nº 008/2019- Concede o Servidor PEDRO ANTONIO DA SILVA SOUZA matrícula 213- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:29414A95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029

02/01/2019- Portaria nº 029/2019- Concede o Servidor RAFAEL DE LIMA MAUSOLF matrícula 2584- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8368AC83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028

02/01/2019- Portaria nº 028/2019- Concede a Servidora ANGELA MARIA DA ROCHA PESEGOGISNKI matrícula 1724- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9411A96B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027

02/01/2019- Portaria nº 027/2019- Concede o Servidor PAULO RICARDO DA SILVA LOPES matrícula 901- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B5356EA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026

02/01/2019- Portaria nº 026/2019- Concede a Servidora ANA MARIA DE SOUZA TASSONI matrícula 451- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D2C6D7D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025

02/01/2019- Portaria nº 025/2019- Concede a Servidora IVETE CANHA matrícula 2865- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CDB3D80E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024

02/01/2019- Portaria nº 024/2019- Concede a Servidora SILVANA VICENTE DE MOURA matrícula 2599 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:78BAAC9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023

02/01/2019- Portaria nº 023/2019- Concede a Servidora ANAJARA TOLEDO DE SOUZA matrícula 2598 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B246A81B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022

02/01/2019- Portaria nº 022/2019- Concede o Servidor URBANO FERREIRA DE LIMA matrícula 2596 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:23CFBCBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021

02/01/2019- Portaria nº 021/2019- Concede a Servidor KELLI CRISTINA PFINGSTAG MACHADO matrícula 2595 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C79437E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020

02/01/2019- Portaria nº 020/2019- Concede o Servidor DIORGE FIGUEIREDO matrícula 2583 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DC993EE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019

02/01/2019- Portaria nº 019/2019- Concede o Servidor EDSON SCOTTI MARTINS matrícula 2582 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F54AE724

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018

02/01/2019- Portaria nº 018/2019- Concede o Servidor JOEL DA SILVA matrícula 2577 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DDB087C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017

02/01/2019- Portaria nº 017/2019- Concede o Servidor JULIANO MEDEIROS CUSTODIO matrícula 2576 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:88040FF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016

02/01/2019- Portaria nº 016/2019- Concede o Servidor JOAO DERLI VIEIRA BIERHALS matrícula 1865 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DC374182

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015

02/01/2019- Portaria nº 015/2019- Concede o Servidor MARCO AURELIO RAMOS BRANDÃO matrícula 1864 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8B2D21BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014

02/01/2019- Portaria nº 014/2019- Concede o Servidor CARLOS NOÉ ROSA DOS SANTOS matrícula 900 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:ABABAE8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013

02/01/2019- Portaria nº 013/2019- Concede a Servidora ANA ARLETE PANTA SAD matrícula 899 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1F6FD70E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012

02/01/2019- Portaria nº 012/2019- Concede a Servidora ARLETE DA SILVA TISSOT matrícula 585 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:19CFE551

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011

02/01/2019- Portaria nº 011/2019- Concede a Servidora VERA LUCIA LIMA TISSOT matrícula 220 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:ACCB4275

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010

02/01/2019- Portaria nº 010/2019- Concede o Servidor JORGE RONIVON MENEZES DOS SANTOS matrícula 220 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3C5ACF77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030

02/01/2019- Portaria nº 030/2019- Concede o Servidor DANIELE TEIXEIRA BIAVA matrícula 2841 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:6D5FCA76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003

02/01/2019- Portaria n° 003/2019- Concede Adicional de Insalubridade- 20% a servidora MARLI DE SOUZA XAVIER, matricula 3679, lotada na secretaria Municipal de Cidadania e

Assistência Social, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho- LTCAT.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:00818FA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004

02/01/2019- Portaria n° 004/2019- Convoca o Professor GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA em férias matrícula 252, para o efetivo de sua função, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9BCDB68F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - ALIENAÇÃO DE FLORESTA EXÓTICA DE EUCALIPTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Concorrência Pública n° 001/2019**, tipo **"MELHOR OFERTA"** para **ALIENAÇÃO DE FLORESTA EXÓTICA DE EUCALIPTO.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **07/02/2019** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 03 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:DA7D7F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03/2019.

PORTARIA Nº 03/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE FATIMA DE BONI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560/6-2, cargo de Agente Administrativo, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 27/02/2017 a 26/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B245F73E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2019.

PORTARIA Nº 04/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora ADRIANE KLAMT GOERGEN, matricula 4853-4/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 01/10/2017 a 30/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:041A63C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2019.

PORTARIA Nº 05/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o Servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo Operário, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:99A9CC25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06/2019.

PORTARIA Nº 06/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ALCIO ANTONIO SELLE, Matrícula 394-8/1, cargo Motorista, do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 à 01/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:110842A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº07/2019.

PORTARIA Nº07/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, Matrícula 4572-1/1, cargo de Motorista, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2613DE33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08/2019.

PORTARIA Nº 08/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE DECKMANN BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ALINE DECKMANN BERNARDI, matrícula 2106/7/2, cargo de Professora, a partir de 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 02/06/2017 a 01/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B923F671

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/2019.

PORTARIA Nº 09/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE,** férias para a servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, matrícula 4570-5/3, cargo de Servente, a partir de 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FF136BE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº10/2019.

PORTARIA Nº10/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, Matrícula 2123-7/1, cargo de Engenheira Civil, do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 16/05/2017 a 15/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E5A7896A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº11/2019.

PORTARIA Nº11/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANGELITA FATIMA RIEGER DE OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora ANGELITA FATIMA RIEGER DE OLIVEIRA, Matrícula 4861-5/1, cargo de Auxiliar de saúde bucal, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 29/07/2017 a 28/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7811CF54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº12/2019.

PORTARIA Nº12/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ARIBERTO HINTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ARIBERTO HINTZ, Matrícula 603-3/4, cargo de Secretário Municipal de Saúde, do dia 02/01/2019 ao dia 31/01/2019, referente ao período de 02/01/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1158B923

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº13/2019.

PORTARIA Nº13/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo Agente Administrativo, do dia 21/01/2019 até 19/02/2019, referente ao período de 10/08/2017 à 09/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FA125FA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº014/2019.

PORTARIA Nº014/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA HULLER TEODORO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora CATIA HULLER TEODORO, Matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 18/08/2017 à 17/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:81CA7570

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº15/2019.

PORTARIA Nº15/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CESAR SIDNEI LOPES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor CESAR SIDNEI LOPES, Matrícula 4680-9/1, cargo de Professor, do

dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 22/08/2017 a 21/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:76F89F7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº16/2019.

PORTARIA Nº16/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CLEONICE MULLER SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CLEONICE MULLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 19/04/2017 à 18/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:526C46B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº17/2019.

PORTARIA Nº17/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DAIANA FRONER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora DAIANA FRONER, Matrícula 4803-8/2, cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 02/01/2018 à 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AEF19647

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº18/2019.

PORTARIA Nº18/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANIEL CASAROTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor DANIEL CASAROTTO, Matrícula 4663-9/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 12/11/2017 à 11/11/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:54F4C6D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19/2019.

PORTARIA Nº 19/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DANIELE FABIANE SIEDE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora DANIELE FABIANE SIEDE, Matrícula 4878-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 08/03/2017 a 07/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:17FC0E69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº20/2019.

PORTARIA Nº20/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, do dia 21/01/2019 a 19/02/2019, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:951D0F85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº21/2019.

PORTARIA Nº21/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIRSON EUGENIO MERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor DIRSON EUGENIO MERGEN, Matrícula 540-1/1, cargo Operador de Máquinas, do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 à 02/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AB44C8ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº22/2019.

PORTARIA Nº22/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDSON TEODORO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor EDSON TEODORO, Matrícula 2087-7/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 01/04/2017 à 31/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1489107B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº23/2019.

PORTARIA Nº23/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora ELISA MAROSKI JANTSCH, Matrícula 4824 -0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 24/02/2017 à 23/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:58E590E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº024/2019.

PORTARIA Nº024/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**,** férias para o servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 a 17/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:650AAC28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº25/2019.

PORTARIA Nº25/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ERNELDA BOFF SARTORI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora ERNELDA BOFF SARTORI, Matrícula 4670-1/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 à 17/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E39519D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº26/2019.

PORTARIA Nº26/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula 4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, do dia 14/01/2019 a 12/02/2019, referente ao período aquisitivo de 12/11/2017 a 11/11/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4564F34E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº27/2019.

PORTARIA Nº27/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor FABIO RONEI SCHMALZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 19/11/2017 a 18/11/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AA41D925

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº028/2019.

PORTARIA Nº028/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, Matrícula 420-0/1, cargo de TESOUREIRO, do dia 15/01/2019 a 13/02/2019, referente ao período aquisitivo de 09/12/2016 a 08/12/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:09AC3F92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2019.

PORTARIA Nº 029/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KASBURG.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor FERNANDO KASBURG, Matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, do dia 14/01/2019 a 12/02/2019, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6A6C0E22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº030/2019.

PORTARIA Nº030/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA FRANCIELLI DE ANDRADE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora FRANCIELLI DE ANDRADE, Matrícula 4883-6/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 14/09/2017 a 13/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3D697F83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº031/2019.

PORTARIA Nº031/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FREDOLINO ANTONIO DE LIMA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor FREDOLINO ANTONIO DE LIMA, Matrícula 163-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 29/06/2017 à 28/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AC0EBB51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº032/2019.

PORTARIA Nº032/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN, matrícula 4622-1/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período de 03/08/2017 a 02/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DF590963

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº033/2019.

PORTARIA Nº033/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN, matrícula 4622-1/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período de 13/05/2017 a 12/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8E276397

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº034/2018.

PORTARIA Nº034/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, Matrícula 4700-7/1, cargo Motorista, de 14/01/2018 a 12/02/2018, referente ao período de 03/04/2017 à 02/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1688E90B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº035/2019.

PORTARIA Nº035/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELI BRITTES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora GRACIELI BRITTES, Matrícula 4690-6/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período de 17/08/2017 a 16/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7371C58A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, Matrícula 140-6/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5B3603D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº037/2019.

PORTARIA Nº037/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA, matrícula 4576-4/2, cargo de Servente, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8A2F1FFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2019

PORTARIA Nº 038/2019

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO WEILER

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor JOSÉ FRANCISCO WEILER, matrícula 4571/3-2, cargo de

Motorista, de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período de 25/03/2017 a 24/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1E79F0CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº039/2019.

PORTARIA Nº039/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LAERCIO FRANCISCONI

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE férias ao** servidor LAERCIO FRANCISCONI, Matrícula 4828-3/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 21/05/2017 a 20/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1A4F7B80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº040/2019.

PORTARIA Nº040/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LAIS DENISE STEGLICH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LAIS DENISE STEGLICH, Matrícula 4623-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 12/08/2017 à 11/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D8F0AC49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº041/2019.

PORTARIA Nº041/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LAIS SANTOS MELLO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LAIS SANTOS MELLO, Matrícula 4782-1/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 03/12/2017 à 02/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8EC9932C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº042/2019.

PORTARIA Nº042/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEANDRO ROBERTO WILDNER

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias ao servidor LEANDRO ROBERTO WILDNER, Matrícula 4564-0/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 08/02/2017 a 07/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E8534DB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº043/2019.

PORTARIA Nº043/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA LIANE FLESCH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LEILA LIANE FLESCH, Matrícula 4787-2/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 à 03/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:228B6C7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº044/2019.

PORTARIA Nº044/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA TISOTT BARASUOL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LEILA TISOTT BARASUOL, Matrícula 213-5/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 04/03/2017 à 03/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AEEB6776

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº045/2019.

PORTARIA Nº045/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA TISOTT BARASUOL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LEILA TISOTT BARASUOL, Matrícula 213-5/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 06/03/2017 à 05/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:56059FE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº046/2019.

PORTARIA Nº046/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, Matrícula 395-6/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 à 01/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A455516D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº047/2019.

PORTARIA Nº047/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor LIRIO HAUPT, Matrícula 128-7/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, de 21/01/2019 a 19/02/2019, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 a 12/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:44AD863B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº048/2019.

PORTARIA Nº048/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LISIANE POSSANI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LISIANE POSSANI , Matrícula 215-1/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 31/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:128BD7D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº049/2019.

PORTARIA Nº049/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LISIANE POSSANI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LISIANE POSSANI, Matrícula 215-1/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 31/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E0E5C02D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº050/2019.

PORTARIA Nº050/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LONI HÜLLER DE LIMA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LONI HÜLLER DE LIMA, Matrícula 347-6/1, cargo Servente, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 04/06/2017 à 03/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:722F0630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VILMAR ZIMMERMANN, Brasileiro, inscrito no CPF sob nº 331.968.000-59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79 estabelecida na Rua BR 470, nº 1835, na cidade de Nova Prata , neste ato representado por Altair Fabro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 587.244.600-44, para efeitos do presente, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a Adjudicação da licitação **objetivando de DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO**, conforme Pregão Presencial nº 31/2018, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de entrega do objeto do Contrato nº 138/2018, com Ordem de fornecimento nº 1759/2018, com prazo de entrega estabelecido em 30 (trinta) dias contados a partir de 10/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a justificativa apresentada pela Empresa, prorroga-se o prazo de entrega do objeto do Contrato nº 138/2018, de 09/01/2019 para 29/01/2019, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 138/2019, continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

Augusto Pestana/RS, 04 de janeiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal (Contratante)

Dimaquinas Maquinas e Equipamentos LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79
ALTAIR FABRO
CPF nº 587.244.600-44
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
02)_____

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F3A86064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 01/2019 – DATA: 02/01/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 01/2019 – Data: 02/01/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **BKR INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 73.255.093/0001-79

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de pacote de SMS para o Sistema SEPIN e SIFASS para envio de SMS comunicando data de agendamento de exame e/ou consulta para usuários do SUS, por parte da Contratante, fornecida pela Contratada.

Valor Contratual: O valor do contrato é de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, até o limite de 2.000 (duas mil) mensagens SMS enviadas mensalmente, conforme proposta da Empresa.

Prazo de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Vinculado à Inexigibilidade nº 01/2019.

Augusto Pestana/RS, 04 de janeiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:DE1EB3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 02/2019 – DATA: 02/01/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 02/2019 – Data: 02/01/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ sob nº 08.310.227/0001 – 45

Objeto: O OBJETO do presente Contrato é a contratação de empresa que atue na área de tecnologia de informação para elaboração, implantação, licenciamento, hospedagem e manutenção do Portal/Site de Internet para o município de Augusto Pestana, com o registro do domínio www.augustopestana.rs.gov.br.

Valor Contratual: O valor do contrato é de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais.

Prazo de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Vinculado à Dispensa por Limite nº 01/2019.

Augusto Pestana/RS, 04 de janeiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:4A5B0BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 03/2019 – DATA: 02/01/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 03/2019 – Data: 02/01/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **SAGA ASSISTÊNCIA EM ELEVADORES LTDA - ME**

CNPJ sob nº 24.602.972/0001-14

Objeto: É objeto deste contrato o serviço de assistência técnica visando conservar e reparar o elevador de acessibilidade, instalado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Augusto Pestana.

Valor Contratual: O valor do contrato é de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais.

Prazo de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Vinculado à Dispensa por Limite nº 02/2019.

Augusto Pestana/RS, 04 de janeiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:FA0DA45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019 (30 dias), ao servidor Nilson Giacometti, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A984EEC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 07 a 21 de janeiro de 2019 (15 dias), e o segundo de 11 a 25 de março de 2019 (15 dias), ao servidor Roberto Jadir Jacobi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:CC91A85B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.202, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.202, de 26 de Dezembro de 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barros Cassal –RS para o exercício financeiro de 2019.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
§ 1o. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I – Tabela da receita e da despesa do Município para 2019, e a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
II – Demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2019;
III – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
IV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
V - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VI - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5o, II)
VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5o, II);
IX – Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;
X - Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e FUNDEB;
XI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5o, I):
a)Compatibilidade com o resultado primário;
b)Compatibilidade com o resultado nominal;
XII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XIII – Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;
XIV – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.
§ 2o. Os anexos desta Lei atualizam os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4o, § 1o da LRF.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 2o. O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101, de 2000, art. 1o, § 1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 3o. A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta e nas entidades da administração indireta refere-se às transferências financeiras (interferências) entre estes órgãos, entidades e empresas.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 4o. Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5o. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa, até o nível de elemento.
Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária:
I - criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.
II – criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Seção II
Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 6o. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8o, 9o e 13 da Lei Complementar no 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:
I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;
II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;
III - de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
b) de recursos livres;
IV - superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§ 1o. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2o. As transferências financeiras às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 20% em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3o. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 4o. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7o. As alterações realizadas na Lei Orçamentária Anual ficam inclusas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício a que se referem.

Art. 8 o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de dezembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8D0CFB60

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.203, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.203, de 26 de Dezembro de 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001- Manutenção das atividades de Poder Legislativo
09 - 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$2.000,00
13 - 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.800,00

Total suplementações.....R$3.800.00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
14 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$3.800,00
Total Reduções.....R$3.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 26 de dezembro de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:14FBF845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 114/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

Considerando o disposto no parecer jurídico 003/19, retifica-se o presente edital nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:
2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA ou CAU, de seus responsáveis técnicos. Estes últimos são exigidos somente se o(s) responsável(eis) técnico(s) não constarem no primeiro. O(s) Certificado(s) deverá(ão) estar(em) dentro do prazo de validade.
b) Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(s) de nível superior responsável técnico com experiência para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, comprovando que a proponente e/ou o(s) responsável(s) técnico(s), executou/executaram serviços de características semelhantes em qualidade e complexidade tecnológica ao do objeto licitado, conforme abaixo:
b.1) Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, que a empresa ou o(s) responsável(s) técnicos(s) prestou/prestaram, no mínimo os seguintes serviços:
b.1.1) Coordenação e/ou elaboração de Plano Diretor Municipal;
b.1.3) Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
b.1.4) Projeto de sinalização viária;
b.1.5) Projeto de sistema de iluminação pública;
b.1.6) Projeto de mobiliário urbano;
b.1.7) Projeto de sistema viário e acessibilidade;
b.1.8) Projeto de arquitetura paisagística;
b.1.9) Elaboração de orçamento.
b.2) Serão aceitos somatórios de atestados para que estes contemplem todos os serviços descritos na alínea "b.1".
b.3) Serão aceitos somente atestados de capacitação técnica, emitidos em nome da empresa licitante (operacional) ou de seu(s) responsável(s) técnico(s) (profissional). Caso tenha havido alteração na razão social, e cujo atestado de capacidade técnica tenha sido emitido com o nome anterior da empresa, deverá ser anexada à documentação, cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.
c) Prova de que a LICITANTE possui, contratado, associado, ou profissional disponível para contratação caso seja vencedora do certame (neste caso, por declaração do profissional de que assumirá o encargo concomitantemente à contratação da LICITANTE) na data da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, profissional(s) regularmente inscrito(s) no CREA/RS ou CAU/RS, detentores dos atestados de capacitação técnica solicitados na, alínea b.1, habilitado(s) a responsabilizar-se tecnicamente pela LICITANTE e pela obra objeto deste édito.

LÊ-SE:
2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA ou CAU, de seus

responsáveis técnicos. Estes últimos são exigidos somente se o(s) responsável(eis) técnico(s) não constarem no primeiro. O(s) Certificado(s) deverá(ão) estar(em) dentro do prazo de validade.
b) Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(s) de nível superior responsável técnico com experiência para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, comprovando que a proponente e/ou o(s) responsável(s) técnico(s), executou/executaram serviços de características semelhantes em qualidade e complexidade tecnológica ao do objeto licitado, conforme abaixo:
b.1) Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, que a empresa ou o(s) responsável(s) técnicos(s) prestou/prestaram, no mínimo os seguintes serviços:
b.1.1) Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
b.1.2) Projeto de sinalização viária;
b.1.3) Projeto de sistema de iluminação pública;
b.1.4) Projeto de mobiliário urbano;
b.1.5) Projeto de sistema viário e acessibilidade;
b.1.6) Projeto de arquitetura paisagística;
b.1.7) Elaboração de orçamento.
b.2) Serão aceitos somatórios de atestados para que estes contemplem todos os serviços descritos na alínea "b.1".
b.3) Serão aceitos somente atestados de capacitação técnica, emitidos em nome da empresa licitante (operacional) ou de seu(s) responsável(s) técnico(s) (profissional). Caso tenha havido alteração na razão social, e cujo atestado de capacidade técnica tenha sido emitido com o nome anterior da empresa, deverá ser anexada à documentação, cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.
c) Prova de que a LICITANTE possui, contratado, associado, ou profissional disponível para contratação caso seja vencedora do certame (neste caso, por declaração do profissional de que assumirá o encargo concomitantemente à contratação da LICITANTE) na data da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, profissional(s) regularmente inscrito(s) no CREA/RS ou CAU/RS, detentores dos atestados de capacitação técnica solicitados na, alínea b.1, habilitado(s) a responsabilizar-se tecnicamente pela LICITANTE e pela obra objeto deste édito.

Bom Princípio, 03 de janeiro de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:5D2E4FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.834, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

LICENCIA SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 38 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Deferir, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o pedido de licenciamento, sem remuneração, do servidor público municipal **PAULO CESAR LIMA TIGRE,** matrícula nº 6460, titular do cargo de Médico, tendo em vista a sua eleição ao cargo de Presidente do Poder Legislativo municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:26F1C980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.827, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **MORGANA CRISTINA LUCAS**, matrícula nº 6802, de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de abril de 2019 a 04 de junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 40120/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F61109EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.825, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Alterar o Nível da servidora **NECI MARIA LERMEN,** matrícula nº 4226, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:02AD6C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.824, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **DAMARIS SANTIAGO DOS SANTOS,** matrícula nº 11010, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B5B1EB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.823, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de setembro de 2018, da servidora **ERICA VARELA BELO,** matrícula nº 9907, titular do Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 06 de fevereiro de 2015, pela Portaria nº 38.989/2015, de 04.02.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de março de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:29FFC9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.822, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de dezembro de 2018, do servidor **MAURICIO BENIDES,** matrícula nº 10336, titular do Cargo de Zelador I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 27 de novembro de 2015, pela Portaria nº 40.382/2015, de 25.11.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:020CEAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.821, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE

CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de dezembro de 2016, do servidor **ALEXANDRE JOEL DA SILVA**, matrícula nº 9216, titular do Cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 06 de dezembro de 2013, pela Portaria nº 36.524/2013, de 04.12.2013, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3353DD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.820, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de julho de 2018, da servidora **GIANE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 10150, titular do Cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de junho de 2015, pela Portaria nº 39.707/2015, de 17.06.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D6551A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.819, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de agosto de 2018, da servidora **DAIANA MARIA PACKES**, matrícula nº 10224, titular do Cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 31 de julho de 2015, pela Portaria nº 39.923/2015, de 29.07.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de agosto de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F465913A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.818, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO

PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 29 de junho de 2018, da servidora **LOURDES ROSANE DE VARGAS DA CRUZ**, matrícula nº 10127, titular do Cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de junho de 2015, pela Portaria nº 39.702/2015, de 17.06.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 29 de junho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2F4B1F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.817, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 28 de julho de 2018, do servidor **LUCIANO TEIXEIRA DE BRITO**, matrícula nº 10179, titular do Cargo de Serviços de Cozinha, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 10 de julho de 2015, pela Portaria nº 39.836/2015, de 08.07.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 28 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DD1808E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.816, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DEMITE O SERVIDOR FABIO ADRIANO BONNEAU RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 231/2018, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, e esgotados os recursos cabíveis,

Considerando os termos dos artigos 97, inciso III, e 102, incisos I e X, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

RESOLVE:

I - DEMITIR, a partir de 27 de dezembro de 2018, a bem do serviço público municipal, o servidor **FABIO ADRIANO BONNEAU RIBEIRO,** titular do cargo de Assistente de Tesouraria, matrícula nº 9208, com amparo no disposto nos artigos 97, inciso III, e 102, incisos I e X, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres do servidor FABIO ADRIANO BONNEAU RIBEIRO, matrícula nº 9208, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação do mesmo de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 27 de dezembro de 2018, está excluído do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DB8483DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.814, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

REVOGA PORTARIA Nº 47.749, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 03.12.2018, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 47.749, de 30 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 03.12.2018, que nomeou **FABIO BATISTA BECK,** portador do CPF nº 001.031.730-99, para titular o cargo efetivo de Zelador I, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de dezembro de 2018, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 47ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:724118BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.593, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMALES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES, para o cumprimento de um mandato com duração de quatro anos, no período de 17 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.090/2000, de 29 de agosto de 2000 e suas alterações subseqüentes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
IVANA DANIELA PAZ – Titular – Reconduzida
ADRIANA LUFT DE SOUZA – Suplente – Reconduzida

REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TAIS PEREIRA DASSOLER – Titular
NEUSA CRISTINA HOFFMANN GALVÃO – Suplente
LISIANE REGINA DA CUNHA – Titular
CAMILA LEITE DUARTE – Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
EMANUELLE VIDAL CAETANO – Titular
FRANCILÉIA MAZZURANA LUZ – Suplente
EUNICE PEREIRA DA ROSA – Titular
MARIA LIANE ANDRES GAMBIM – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
GISIANE JOHANN – Titular
MARIA BETÂNIA GUERRA HORSTMANN – Suplente – Reconduzida
ROSANE BLOS – Titular
DALVA MARIA SILVA BRUM – Suplente - Reconduzida

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7EAC7496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.590, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o inciso VI, parágrafo 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.704/2017, de 12/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal Atividade: 2.001 Manutenção da Atividade Legislativa Recurso: Livre

0101.01.031.0001.2.001.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Desp.	52001	R$	85.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 Câmara Municipal Atividade: 2.001 Manutenção da Atividade Legislativa Recurso: Livre

0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	Desp.	232001	R$	25.000,00
0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	Desp.	242001	R$	25.000,00
0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	Desp.	272001	R$	20.000,00
0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Desp.	292001	R$	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A00EF3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.589, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.707/2017, de 12 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

11.01.09.272.0032.2239.3.3.1.9.0.0100000000–Manutenção dos Serviços de Previdência – Desp.182239	R$	500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

11.01.99.999.9999.2240.3.7.7.9.9.9999000000–Reserva de Contingência–Desp.482240	R$	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3BD2EE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.571, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.704/2017, de 12 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o valor R$ 1.171.250,00 (Um milhão, cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

11.02.04.122.0004.2355.3.3.3.9.0.4700000000–Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência – Desp.312355	R$	10.000,00
11.02.10.302.0033.2241.3.3.3.9.0.3600000000–Manutenção dos Serviços da Assistência – Desp.292241	R$	161.250,00
11.02.10.302.0033.2241.3.3.3.9.0.3900000000–Manutenção dos Serviços da Assistência – Desp.302241	R$	1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

11.02.04.122.0004.2355.3.3.1.9.0.9400000000–Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência– Desp.682355	R$	10.000,00
11.02.99.999.9999.2143.3.9.9.9.9.9900000000–Reserva de Contingência–Desp.492143	R$	1.161.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:03ACA5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 344/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 046/2018. CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ sob nº 23.691.899/0001-31.
Objeto: aquisição de 01 (um) equipamento picador/triturador de galhos, troncos e arbustos, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campo Bom.
Vigência: até 60 (sessenta) dias, a contar de 19/12/18.
Valor total da contratação: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Campo Bom, 04 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EE793506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2018, oriundo da Inexigibilidade nº 098/2018. CONTRATADA: DIGICON S A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA - CNPJ sob nº 88.020.102/0001-10.
Objeto: conserto de equipamentos necessários para a manutenção dos semáforos, sendo eles MÓDULO DE POTÊNCIA FCA MODULAR, cotação 6117-18, série 1327.3374, série 1327.3845, série 1327.3818, série 1327.3817, série 1327.3931, série 1327.3871, série 1327.3406, série 1327.3870. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 04/12/18.
Valor total da contratação: R$ 2.516,64 (dois mil, e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Campo Bom, 04 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4B440A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/18. Objeto: O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para a prestação de serviços com responsabilidade técnica e fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção preventiva/corretiva e instalação/remoção de condicionadores de ar do Município, conforme descritos no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante e indesmembrável deste edital. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epígrafe, a integra das alterações estão disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Mantêm-se as demais cláusulas do edital mantendo-se a data da sessão pública para o dia 16/01/19 as 13h 30min, a qual ocorrerá neste mesmo site acima.

Campo Bom, 04 de janeiro de 2019.

WILSON DE ALMEIDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0481034B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2019 - EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 4.851/2018, de 18 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, nos dias 15 e 16/01/2019, as inscrições para o processo seletivo público destinado à contratação emergencial e temporária, de até 02 (dois) Assistentes Sociais, com carga horária semanal de 40 horas, regularmente habilitados (com Curso Superior, e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS) para atuar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades sociais e aplicando métodos e processos técnicos do serviço social; analisar causas de natureza social, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; planejar e desenvolver atividades individuais ou de grupos, visando à remoção de dificuldades; planejar e dirigir programas de serviço social em diferentes áreas, como educação, saúde, trabalho e outras, obedecendo sempre a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e realizar outras atividades correlatas com a função.

FUNÇÕES: O processo seletivo de que trata este Edital destina-se a contratação emergencial e temporária de Assistentes Sociais para a seguinte função:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL (R$)	VAGAS
Assistente Social	Graduação em Serviço Social, com inscrição no CRESS	40 horas	R$ 3.199,30	Até 02 vagas

Valor das Inscrições - R$ 40,00 (quarenta reais) - As inscrições serão realizadas no Centro Administrativo, na Avenida Independência, 800, Centro de Campo Bom, na Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação, andar térreo.

Data provável de realização da prova: 26/01/2019
EDITAL COMPLETO: Disponível a partir do dia 07/01/2019, no site: www.campobom.rs.gov.br.
Informações pelo fone: 3598-8600 ou pela internet no site www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:06F468A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 001/2019 Aquisição de Águae Gás, dia 18/01/2019 às 10 horas; Chamamento Público 001/2019- Patrulha Agrícola Açudagem, a partir de 07 de janeiro de 2019, às 8 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 07 de janeiro de 2019.

GIL DEISON LOPES PEREIRA
Prefeito Municipal,em Exercício.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:172DD0B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS 001/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS 001/2019

Abre inscrições para Processo Seletivo, para preenchimento de vagas de caráter temporário, na função de Professor de Língua Portuguesa e dá outras providências.

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **07 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2019,** em dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, no horário normal de expediente, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vaga de professor de Língua Portuguesa, observadas as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, 03 de Janeiro de 2019

CELSO GOBBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:6C80C1AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019, de 03 de janeiro de 2019.

Nomeia Comissão Permanente para efetuarem o inventário, avaliação e a reavaliação, dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente para efetuarem o inventário, avaliação e a reavaliação, dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Coronel Bicaco-RS.
Art. 2º - A comissão, composta dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, ficará encarregada de no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, apresentar relatório ao Prefeito, indicando o inventário, avaliação e a reavaliação, de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, os recebidos através de termo de doação e os cedidos a terceiros.

- Adriana da Silva Benites – Assessor de Gabinete; Presidente;
- Mário Augusto Zanella – Almoxarife; Secretário;
- Jonas Oliveira da Rosa - Agente Administrativo; Membro;
- Jocieli Aparecida Mosselin da Silva – Monitora Educacional; Membro.

Paragrafo Único - Nomeia servidores encarregados pela conferência do patrimônio nas Secretarias, Escolas e Setores determinados:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosalina Diniz de Souza
- Maria Leticia Marques Bariquelo Vieira
- Catiane John
- Cleonice Claudete Brancher Ascoli

Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Almeida
- Fátima Lucinara Albuquerque
- Verônica Beatriz Bueno da Silva

Escola de Ensino Fundamental Pedro Ferreira Bueno
- Airton Didoné
- Jocelia da Silva Kuhne

Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristóvão Colombo
- Beatriz Adriani Guterres Marques

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequeno Príncip
- Ana Paula Dressler dos Santos
- Janete de Fátima Alovisi

Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho
- Lindamir de Lurdes Barcelos da Rosa Tischer
- Claudiane da Silva
- Marli Terezinha Lima Almeida

Secretaria Municipal de Obras
- Luiz Fernando da Silva
- Everton Alexandre dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
- Elisangela Cavalheiro Herrmann
- Marli Bresolin Plazido
- Silvane Buzatto de Lima

Secretaria da Agricultura
- Fabiana Santos Scherer Brigo

Gabinete Prefeito – Gabinete Vice Prefeito – Assessoria Jurídica
- Adaiana Bonette Pinheiro Soares
- Sinara Fernanda Kochenborger

Administração – Setor Depto Pessoal – Depto Trânsito – Setor Compras – Telefônia – Sala Administrativa – Recepção – Cozinha Paço Municipal - Junta Militar – Posto de identificação e CTPS – Setor Ipergs – Posto Telefônico Campo Santo
- Leomar Birkan da Silva
- Lidiane Fonseca dos Santos
- Paulo Leandro Diniz

Secretaria da Fazenda:
Setor de Contabilidade – Sala Secretaria da Fazenda
- Evelise Borges de Souza

Setor de Tesouraria
- Elisandra Enderle da Cruz

Setor de Icms e Tributação
- Mateus Ricardo Webler
- Adriano Vieira

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente - Setor de Engenharia -
- José Adelar Milczarek
- Volnei Castanha

Secretaria de Assistência Social e CRAS
- Deise Mirela de Mello Pinheiro
- Elizabete Bombardelli

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 431/2017, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C9E9F8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019, de 04 de janeiro de 2019.

ALTERA NÍVEL FUNCIONAL.•

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1538/2002, art. 19, de 27 de Agosto de 2002, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS,

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder Troca de Nível a servidora **MIDIÃ SARAI LIMA DE MOURA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do nível 02 para o nível 03.

Art. 2° - A presente troca de nível refletirá no vencimento do cargo de professor.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A6E4E184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 005/2018
CONTRATADA: ADELAR LUIS NADAL ME
CNPJ nº 00.699.680/0001-83

VALOR TOTAL: R$7.689,40(sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de trabalho pedagógico e acompanhamento avaliativo para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:55B2BBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de trabalho pedagógico e acompanhamento avaliativo para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2019
CONTRATADA: ADELAR LUIS NADAL ME
CNPJ nº 00.699.680/0001-83
PRAZO: 30 dias
VALOR TOTAL: R$7.689,40(sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C0501D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO 21/2018

Espécie: Aditivo 01 ao Contrato 21/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Rejane Maria Mesacasa
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor:R$ 5.157,13 mensal
Vigência:23/06/2019
Data de Inicio: 24/12/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pelo Contratada: Rejane Maria Mesacasa.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:6F7D7F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 01/2019, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado. Abertura dos envelopes às 9horas do dia 21 de janeiro de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 04 de janeiro de 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:1FAE1B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°469/2018

"REQUESITA SERVIDORA EM FÉRIAS"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, e por motivo superior de interesse público **REQUESITA SERVIDORA EM FÉRIAS**, a **Srª ILIANE DO AMARAL SILVA** matricula nº62189-0, 17 dias referente ao período aquisitivo 2017/2018, a contar de 06 Dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 07 de dezembro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

Declaro Que Conferi Tecnicamente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:3670D049

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°475/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **MARCIA ADRIANA DE LIMA RIBEIRO KAYSER** matricula nº2429-3, 30 dias referente ao período aquisitivo MARÇO 2017/2018, a contar de 17 de Dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 14 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:C3E829C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 482/2018

"CONCEDE FÉRIAS."

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***CONCEDE FÉRIAS*** aos funcionários abaixo relacionados, 30 dias referente ao período aquisitivo 2017/2018, a contar do dia 26 de Dezembro de 2018.

60518-0 ANTONIO ALVES DA SILVA- Referente a Março 2017/2018
2062-0 JULIO CESAR ALMEIDA CAMPOS-Referente a Março 2017/2018
78212-0 SOLANGE DE LIMA BORBA CAMPOS-Referente a Setembro 2017/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 21 de Dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:6389720D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°491/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **KARINE ISMAEL DA SILVA** matricula nº82570-1 29 dias restantes referentes ao período aquisitivo Março 2018/2019, a contar de 02 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:587F0045

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°493/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **DANIELA SANTOS DA SILVA MACHADO** matricula nº98043-0, 30 dias referente ao período aquisitivo MAIO 2017/2018, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:5720B940

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°501/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Assessor Jurídico Sr **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** matricula nº52213-1, 30 dias referente ao período aquisitivo JULHO 2017/2018, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:021438CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°494/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **KELI ROBERTA CAMPOS DA SILVA** matricula nº14427-0, 30 dias referente ao período aquisitivo JANEIRO 2017/2018, a contar de 04 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:DA80915E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N° 473/2018

"CANCELA FÉRIAS E CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***CANCELA FÉRIAS*** ficando 20 dias restantes referentes o período 2017/2018 e concede 180 dias de licença maternidade devido o Parto Prematuro da servidora ***Srª CLARICE BRANDENBURG,*** Matrícula 98400-4 a contar de 30 de Novembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 13 de Dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:58620530

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°474/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **ELISANGELA RITA PIETRZACKA MARQUES** matricula nº79626-0, 30 dias referente ao período aquisitivo JUNHO 2017/2018, a contar de 17 de Dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 14 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:52BA8846

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N° 480/2018

"REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS**, a **Sra JOSY DAIANA SAGGIN SOARES MELO,** matricula nº 88838-1 , a contar de 17 de Dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 19 de Dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:5AAF8BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N° 481/2018

"CONCEDE FÉRIAS."

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***CONCEDE FÉRIAS*** ao servidor ***Sr LEANDRO***

DE AVILA DE OLIVEIRA matrícula nº 79936-0, 30 dias referente ao período aquisitivo 2017/2018, a contar do dia 21 de Dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 20 de Dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:21E5A21B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 483/2018

''TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE''

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **TRANSFERE SERVIDOR O Sr CLAUDIO DE LIMA MACHADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CONTAR DO DIA 26/12/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 21 de Dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:0180DF88

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°487/2018

"TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*** o Sr Adão Antonio Girardi de Moura, matrícula 49239-5, 30 dias a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de Dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:B24F0831

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°489/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **MARCIO ANOTONIO SANTOS DE LIMA** matricula nº59900-4, 30 dias referente ao período aquisitivo JUNHO 2017/2018, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:2FC8C7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°492/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **VERA APARECIDA FREIRE CEZAR HAAS** matricula nº60100-4, 30 dias referente ao período aquisitivo Setembro 2017/2018, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:EF1800DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°497/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **ROSIMAR FORESTI BARZOTO** matrícula nº60526-0, 30 dias referente ao período aquisitivo Março 2017/2018, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E7283185

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°502/2018

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES DO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-PIM**, 30 dias referente ao período aquisitivo JANEIRO 2017/2018, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

79367-10 CRIS BELQUE BALBINO
83542-9 ELENIR MEIRELES MICHELS
9300-9 JESUS DOS SANTOS SILVA
8423-9 MARILEI MORAES RODRIGUES
60356-16 OZAIR SALETE VAZ DA SILVA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:C3A80487

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°505/2018

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE 180 DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE conforme art 1º da Lei Municipal 975/2010** a Srª **ALICE CAMPOS DA SILVA** matricula nº 164585-0 a contar de 24 de Dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F5907658

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°471/2018

"CONCEDE TRIÊNIO"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE 8º TRIÊNIO** a Srª **CLACI HERBER BOELTER** matricula nº62065-0 referente ao período aquisitivo Dezembro 2016/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS 12 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:6AD07754

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 472/2018

"DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal**, DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE.**

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Paulo dos Santos Silva
Suplente: Djeine Schüler de Lima

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:
Titular: Sheila Prestes da Silva
Suplente: Débora Fortes Pedroni

REPRESENTANTES DO CIRCULO DE PAIS E MESTRES:
Titular: Sirlei de Lima Borba Quadros
Rosangela Guterres Ribeiro de Quadros
Suplente:Karine Ismael da Silva
Arisoli Fortes Martins

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Darci Pedro Iora
Ademir Kaiser

Suplentes: Maria Claudia Wayhs Iora
Nelci Adriana Mattos Silva
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 13 de Dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE
O Teor e Responsábilizo-ME Por Tal

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:BEDD46D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°476/2018

"ALTERA NOME DA SERVIDORA"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA NOME DA SERVIDORA** a Srª **LUCIANE QUINOT** matricula nº81418-0, conforme Certidão de Casamento para **LUCIANE QUINOT LANDFELDT.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 14 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:D7D277DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 484/2018

"ALTERA PORTARIA 472/2018 QUE DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal**, ALTERA PORTARIA 472/2018 QUE DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE.**
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Paulo dos Santos Silva
Suplente: Djeine Schüler de Lima
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:
Titular: Sheila Prestes da Silva
Débora Fortes Pedroni
Suplente: Cristiane Silveira Pereira
Jaqueline Oliveira Farias Felimberti
REPRESENTANTES DO CIRCULO DE PAIS E MESTRES:
Titular: Sirlei de Lima Borba Quadros
Rosangela Guterres Ribeiro de Quadros
Suplente:Karine Ismael da Silva
Arisoli Fortes Martins
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Darci Pedro Iora
Ademir Kaiser
Suplentes: Maria Claudia Wayhs Iora
Nelci Adriana Mattos Silva

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 21 de Dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:826734D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°486/2018

"CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE 180 DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE conforme art 1º da Lei Municipal 975/2010** a Srª **SILVANA VOLL** matrícula nº99864-2 a contar do primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica ou nascimento prematuro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de Dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:C2EBC214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°495/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **SANDRA MARIA MARTINS FORTES** matricula nº53279-0, 19 dias restante referente ao período aquisitivo Julho 2017/2018, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:CD18299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°496/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **JANE MARIA SCHAFER** matrícula nº60747-6, 26 dias restantes referente ao período aquisitivo Junho 2017/2018, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:37C6CDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°498/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **EDISON SILVEIRA PEREIRA** matricula nº167053-0, 30 dias referente ao período aquisitivo NOVEMBRO 2017/2018, a contar de 02 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:791047E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°503/2018

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 30 dias a contar de 02 de Janeiro de 2019.

63045-1- ALCIDO JOSE LUFT 03- 2017/2018
5967-3 - DANIEL CORREA RAMOS 09- 2018/2019
82562-1- EDEMAR SOARES DE OLIVEIRA 03- 2018/2019
80470-0- ERMES SANTOS SILVA 03- 2018/2019
80403-2- MARCIANO DOS SANTOS 04- 2017/2018
74829-2 MARCOS AURÉLIO DE LIMA RIBEIRO 09- 2018/2019
11878-0- MARINO DO AMARALSTURZBECHER 02- 2018/2019
86908-0- SADRAQUE CORREA RAMOS 03- 2018/2019
61883-1- ESTEVAM GOMES MARTINS 03/2017/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:BFCC4D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°470/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **GILMAR LUIS CAVALHEIRO** matricula nº61719-0, 30 dias referente ao período aquisitivo Janeiro 2017/2018, a contar de 12 Dezembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 11 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:4B997808

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA 485/2018

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FG 04 DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO** ao Sr **VALDIR NUNES DOS SANTOS** matrícula nº73903-0, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de Dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:D25F3D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°488/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **ADENILSON FERNANDO AZEREDO KORD** matricula nº100625-0, 30 dias referente ao período aquisitivo Janeiro 2017/2018, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:BE267D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°499/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **MILTON ALVARES DE SIQUEIRA FORTES** matricula nº 12700-2, 30 dias referente ao período aquisitivo JULHO 2017/2018, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:8B5895A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°504/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **VILSON RODRIGUES GARCIA** matricula nº 6327-6, 30 dias referente ao período aquisitivo SETEMBRO 2017/2018, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:7E64F397

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA N°490/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao **Secretário Municipal da Indústria e Comércio Sr ANTONIO VALDONEZ GOMES DE OLIVEIRA** matricula nº62081-3, 30 dias referente ao período aquisitivo 01/01/2018 a 31/12/2019, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de dezembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:2BC0B9DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O Município de Dois Lajeados torna público, que está procedendo a Chamada Pública, para recebimento de Projetos de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação de fornecedores, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução 26/2013 e Resolução 04/2015. Abertura dos envelopes: 29/01/2019, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Dois Lajeados, no Setor de Licitações. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br / no Portal da Transparência / Publicações de Editais de Licitações/Ano 2019 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 04 de janeiro de 2019.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:C319412C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MATEUS RODRIGUES DA SILVA - CPF: 555.057.320-20 E MARLENE DE FÁTIMA BRETONA - CPF: 008.099.090-81 – Termo Aditivo nº 03/2018 - Concessão de uso nº 71/2015 – prorroga

prazo de vigência passando para 25/11/2020 – Assinatura: 23/11/2018.

- LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – ME – CNPJ Nº 22.407.846/00001-83 – Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 105/2018 – Pregão Presencial nº 23/2018 que suprime ites e valor – R$ 9.949,00 – Assinatura: 28/12/2018.

- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MELHOR IDADE – CNPJ Nº 13.746.851/0001-20 – Termo Aditivo nº 04/2018 ao Contrato de Concessão de Uso que prorroga o prazo de vigência para 19/06/2023 – Assinatura: 19/06/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:0EB60821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 PROCESSO 092/2018
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos, por meio de plantões médicos de urgência e emergência nas dependências da FSPSCE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:38F092C6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2018 PROCESSO Nº 069/2018
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de obras de adequações das unidades de bloco cirúrgico, CME e UTI adulto, com fornecimento de material e mão de obra na sede da FSPSCE.
CONTRATO Nº 002/2019
CONTRATADA: Sanraupp Manutenção e Construções Ltda. ME
VALOR GLOBAL: R$ 77.368,47 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C504DE3A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018 PROCESSO Nº 078/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de portaria / recepção para 03 (três) postos de 24 horas por dia e 01 (um) posto de 12 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 12 (doze) meses por ano, inclusive sábados, domingos e feriados na sede da FSPSCE e fornecimento mensal de 6.000 (seis mil) etiquetas adesivas para identificação de visitantes, acompanhantes e prestadores de serviços, em um período de doze meses.
CONTRATO Nº 001/2019
CONTRATADA: GN Comércio e Serviços Ltda. ME
VALOR MENSAL: R$ 51.639,54 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIZ CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:AA1EC6E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.212, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7EBE8FAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.211, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:34ECBA99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.214, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F7265489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.215, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Sistema de Controle Social, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C609EBAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.216, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:41F400F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.217, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Gabinete de Governança e Gestão e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DDF0D625

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.218, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:69C74709

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.219, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Sistema de Gestão Administrativa, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1B2EAB77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 129/2018).
Contratada: TRANS SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
CNPJ Nº 00.418.282/0001-41
Objeto: Aquisição de cestas básicas para o exercício de 2019.
Assinatura: 27/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:2577C6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 066/2018
Contratada: Abastecedora de Combustíveis Dalla Libera Ltda
Objeto: Reduz o percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) sobre o produto Gasolina Comum, passando a vigorar com valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por litro, a contar de 03 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:D2DB70CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
O Município de Fagundes Varela, torna público o Registro de Preços Unitários dos produtos abaixo relacionados, a serem entregues na sede do Município, os quais serão válidos por 01 (um) ano, a contar desta publicação. Os mesmos encontram-se publicados no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultantes do Processo Administrativo nº 469/2018 e Pregão Presencial nº 043/2018. Fornecedor: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Item: 01-** oxigênio industrial para solda e corte, R$ 11,70, **Item: 02 -** acetileno para solda e corte, R$ 35,00, **Item: 03 -** mistura de Argônio e CO^2 para aplicação em solda Mig, R$ 20,00, **Item: 04 -** oxigênio medicinal para uso com pacientes, R$ 15,50 e **Item: 05 -** carga oxigênio medicianal para uso com pacientes, através de cilindros com capacidade de até 1,5m3, R$ 63,80.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:89416976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001-2018

PROCESSO Nº001/2019
PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 Objeto: Fechamento de Vão para Transformar em Refeitório na Escola Municipal Faxinalzinho. A Prefeitura Municipal de Faxinalzinho – RS., comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe, no dia 22 de janeiro de 2019 às 09:00 horas. **LOCAL:** Av. Lido Armando Oltramari n°1225 - Faxinalzinho – RS. O Edital encontra-se no sitio www.faxinalzinho.rs.gov.br ,informações pelo fone 54 – 3546 1001.

Faxinalzinho, 04 de janeiro de 2019.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1AE14A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, que disponibilize profissionais de médico psiquiatra e instrutores de Cursos Livres para trabalhar nas atividades desenvolvidas pelo Serviço de Saúde Mental e Dependência Química – CAPS do Município. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 21/01/2019, às 14hrs.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:5D7C44AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019
Registro de Preços de cestas básicas para distribuição gratuita a famílias em estado de vulnerabilidade social – Lei Municipal nº 3.053/2013. Propostas e Documentos serão recebidos em 22/01/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019
Contratação de serviços de oficineiro a ser prestado por pessoa física aos usuários das Oficinas Terapêuticas Tipo I (descrita na Resolução nº 404/11 CIB/RS) no CAPS I do Município de Flores da Cunha. Propostas e Documentos serão recebidos em 23/01/2019, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:BA749822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certame nº 01/2019 - Pregão Presencial nº 01/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (GALERIAS) NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOS ÍNDIOS NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CENTENÁRIO, RS E FLORIANO PEIXOTO, RS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 22 de janeiro de 2019 – 10:00 horas. **INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 04 de janeiro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C28B8E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CERTAME Nº 02/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOS ÍNDIOS NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CENTENÁRIO, RS E FLORIANO PEIXOTO, RS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 29 de janeiro de 2019 – 10:00 horas. **INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 04 de janeiro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:78042459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal Nº. 2.176/2006 e Decreto Municipal nº 2.604/2013, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos do transporte escolar, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:09A6B37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 121-2018 JONATAN PARODI & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: JONATAN PARODI & CIA LTDA
CNPJ: 30.339.521/0001-39
Vinculado a Tomada de Preços 010-2018
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para obra de reforma (1.035,13 m²) e ampliação (11,02 m²) de uma Quadra Poliesportiva Coberta, localizada na VRS-824, lado ímpar esquina com a rua Pedro Rebelato, lado par, Bairro Esperança, Ibirubá/RS, em atendimento ao Contrato

de Repasse OGU nº 843627/2017 – Operação 1037811-93 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.
Lote 01
Valor Global: R$ 309.754,80
Vigência do contrato: 12 meses

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:81041781

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2019
ALZIR NICOLODI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega e instalação em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2019.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI065-2018 - SRP
Contratada: ALZIR NICOLODI
CNPJ: 94.353.422/0001-94
Itens 01 e 02
Valor Global: R$ 50.035,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0BBCE7A2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 002-2019 ROBERTO RIAM DE ALMEIDA E CIA LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo categoria principal e aspirantes, edição 2019, com estimativa de 54 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI063-2018
Contratada: ROBERTO RIAM DE ALMEIDA E CIA LTDA ME
CNPJ: 17.614.089/0001-89
Lote: 01
Valor Global: R$ 27.090,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:468698A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 010-2018, do tipo menor preço global por lote, que visa a Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para obra de reforma (1.035,13 m²) e ampliação (11,02 m²) de uma Quadra Poliesportiva Coberta, localizada na VRS-824, lado ímpar esquina com a rua Pedro Rebelato, lado par, Bairro Esperança, Ibirubá/RS, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 843627/2017 – Operação 1037811-93 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas, que fazem parte do Edital. Lote 1 - Empresa: JONATAN PARODI & CIA LTDA – CNPJ 30.339.521/0001-39, pelo valor global de R$ 309.754,80 (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 28 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7F5FF7F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI065-2018 SRP, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega e instalação em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2019. Itens 01 e 02 – Empresa: ALZIR NICOLODI – CNPJ 94.353.422/0001-94, pelo valor de R$ R$ 55,00 por botijão de 13 kg, totalizando o valor de R$ 41.195,00 e pelo valor de R$ 260,00 por botijão de 45 Kg, totalizando o valor de 8.840,00, totalizando o valor global de R$ 50.035,00 (cinquenta mil, trinta e cinco reais), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 04 de janeiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6BF29114

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI063-2018, referente à Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo categoria principal e aspirantes, edição 2019, com estimativa de 54 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da educação, Cultura, Turismo e Desporto. Lote 01 – Empresa: ROBERTO RIAM DE ALMEIDA E CIA LTDA ME – CNPJ 17.614.089/0001-89, pelo valor global de R$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 04 de janeiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AC4F2420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 PROCESSO Nº 01/2019- EDITAL Nº 01/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA para diversas secretarias, às 9 h do dia 17 do mês de janeiro do ano de 2019**,** no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:30 h as 17:00h e os editais completos no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:19F73CA8

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 SRP Nº 01/2019 PROCESSO Nº 02/2019- EDITAL Nº 02/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, para secretaria de Agricultura e Abastecimento, às 9 h do dia 18 do mês de janeiro do ano de 2019**,** no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:30 h as 17:00h e os editais completos no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:86CC1723

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 SRP Nº 02/2019 PROCESSO Nº 03/2019- EDITAL Nº 03/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, para diversas secretarias, às 14 h do dia 17 do mês de janeiro do ano de 2019**,** no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:30 h as 17:00h e os editais completos no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:53C4E11E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 102/2018 SRP 23/2018– EDITAL DE LICITAÇÃO 116/2018 – PROCESSO 223/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MÃO DE OBRA) para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, a vencedora: a empresa MDS SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 09.208.820/0001-48, no valor de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Independência, 28 de dezembro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:29C9C181

SECRETARIA DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019- PROCESSO Nº 04/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e com base no caput do art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna inexigível o Processo Licitatório para **REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** CNPJ 00.994.189/0001-85, com o objetivo de estabelecer as condições para a execução do Projeto de manutenção e regular atendimento ao ensino gratuito, para as pessoas portadoras de necessidades especiais no valor total anual de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Independência, quatro de janeiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:814C7949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 1183/2018.

Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016, Lei Municipal nº 2.828/2018 e Decreto Municipal nº 57/2018.

Objeto: PROJETO SOCIAL "FAZENDO ARTE", objetivando proporcionar às pessoas com deficiência, em turno inverso ao escolar, a oportunidade de adquirir conhecimentos, habilidades, e autonomia, consequentemente promover a autoestima, o empoderamento, fortalecer e aprimorar o vínculo em grupo, com suas famílias e comunidade, contribuir dessa forma para o efetivo exercício da cidadania, conscientizar a cerca de novas perspectivas de vida e possibilitar a melhora da qualidade de vida.

Valor: R$ 156.000,00

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, a referida entidade desenvolve há anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância, para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B9642435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Edécio Graef, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2784/2017, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da URM para o exercício de 2019, passará de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), para R$ 3,43 (Três reais e quarenta e três centavos), cujo valor decorre da aplicação do IGPM acumulado no exercício de 2018, conforme prevê o art. 155 da Lei Municipal nº 2784/2017, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Altera os valores do Anexo I, da Lei Municipal nº 2784/2017, de 14 de dezembro de 2017, conforme anexo ao presente Decreto.

Art. 3º - Na cobrança de tributos e emolumentos municipais, exceto receita de IPTU, quando o valor total decorrente da utilização da URM resultar valor final contendo centavos, poderá ser arredondado para mais, de modo a resultar na unidade de real completa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:23EEEBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 674/2018 - SETOR PESSOAL

Portaria 674/2018
Setor de Pessoal

RETIFICA A PORTARIA 180/2017 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS MENSAIS SELBI SCHWINGEL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, combinado com o §3º e §17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e artigo 25, §2º da Lei Municipal nº.1701/2005, **RETIFICA A PORTARIA 180/2017 CONCEDE Aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor **SELBI SCHWINGEL**, matrícula 1309, Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "C", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS 10.858/12.775 dias no ATO DA INATIVAÇÂO no VALOR TOTAL de R$ 3.358,82 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos),** com base no artigo 2º da Lei Municipal 2284/2011 que determina o coeficiente e art. 28 da Lei Municipal 1445/2002 que fixo o valor do Padrão de Referencia, composto por uma única vantagem, (11%) onze por cento, relativo a 11 anuênios, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como BASE DE CÁLCULO do provento a **MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES,** e o critério de correção do provento o **VALOR REAL,** a ser custeado pelo FPSM – Fundo de Previdência Social do Município. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 28 de dezembro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:E303C8E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos conforme a Ampliação de Metas referente ao Convênio nº 832913/2016 - Processo nº 1033.053-61/2016. Contratado: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP CNPJ/MF sob nº 06.161.649/0001-70. Contrato nº 160/2018. Valor total: R$ 32.000,00.
Iraí, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8B80FD47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 - COMBUSTÍVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO a realização das inexigibilidades de licitação nº 01/2019, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla), no valor de R$ 347.333,50**.** A empresa prestadora dos serviços será Theresa Coradini Neves – Posto Atlantic - CNPJ n° 88.136.015/0001-22.

Ivorá, 04 de Janeiro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:00D44BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 - LAVAGEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO a realização das inexigibilidades de licitação nº 02/2019, para serviços de lavagem, lubrificação, desmontagem, montagem e conserto de pneus, no valor de R$ 22.161,72 para utilização na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ivorá – RS. A empresa prestadora dos serviços será Theresa Coradini Neves – Posto Atlantic - CNPJ n° 88.136.015/0001-22.

Ivorá, 04 de Janeiro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:94143980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE RETIFICAÇÃO: EDITAL Nº 02/2019 - RETIFICA O EDITAL Nº 22/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital n° 02/2019 que retifica o Edital nº 22/2018. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para a manutenção do sistema de abastecimento de água da Autarquia Água de Ivoti, no município de Ivoti/rs. As propostas serão recebidas no dia 17 de janeiro de 2019, às 13h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 07 de janeiro de 2018.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:FAEC13C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 001/2019 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 018/2019, convoca os (a) candidatos (a) aprovados (a) no concurso público nº 001/2014, abaixo relacionadas, para o cardo de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil	Roseliane Trajano de Andrade	18	30º Lugar
Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil	Tauani Micaela da Silva Ramos	735	31º Lugar
Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil	Nomenária Souza da Silva Cardoso	99	32º Lugar
Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil	Joelma de Jesus da Rosa	587	33º Lugar
Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil	Diana Girardi Souza Rettore	491	34º Lugar
Cargo	**Nome do Candidato**	**Inscrição**	**Classificação**
Professor de Língua Inglesa	Tarcisio Oliveira Brambila	655	2º Lugar

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 04 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:C6F48416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços do Tipo Técnica e Preço nº 03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que por motivos de Interesse Público, esta revogando o presente processo, tendo em vista readequar o edital do certame com intuito de ampliação da competitividade.

Monte Alegre dos Campos - RS, 04 de Janeiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:9B7210E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 001/2019, tendo por finalidade o Registro de Preços para aquisição de Combustíveis. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 04 de Janeiro de 2019.

AIRTON BOHN
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A3FBEAD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial N° 002/2019, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 04 de Janeiro de 2019.

AIRTON BOHN
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6A9769E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - CANCELAMENTO

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE DISPENSA POR

JUSTIFICATIVA nº 551/2018, publicado neste Diário Oficial no dia 31 de dezembro de 2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7622F66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/01/2019 às 10h, processo licitatório nº 01/2019 modalidade pregão presencial nº 01/2019. Objeto: Aquisição de peças para arados da SMADE.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:702A8721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em caráter efetivo para cumprir Estágio Probatório, o Candidato aprovado no Concurso Público para provimento no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, aberto pelo Edital Nº001/2017, datado de 24 de Março de 2017 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº009/2017**, de **18 de Agosto de 2017,** conforme segue:

Nome	Cargo	Nota Final	Ordem Classificação
BIBIANA ROSA BRONDANI	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**78,70**	**3º**

CIENTIFICA, outrossim, que deverá **comparece**r, no **prazo máximo** de **10 (Dez) dias** contados da **publicação** do **Ato de nomeação**, podendo, **a pedido**, ser **prorrogado por igual período** para **tomar posse** e **05 (cinco) dias** para **entrar** em **exercício**, contados da **data** da **posse**. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 04 dias do Mês de Janeiro de 2019.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D1D1AF4D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019
Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.
LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em caráter efetivo para cumprir Estágio Probatório, o Candidato aprovado no Concurso Público para provimento no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, aberto pelo Edital Nº001/2017, datado de 24 de Março de 2017 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº009/2017**, de **18 de Agosto de 2017,** conforme segue:

Nome	Cargo	Nota Final	Ordem Classificação
JULIA CARAZZA KESSLER	**MÉDICO CLINICO GERAL**	**58,10**	**4º**

CIENTIFICA, outrossim, que deverá **comparece**r, no **prazo máximo** de **10 (Dez) dias** contados da **publicação** do **Ato de nomeação**, podendo, **a pedido**, ser **prorrogado por igual período** para **tomar posse** e **05 (cinco) dias** para **entrar** em **exercício**, contados da **data** da **posse**. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 04 dias do Mês de Janeiro de 2019.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6F43FAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. BIBIANA ROSA BRONDANI, aprovado em 3º lugar no Concurso Público Edital Nº001/2017, de 24 de Março de 2017 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 009/2017, de 18 de Agosto de 2017, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2019.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9DC65329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. JULIA CARAZZA KESSLER, aprovado em 4º lugar no Concurso Público Edital Nº001/2017, de 24 de Março de 2017 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 009/2017, de 18 de Agosto de 2017, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2019.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9E8E18D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2018

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO E DESIGNA COMISSÃO.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº 89-2, **CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES**, Cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº84-1, membro; Sra. **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, Cargo Pedagogo, Matrícula Nº158-9, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem os fatos informados no Memorando da Unidade Central de Controle Interno nº 070/2018.
O memorando da Unidade Central de Controle Interno nº 070/2018, acima citado, encontra-se anexo ao processo, servindo este como a justificativa para abertura do mesmo.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao **Prefeito Municipal**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:71C9C056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2018

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO E DESIGNA COMISSÃO.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº 89-2, **CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES**, Cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº84-1, membro; Sra. **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, Cargo Pedagogo, Matrícula Nº158-9, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem os fatos informados no Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos nº 007/2018.
O Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e serviços Públicos nº 007/2018, acima citado, encontra-se anexo ao processo, servindo este como a justificativa para abertura do mesmo.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao **Prefeito Municipal**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:165B206C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2018 (19/12/2018)
CONTRATADA: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ Nº: 22.392.045/0001-91
OBJETO: É objeto do presente, aquisição de aparelhos de medição e utensílios médicos diversos Destinados ao uso das unidades de Saúde do Município de Osório/RS, oriundo de recurso federal, conforme tabela abaixo

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
3	1	unidade	Balança antropométrica infantil digital, com capacidade para 15 kg, com divisões de 5 gramas. Pés reguláveis em borracha sintética. Concha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm. Chave seletora de tensão 110 / 220 V. Display com 5 dígitos. Função da tecla TARA no painel frontal. Peso líquido de aproximadamente 5.800 Kg. Garantia mínima de 01 ano. Atl Sul .
5	1	unidade	Bomba de vácuo-Sucção de alta potência; motor com eixo de aço inox e flange, rotor e tampa em

			bronze de alta resistência à oxidação; Potência 1,5 HP/ 720 mmHg. Tensão: 220v Vazão De Ar Máxima: 120 L/Min, Rotação (Rpm): 1.750 N 60hz, Consumo De Água: 0,150 L/Min, Vácuo Máximo: 275 Mmhg. Garantia mínima de 01 ano. Caravágio.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$3.050,00
EXPEDIENTE: 305236/2018 e 305702/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 81/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7D953DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 005/2019

TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2019, DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 276/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 276/2018 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** de acordo com o processo n° 316675/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**,** 04 de Janeiro de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

04 de Janeiro de 2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F3342BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO 110/2018:** Comunicamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa GL COMERCIAL EIRELI. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 07 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:7C494F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 004/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 278/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE MERENDEIRA.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 278/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 352, de 14 de Dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 07 a 08 de Janeiro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017, e solicitação no expediente nº 317310/2018.

MERENDEIRA

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ANDREIA TERESINHA AGLIARDI/1º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 19 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de Janeiro de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:F0B745BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

MÊS DE REFERÊNCIA DEZEMBRO

Processo Administrativo 76/2018. Pregão Presencial 29/2018. Aquisição de ar condicionado e notebook para as escolas da rede municipal de ensino de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 128/2018** Topclima Sistema de Refrigeração Eireli, CNPJ: 27.821.705/0001-26, Valor Total R$ 46.050,00; **Contrato Administrativo nº 129/2018** Verlin e Piontkoski Ltda - ME, CNPJ: 10.894.828/0001-94, Valor Total R$ 18.207,00. **Contrato Administrativo nº 131/2018. Processo Administrativo 63/2018. Pregão Presencial 24/2018.** Aquisição de duas retroescavadeiras para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** J. Malucelli Equipamentos S/A, CNPJ: 95.424.321/0001-72, Valor Total R$ 460.000,00. **Contrato Administrativo nº 132/2018. Dispensa de Licitação nº 31/2018. Processo Administrativo nº 85/2018.** Aquisição de materiais para pintura em geral da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Correa**. Favorecido:** Nemias Souche- Me, CNPJ nº 16.807.617/0001-53**,** Valor Total R$ 8.335,00. **Contrato Administrativo nº 133/2018. Dispensa de Licitação nº 32/2018. Processo Administrativo nº 86/2018.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos profissionais para pintura da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Correa. **Favorecido:** Evandro de Cristo**,** CNPJ nº 23.303.773/0001-42**,** Valor

Total R$ 10.300,00**. 5º Termo Aditivo.** Concessão para uso de veículo em transporte de passageiros na categoria táxi no município de Palmitinho/RS. Favorecidos: **Contrato 27/2014.** Jocelino Espanhol**,** CPF: 274.926.940-20, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses + Reajuste de tarifa 0,10 (dez) centavos. **Contrato 28/2014.** Rivair Folle**,** CPF: 126.484.420-49, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses + Reajuste de tarifa 0,10 (dez) centavos. **3º Termo Aditivo. Contrato 08/2017.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil para o Município de Palmitinho/RS. Favorecido: **Balestrin Empreendimentos Eireli ME,** CNPJ: 26.568.728/0001-08, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses + Reajuste IGPM/FGV R$ 374,83. **3º Termo Aditivo. Contrato 57/2016.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Técnica Ambiental para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitinho/RS. Favorecido: **Douglas Stein ME,** CNPJ: 23.129.639/0001-77, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses + Reajuste IGPM/FGV R$ 84,85. **2º Termo Aditivo. Contrato 107/2017.** Constitui objeto da presente licitação contração de até 300 (trezentas) horas de serviços de retroescavadeiras, para atendimento de serviços no Município de Palmitinho/RS. Favorecido: **Empreiteira Zecasidi Ltda – ME,** CNPJ: 16.422.716/0001-17, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses. **2º Termo Aditivo. Contrato 43/2017.** Constitui objeto da presente licitação o fornecimento para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura serviços de ensino de música para a Banda Marcial 22 de Maio, através do desenvolvimento de peças musicais com ensino dos princípios e técnicas de cada instrumento musical, orientando-os na execução dos mesmos, além de atividades de maestro e professor de música. Favorecido: **Jurema Da Silva Moraes,** CNPJ: 20.620.210/0001-90, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses. **1º Termo Aditivo.** Aquisição de materiais Tubos de Concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS. Favorecidos: **Contrato 52/2018.** Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda - EPP**,** CNPJ: 17.946.410/0001-22, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses + Reajuste IGPM/FGV R$ 3,30. **Contrato 53/2018.** Artes K Artefatos de Cimento – ME Ltda**,** CNPJ: 04.322.290/0001-40, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses + Reajuste IGPM/FGV R$ 14,70. **Contrato 54/2018.** Pré Moldados Dalmolin Ltda**,** CNPJ: 93.865.202/0001-87, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses + Reajuste IGPM/FGV R$ 6,77. **1º Termo Aditivo.** Aquisição de pneus novos para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS. Favorecidos: **Contrato 97/2018.** Bellenzier Pneus Ltda, CNPJ: 73.730.129/0001-29, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses. **Contrato 98/2018.** Bellenzier Pneus Ltda**,** CNPJ: 02.332.508/0001-12, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses. **Contrato 99/2018.** Matte Comércio de Pneus Eirelli**,** CNPJ: 30.948.332/0001-63, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses. **Contrato 100/2018.** Modelo Pneus Ltda**,** CNPJ: 94.510.682/0001-26, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses. **Contrato 101/2018.** Pneu Bom Eirelli**,** CNPJ: 21.609.270/0001-74, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses. **1º Termo Aditivo.** Contratação de locação de imóvel para o CRAS, PIM e Conselho Tutelar do Município de Palmitinho/RS. Favorecidos: **Contrato 06/2018.** Cleunésio Bonafé**,** CPF: 462.499.900-20, Prorrogação de Prazo 90(noventa) dias. **Contrato 07/2018.** Santina Cadore Balestrin**,** CPF: 259.477.100-72, Prorrogação de Prazo 90(noventa) dias. **Contrato 08/2018.** Nelson Favero Albarello**,** CPF: 162.699.850-72, Prorrogação de Prazo 90(noventa) dias. **1º Termo Aditivo. Contrato 58/2018.** Aquisição de uma Mini Carregadeira para Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Palmitinho/RS, conforme Contrato de Repasse nº 860663/2017/MAPA/CAIXA. Favorecido: **Azus Comércio de Máquinas Ltda,** CNPJ: 20.724.304/0002-90, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses + Alteração da Cláusula Segunda. **1º Termo Aditivo. Contrato 08/2018.** Contratação de serviços de acompanhamento e hospedagem de pacientes em centros de referência e oncologia e hospital de alta complexidade em Ijuí/RS, aos pacientes do Município de Palmitinho/RS. Favorecido: **Rosicler De Cássia Rodrigues – ME,** CNPJ: 13.833.929/0001-43, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses. **1º Termo Aditivo. Contrato 57/2018.** Contratação de serviços de Caminhão Prancha para Transporte de Máquina Pesada para o Município de Palmitinho/RS. Favorecido: **A.Klein & G.Klein Ltda,** CNPJ: 15.347.786/0001-95, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses. **1º Termo Aditivo. Contrato 67/2018.** Contratação empresa especializada para prestação de serviços de atendimento educacional especializado, para crianças com deficiência do Município de Palmitinho/RS. Favorecido: **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Frederico Westphalen,** CNPJ: 88.658.638/0001-65, Prorrogação de Prazo 12(doze) meses+ Reajuste IGPM/FGV R$ 20,10.

Palmitinho/RS, 04 de Janeiro de 2018.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:2FF42027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019.

O MUNICIPIO DE PARAÍ-RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 02/2019. Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para alunos da educação básica do ano letivo de 2019. Abertura 21/01/2019, às 14:00 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 12-33, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:BE44E752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais que atuarão na Secretaria Municipal de Obras e Veículos Pesados, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 001/2019 de 04/01/2019, oferta vagas para os cargos de **Operários, Operador de Máquinas Pesadas, Mecânico Especial de Máquina Pesada**. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 04 de janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:7F2D669D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade - **PE Nº 252/2018 – SSUI**, para aquisição de uniformes. Abertura: 14hs do dia 17/01/2019. O edital encontra-se disponível no site

www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 04 de janeiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Letícia da Silva Jacobsen
Código Identificador:85C6BFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade - **PE Nº 280/2018 – SMED**, para contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção bacteriológica da água, desratização, desinsetização, desalojamento de abelhas, descupinização, limpeza de poços e cacimbas e retirada de morcegos nas escolas municipais urbanas e rurais e demais unidades da SMED. Abertura: 15hs do dia 17/01/2019. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 04 de janeiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Letícia da Silva Jacobsen
Código Identificador:E9A7FBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão eletrônico nº 02/2019 objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais escolares, cartuchos de tinta e toners, com abertura de propostas e sessão de lances prevista para o dia 06 de fevereiro de 2019 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 04 de janeiro de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:1622A7F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial 093/2017. **Data do Aditivo:** 14/12/2018. **Objeto**: Prorrogação do contrato prestação de consultoria e assessoria na implantação de rotinas, da organização e métodos administrativos e de ferramentas de base tecnológica para a cobrança e recuperação de pecúnia proveniente de ativos existentes em créditos tributários inadimplidos e inscritos em dívida ativa. **Contratada:** P & E Assessoria e Consultoria Pública e Privada Ltda. **Valor da Taxa Administrativa:** Taxa ADM de R$ 0,20(centavos), para cada R$ 1,00 (hum real) recuperado. **Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A8963F31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Concorrência Pública 004/2017. **Data do Aditivo:** 02/12/2018. **Objeto**: Aditivo nº03, prorrogação do prazo da obra para pavimentação asfáltica (CBUQ) sobre pavimentação irregular das seguintes vias da malha urbana do município de Quaraí/RS: **Avenida Sete de Setembro, Rua Simões Lopes Neto, Rua Vigário da Cruz Jobim, Rua Oscar Lucho e Rua Joaquim Barreto,** totalizando 24.754,65m2 de pavimentação asfáltica e 731,00 metros lineares de microdrenagem pluvial nos trechos indicados e sinalização viário horizontal e vertical, tudo conforme os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e projetos básicos, anexos do edital. ***Programa Pimes Badesul – Contrato nº006/2017*** **- Contratada:** Construtora Alegretense Ltda. **Prazo do Aditivo:** 60(sessenta) dias, a contar da data de assinatura do termo aditivo.
- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6ECDD22E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
Objeto: Contratação de empresa para impressão e montagem de 9.600 (nove mil e seiscentos) carnes do IPTU-2019 e 560 (quinhentos e sessenta) cartas de isenção de IPTU**. Contratada:** CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DIGITAL. **Valor Total:** R$ 7.558,40 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **Prazo de Execução**: 15 (quinze dias) dias. **Data da Contratação:** 14/12/2018.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:664D30DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº002/2018. **Data de Abertura:** 26/12/2018. **Tipo:** Maior Oferta. **Objeto:** Concessão Onerosa de Direito Real de Uso, de uma área de 2.000m2 (dois mil metros quadrados) de propriedade do Município, situada na zona rural, localidade Barrouim, na Estrada do Meio, incluindo todas as benfeitorias e equipamentos lá existentes adquiridos pela municipalidade, destinados a instalação de uma Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbano, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 3.022, de 17 de julho de 2012. **Licitação em fase de homologação. Data:** 31/12/2018.

Quaraí/RS 04 janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CC8DA4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 087/2018–Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 05/12/2018. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Contratação de empresa para troca de peças e manutenção das esteiras do trator esteira SD16 ano 2011 da Secretaria De Obras, Transporte e Infraestrutura, conforme discriminado no anexo I do edital. **Empresa Vencedora**: Paulo Cassio Carvalho ME. **Valor Total**: R$ 33.000,00 (trinta três mil reais).
Data da Homologação: 07/12/2018.

Quaraí/RS 04 de janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B687CF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 088/2018. **Data de Abertura:** 05/12/2018. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de 01(Hum) veículo Novo 0 (zero) km, tipo picape, capacidade mínima 05(cinco) passageiros, para ser utilizado a serviço da Secretaria da Assistência Social e Habitação, projeto semeando o futuro do CRAS, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresa Vencedora**: Artha Empreendimentos Comércio e Locações-Eireli-EPP**Valor Total**: R$ 69.999,99 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Data da Homologação**: 21/12/2018

Quaraí/RS 04 janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:536B6406

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 089/2018–Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 05/12/2018. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, os quais serão distribuídos às pessoas carente do Município, no evento de natal na Praça General Osório, conforme discriminado no anexo I do edital. **Empresas Vencedoras**: 1- Gustavo Brandão Ferreira EPP- R$ 6.350,00;
2-M.E. Saraçol Fernandes da Rosa ME- R$ 14.996,00.**Valor Total**: R$ 21.346,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais). **Data da Homologação**: 07/12/2018.

Quaraí/RS 04 janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:76DA1D00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 090/2018 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura: 06/12/2018**. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Tendas Sanfonadas 3m x 3m, para serem utilizadas no atendimento dos usuários do **Programa Bolsa Família – IGD**, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação Deserta.

Quaraí/RS, 04 de Janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0A20FB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 091/2018**. Data de Abertura:** 06/12/2018. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de 02(dois) veículos Novos 0 (zero) km, capacidade mínima 07(sete) passageiros, para serem utilizados a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital
Licitação Deserta.

Quaraí/RS, 04 de Janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F1093149

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 092/2018. **Data de Abertura:** 06/12/2018. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Aquisição de brinquedos e camisetas infantis com serigrafia, os quais serão distribuídos à crianças carentes do Município, através do FUNCRIANÇA, programa da Secretaria da Assistência Social e Habitação, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** S.Schneider – EP/SS. **Valor Total:** R$15.794,00 (quinze

mil setecentos e noventa e quatro reais). **Data da Homologação**: 07/12/2018.

Quaraí/RS 04 de Janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:88F92E92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 093/2018–Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 07/12/2018. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, os quais serão utilizados na construção de uma sala de atendimento do CREAS, projetos Emancipando e Adolescendo da Secretaria da Assistência Social e Habitação, discriminado no anexo I do edital.
Licitação Deserta.

Quaraí/RS 04 de Janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0C5F8144

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 094/2018- Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 10/12/2018. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de informática, para serem utilizados no projeto semeando o futuro do CRAS, da Secretaria da Assistência Social e Habitação, conforme discriminado no Anexo I do edital.
Licitação Frustrada.

Quaraí/RS, 04 de Janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:48AB70DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 095/2018- Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 21/12/2018. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de um gabinete odontológico-cadeira odontológica completa, para uso dos usuários da Secretaria da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de Homologação.

Quaraí/RS, 04 de Janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D26EF746

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços **Nº** 096/2018. **Data de Abertura:** 21/12/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da **FARMÁCIA BÁSICA**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
LICITAÇÃO EM FASE DE HOMOLOGAÇÃO.
Data: 31/12/2018.

Quaraí/RS 04 de Janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7DC2A0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 097/2018**. Data de Abertura:** 26/12/2018. **Tipo:** Menor Taxa Administrativa. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de estágio de estudantes do ensino superior e ensino médio, nos moldes do convênio já existente com o CIEE, conforme discriminado no Anexo I do Edital (Termo de Referência). **Empresa Vencedora:** Instituto Eccos. **Taxa Administrativa:** 0,89% (zero virgula oitenta e nove por cento), sobre o valor da bolsa auxílio dos estagiários. **Data da Homologação**: 28/12/2018.

Quaraí/RS 04 de Janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C192C4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços **Nº** 098/2018- **Data de Abertura:** 28/12/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos pelo período de 12(dose) meses, que será utilizado na manutenção da iluminação publica do município, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
LICITAÇÃO EM FASE DE HOMOLOGAÇÃO.
Data: 31/12/2018.

Quaraí/RS 04 de Janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D5344F49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 099/2018–Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 28/12/2018. **Tipo:** Menor

Preço por Grupo. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, os quais serão utilizados na construção de uma sala de atendimento do CREAS, projetos Emancipando e Adolescendo da Secretaria da Assistência Social e Habitação, discriminado no anexo I do edital.
Licitação Deserta.

Quaraí/RS 04 de Janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:561BD492

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 100/2018. **Data de Abertura:** 28/12/2018. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de 02(dois) veículos Novos 0 (zero) km, capacidade mínima 07(sete) passageiros, para serem utilizados a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital.
LICITAÇÃO EM FASE DE HOMOLOGAÇÃO.

Quaraí/RS, 04 de Janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B65F0129

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Concorrência Pública 010/2015. **Data do Aditivo:** 28/12/2018. **Objeto**: Prorrogação do contrato para a execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos da Cidade de Quaraí, sendo que o transporte deverá ser feito até a área destinada, localizada a 6,0 Km da cidade, local denominado Barrouim, em conformidade com o ANEXO I (Projeto Básico).
Contratada: Balneário Albatroz Ltda.-ME. **Valor Mensal:** R$ 81.857,95 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:82D7A742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede á rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da lei, Sra Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019 receberá a documentação e propostas para a contratação de serviços de **Transporte Escolar no ano de 2019**, que serão recebidas, no dia 21.01.2019 às 9 h na Biblioteca Municipal de Quevedos, à rua Iguapeí nº 37, em Quevedos/RS, onde ocorrerá o recebimentos dos envelopes contendo propostas e documentação, bem como, recebimento dos lances e abertura das habilitações.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:82E7BBA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 878/2018 no que se refere a **FÉRIAS,** ao Servidor **TARSIO ROCHEMBACH,** Matrícula **2941-6,** Odontólogo, Classe A, Padrão 26, **10** (dez) dias de férias, de **08.01.2019 a 17.01.2019,** referente ao período aquisitivo de **18.05.2017 a 17.05.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:015695CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **SERLI LEANDRO DE SOUZA,** Matrícula **3367-7,** Chefe de Setor, Padrão CC-3, **30** (trinta) dias de férias, de **14.01.2019 a 12.02.2019,** referente ao período aquisitivo de **01.01.2018 a 31.12.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2A21AFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ENILTON BARBOSA BORBA**, a contar de **07.01.2019 a 05.07.2019** no cargo de Médico Veterinário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.001** de 05 de dezembro de 2018**,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7543AB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 30% (trinta por cento), ao Servidor **ENILTON BARBOSA BORBA,** Médico Veterinário, Classe A, Padrão 20, a contar de **07.01.2019** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨f¨ do inicio do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CD73E14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA JULIANE BARBOSA PINTO**, a contar de **07.01.2019 a 05.07.2019** no Cargo de Fiscal Epidemiológico e Sanitário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.000** de 05 de dezembro de 2018**,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A665EBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **JULIANE BARBOSA BORBA,** Fiscal Sanitário´e Epidemiológico, Classe A, Padrão 10, a contar de **07.01.2019** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7BD674BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO 010/2015

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo IV, de prazo e reajuste de valor do CONTRATO 010/2015.** Mantido com a empresa **PÓLIS INFORMÁTICA LTDA.**; inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.125.392/001-15, de **Fornecimento de sistemas aplicativos e serviços de suporte técnico de empresa desenvolvedora do Sistema de Informática em uso na Autarquia.**

Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda **Cláusula Segunda – DO PREÇO; Cláusula Quarta - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, Parágrafo Primeiro** e **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Único;** do Contrato 010/2015 e suas posteriores alterações.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 18 de dezembro de 2018

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:3E8745BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI 01/2018

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI visando à obtenção de estudos, levantamentos, dados técnicos, e demais insumos necessários à estruturação de projeto de CONCESSÃO COMUM para requalificação, manutenção, operação e exploração do **PARQUE TURÍSTICO LAGO DO BATUVA**, no Município de Sant'Ana do Livramento – RS.

1. PREÂMBULO

O Município de Sant'Ana do Livramento – RS, apresenta, por meio deste instrumento e seus anexos, as diretrizes para participação de interessados no PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI n°01/2018, especialmente nos termos da seguinte legislação de referência:
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de forma subsidiária, quando não aplicável a legislação específica (Licitações e Contratos Administrativos);
Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Concessões e permissões);
Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995 (Concessões e permissões);
Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);
Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (PPP);
Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 (Segurança de Barragens);
Lei Municipal Complementar nº 19, de 05 de fevereiro de 1996 (Código de Posturas);
Lei Municipal Complementar nº 45, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor);
Lei Municipal Complementar nº 51, 24 de novembro de 2011 (Plano Diretor);
Lei Municipal nº 5.060, de 30 de março de 2006 (Sistema Municipal de Meio Ambiente);
Lei Municipal nº 6.322, de 28 de dezembro de 2012 (Programa Municipal de PPP);
Decreto Municipal nº 112, de 25 de abril de 2018 (Institui o GT – BATUVA);
ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).
Demais legislações afins e correlatas bem como as atualizações das legislações citadas.

2. OBJETO

2.1. O presente PMI visa orientar a participação de interessados na estruturação de projeto de CONCESSÃO COMUM para requalificação, manutenção, operação e exploração do **PARQUE TURÍSTICO LAGO DO BATUVA**, no Município de Sant'ana do Livramento – RS, observando-se o disposto no presente instrumento e em seus anexos.

2.2. O objeto diz respeito aos SERVIÇOS E INSTALAÇÕES OBRIGATÓRIOS necessários para requalificação das áreas compreendidas pelo PARQUE TURÍSTICO LAGO DO BATUVA que poderão ser explorados pelo futuro concessionário.

2.3. Faz-se necessária consulta à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - PMSL - de forma a obter subsídios para formatação de propostas que estejam alinhadas com a visão e os interesses do Município.

3. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO NO PMI

3.1. Poderão participar do presente PMI, pessoa física ou jurídica de direito privado, individualmente ou em grupo, sendo necessário o preenchimento do CADASTRO que compõe o ANEXO II - TERMO DE CADASTRAMENTO do presente instrumento.

3.2. No caso de participação no presente PMI de pessoas físicas ou jurídicas em grupo, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre os participantes.

3.3. Estão impedidos de participar servidores públicos (efetivos, empregados, comissionados, agentes políticos, contratados) na condição de pessoa física, ou integrantes de pessoas jurídicas, mesmo como sócio.

3.4. É necessária a demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos ora solicitados, especificamente de experiência na elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico-institucional ou de propostas em licitações de concessão ou PPPs com objetos similares, no Brasil e/ou no exterior, para implantação de PPPs ou concessões de empreendimentos de natureza similar, experiência que poderá ser própria ou pertencente a terceiros que serão contratados para apoiar o REQUERENTE.

3.5. É necessária a apresentação de Planilha de Previsão de Custos financeiros: descrição pormenorizada e detalhada por cada área de conhecimentos dos estudos (engenharia, econômico-financeiro e jurídico) dos custos previstos para elaboração dos estudos, discriminados de forma a permitir a compreensão, por parte do Município, dos custos que o REQUERENTE pretende assumir com a realização dos ESTUDOS DE TÉCNICOS.

3.6. É necessária a apresentação de Projeto preliminar: com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos; Visão do projeto, sistemática de elaboração dos estudos, abordagem técnica e metodologia; Características gerais do modelo de negócio considerado mais apropriado.

3.7. É necessária a apresentação de Plano de Trabalho: descrição detalhada das etapas do estudo e atividades que pretende realizar, e respectivos prazos de execução, detalhado para cada área de conhecimento (engenharia, econômico-financeiro e jurídico);

3.8. É necessária a apresentação de Equipe técnica: composição e carga horária prevista para a equipe técnica que realizará os estudos de viabilidade, contendo:
Estrutura e composição de sua equipe, identificando as disciplinas principais do trabalho, as responsabilidades e atribuições, pessoal técnico e de apoio proposto, da equipe por atividade ou etapa de estudo;
Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos, comprovando a capacidade individual nas respectivas áreas de atuação.
3.9. O TERMO DE CADASTRAMENTO de que trata o item 3.1 deverá ser entregue na forma do item 3.9.1:

3.9.1. Em meio físico, no horário de expediente, mediante protocolo, no seguinte endereço: **Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Sant'Ana do Livramento – CGPPPSL**, Rua Alan Kardec, 55 (SEPLAMA), Centro, CEP 97.574-260, Sant'Ana do Livramento - RS.

3.9.2. Da parte externa e frontal do envelope no qual o TERMO DE CADASTRAMENTO for encaminhado deverão constar os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO PMI Nº01/2018	
Interessado	
CPF/CNPJ	
Endereço:	
Telefone de Contato:	
e-mail de Contato:	
Empresas Participantes do Consórcio	

3.9.3. A confirmação do recebimento do TERMO DE CADASTRAMENTO, será fornecida em meio eletrônico e publicada.
3.9.4. O prazo para a entrega do TERMO DE CADASTRAMENTO é de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste PMI.

3.10. No caso de participação de grupos, o preenchimento do TERMO DE CADASTRAMENTO deverá ser realizado por um dos participantes do grupo.

4. DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

4.1. O Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Sant'Ana do Livramento – CGPPPSL, verificará os REQUERENTES aptos a receberem a autorização para a elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS.

4.2. Serão considerados aptos somente os REQUERENTES que satisfizerem todos os requisitos estabelecidos no item 3.

4.3. O Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Sant'Ana do Livramento – CGPPPSL, visando assegurar o princípio da unidade nos procedimentos metodológicos, cumprirá as seguintes instruções:
A análise dos REQUERIMENTOS verificará o atendimento aos critérios pré-estabelecidos (item 3);
Para analisar o atendimento aos critérios, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas nos REQUERIMENTOS. Não havendo clareza nas informações, estas não serão consideradas, podendo o CGPPPSL solicitar esclarecimentos aos REQUERENTES para solucionar dúvidas;
Considera-se inadequado o REQUERIMENTO que não atender aos aspectos solicitados sendo, por consequência, rejeitado.

4.4. Após proceder a análise da documentação, será expedida a lista de AUTORIZADOS, a ser publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica da Prefeitura, indicando os REQUERENTES autorizados a iniciar os estudos.

4.5. A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade.

4.6. A autorização não gera direito de preferência no eventual processo licitatório da PPP ou concessão do Parque do Lago Batuva e não obriga a administração pública a realizar a licitação. O(s) AUTORIZADO(S) poderá(ão) disputar a eventual licitação decorrente deste PMI, quer seja no cenário em que os estudos apresentados foram aproveitados pelo Município, quer seja no cenário em que os estudos não sejam aproveitados.

4.7. A autorização não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

4.7.1. A autorização poderá ser:
Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluída as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;
Revogada, em caso de:
Perda de interesse da administração pública;
Desistência por parte da pessoa autorizada, manifesta, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à unidade solicitante.
Anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação;
Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

4.7.2. Os AUTORIZADOS serão notificados caso sua autorização seja cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.

4.7.3. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da administração pública e contado da data da notificação, o AUTORIZADO terá sua autorização cassada.

4.7.4. A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração parcial ou total de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

4.8. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação prevista nos itens acima, os documentos porventura encaminhados à unidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

5. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROPOSTAS

5.1. Os trabalhos apresentados por meio deste PMI deverão contribuir para a consolidação dos estudos e modelagens que viabilizarão o adequado modelo licitatório para a implantação do projeto.

5.2. Por meio deste PMI, o Município de Sant'Ana do Livramento - RS, espera receber estudos, levantamentos, dados e informações conforme diretrizes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste documento.

5.3. Os estudos, levantamentos, dados e informações de que tratam o item 4.2 abrangerão, no mínimo:
Estudos de viabilidade econômica e financeira do objeto deste PMI;
Estudos jurídicos referentes à implantação do modelo de contratação a ser desenvolvido;
Estudo Preliminar arquitetônico e urbanístico;
Descrição detalhada dos custos incorridos na elaboração dos estudos, com a discriminação dos valores referentes a cada estudo.

5.4. A Administração Pública irá referendar os custos dos estudos de que trata o item anterior, podendo glosá-los total ou parcialmente.

5.5. A glosa de que trata o item anterior pode se dar a qualquer momento, podendo a Administração rever eventuais custos após o recebimento dos estudos.

5.6. Todas as informações fornecidas pelo participante do PMI ao Município deverão estar em conformidade com a legislação vigente e com o presente documento e o disposto em seus anexos.

5.7. O participante do PMI é responsável pela veracidade das declarações que fizer.

6. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ESTUDOS:

6.1. O prazo para recebimento dos estudos é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data final de recebimento dos termos de cadastramento.

6.2. Os estudos e demais informações de que trata o TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), deverão ser apresentadas em meio físico, mediante protocolo, observadas as condições de apresentação estipuladas no mesmo Termo e encaminhadas para o endereço: **Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Sant'Ana do Livramento – CGPPPSL**, Rua Alan Kardec, 55 (SEPLAMA), Centro, CEP 97.574-260, Sant'Ana do Livramento - RS.

6.3. Os estudos e demais documentos que comporão a manifestação de interesse deverão ser entregues conforme diretrizes expostas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.4. As propostas apresentadas em conjunto deverão indicar o co-proponente que figurará como líder durante o processo de escolha a que alude este instrumento.

6.5. Da parte externa e frontal do(s) envelope(s) no(s) qual(is) os estudos forem encaminhadas deverão conter os seguintes dizeres: **Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Sant'Ana do Livramento – CGPPPSL** - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 01/2018 Interessado: (.....)

6.6. Caso seja solicitado expressamente pelo interessado, será assegurado o sigilo das informações e dados cadastrais de que trata este item.

7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

7.1. O CGPPPSL, para a avaliação e seleção dos estudos, nomeará uma comissão, formada técnicos especializados da Prefeitura, para auxiliá-la na avaliação dos estudos apresentados.

7.2. O CGPPPSL poderá requerer a participação de técnicos especializados de outras unidades da Prefeitura, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliá-la na avaliação dos estudos apresentados.

7.3. A avaliação e seleção dos estudos a serem utilizados, parcial ou integralmente, para a estruturação da licitação da PPP ou concessão, somente se dará após a entrega final dos estudos e será publicada pela Prefeitura de Sant'Ana do Livramento em Diário Oficial e em sua página eletrônica antes do lançamento da consulta popular e audiência pública.

7.4. Será avaliado o nível de atendimento dos estudos com base nos seguintes critérios.

7.4.1. Critérios para avaliação dos estudos técnicos e de arquitetura e engenharia:
a) Aderência ao Termo de Referência;
b) Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;
c) Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a revitalização, gestão e operação do Parque do Lago Batuva, assim como definição de nível de serviço proposto para o parque;
d) Solução técnica e plano de Operação e Manutenção;
e) Adoção das melhores técnicas, de normas e procedimentos pertinentes.

7.4.2. Critérios para avaliação dos estudos econômico-financeiros:
a) Aderência ao Termo de Referência;
b) Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta de concessão ou PPP em relação a outras modalidades de contratação pública disponíveis;
c) Valor do investimento total previsto;
d) Custos de manutenção e operação;
e) Valor máximo admitido para contraprestação mensal e/ou tarifas;
f) Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL);
g) Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR);
h) Período de recuperação/retorno do investimento – PayBack.

7.4.3. Critérios para avaliação dos estudos jurídicos:
a) Aderência ao Termo de Referência;
b) Compatibilidade com a legislação aplicável;
c) Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.

7.5. Os ESTUDOS TÉCNICOS serão selecionados conforme a metodologia de avaliação prevista no ANEXO V desta PMI.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Toda informação contida neste documento, inclusive em seus anexos, é de propriedade do Município de Sant'Ana do Livramento, servindo aos interessados para orientar a elaboração de seus estudos.

8.2. Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nos estudos serão cedidos pelos participantes interessados, a partir da entrega da proposta, podendo ser utilizados total ou parcialmente pelo Município de Sant'Ana do Livramento, de acordo com a oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI.

8.3. Aos autores e responsáveis pelos estudos encaminhados não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos de serviços fornecidos.

9. CUSTOS E EVENTUAL RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS DESENVOLVIDOS NAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

9.1. Os interessados em participar do presente procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de seus estudos.

9.2. O recebimento dos estudos não gera para o Poder Executivo Municipal a obrigação de ressarcir os custos deles decorrentes ou de contratar o seu objeto.

9.3. Apenas os estudos aprovados e utilizados pelo Poder Executivo Municipal para a elaboração de eventual processo licitatório em decorrência do presente PMI poderão ter direito a ressarcimento, que será efetuado pelo vencedor de eventual processo licitatório.

9.4. O ressarcimento de que trata o item 9.3 ficará a cargo do vencedor de eventual processo licitatório decorrente do presente PMI e será feito de acordo com avaliação do Poder Executivo Municipal nos termos da legislação vigente.

9.5. Os dispêndios com os ESTUDOS TÉCNICOS aproveitados, total ou parcialmente, serão objeto de ressarcimento aos respectivos AUTORIZADOS responsáveis pelos estudos, esse ressarcimento será feito pelo vencedor da licitação de PPP ou concessão, até o limite de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total do empreendimento, nas condições definidas neste aviso.

9.6. Na hipótese de parte dos ESTUDOS TÉCNICOS serem realizados de maneira conjunta por dois ou mais AUTORIZADOS, deverá ser informada por ambos a proporção de participação de cada AUTORIZADO na elaboração dos respectivos estudos.

10. PROCESSO LICITATÓRIO DECORRENTE DO PRESENTE PMI

10.1. A realização do presente PMI não implica obrigatoriedade de realização de processo licitatório, tampouco significa a abertura de procedimento de pré-qualificação para a licitação.

10.2. A eventual realização de processo licitatório não está condicionada à utilização dos estudos técnicos obtidos por meio do presente PMI.

10.3. A apresentação de manifestação, no âmbito deste PMI, não impede a participação dos interessados no futuro procedimento de licitação.

10.4. A apresentação de manifestação, no âmbito deste PMI, não caracterizará, nem implicará qualquer tipo de vantagem ou privilégio em processos licitatórios futuros ao interessado que apresentar estudos e outros dados e informações, ainda que os insumos apresentados sejam utilizados para a modelagem do projeto.

11. PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

11.1. O Município de Sant'Ana do Livramento, a qualquer tempo e independente de aviso prévio poderá:
Alterar, suspender ou revogar este PMI;
Solicitar informações adicionais dos interessados quanto aos estudos encaminhados;

Considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões apresentadas nos estudos;
Contratar estudos técnicos alternativos ou complementares;
Iniciar o processo licitatório relativo ao objeto do presente PMI;
Divulgar os nomes dos participantes interessados, ressalvada solicitação expressa de sigilo, na manifestação de interesse encaminhada.

11.2. O Poder Executivo Municipal poderá utilizar os serviços de outros entes da Administração Pública Municipal, na avaliação dos modelos propostos, da documentação e dos estudos apresentados em decorrência deste PMI.

11.3. O Poder Executivo Municipal, por meio do **Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Sant'Ana do Livramento – CGPPPSL** poderá estabelecer diretrizes, acompanhar as atividades e solicitar informações aos interessados que se cadastrarem neste PMI conforme item 3.1 deste documento.

11.4. O Poder Executivo Municipal, quando solicitado, poderá, por meio do **Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Sant'Ana do Livramento – CGPPPSL**, apresentar informações e documentos complementares que forem úteis à consecução dos estudos decorrentes deste PMI, ressalvadas as informações cobertas por sigilo.

11.4.1. Todas as informações e documentos de que trata o item 11.4 deverão ser disponibilizadas no portal da transparência da página do Município de Sant'Ana do Livramento sem restrições de consulta.

11.4.2. As informações também poderão ser apresentadas em reuniões entre servidores públicos municipais e os interessados regularmente cadastrados.

12. CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Município de Sant'Ana do Livramento, por meio do **Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Sant'Ana do Livramento – CGPPPSL**, consolidará as informações obtidas nos estudos recebidos, combinando-os com as demais informações técnicas eventualmente disponíveis, sem prejuízo daquelas obtidas junto a consultores externos contratados, para instruir a preparação dos documentos da eventual futura licitação.

12.2. Caso seja utilizado mais de um estudo para composição de eventual futura licitação, a proporção do ressarcimento será definida pelo Município de Sant'Ana do Livramento e tal proporção estará explicitada no edital da licitação.

13. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O PMI

13.1. Os questionamentos ou esclarecimentos adicionais sobre este PMI deverão ser encaminhados até 10 (dez) dias antes do prazo final de recebimento dos estudos, por meio eletrônico para **seplamasl@gmail.com** e/ou em meio físico, aos cuidados do **Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Sant'Ana do Livramento – CGPPPSL**, Rua Alan Kardec, 55 (SEPLAMA), Centro, CEP 97.574-260, Sant'Ana do Livramento - RS.

13.2. As respostas serão disponibilizadas no portal da transparência da página do Município de Sant'Ana do Livramento sem restrições de consulta, resguardado o direito de sigilo da identidade do solicitante.

13.3. A critério do Município de Sant'Ana do Livramento poderão ser organizadas sessões de esclarecimento no decurso do prazo aberto para o recebimento dos estudos, mediante divulgação no sítio eletrônico mencionado no item 13.1.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. O Município de Sant'Ana do Livramento - RS fornecerá declaração de participação aos interessados com cadastro aprovado e cujos estudos sejam apresentados.

14.2. Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:
I – TERMO DE REFERÊNCIA
II – TERMO DE CADASTRAMENTO
III – DIRETRIZES PARA PROPOSTA
IV – PARQUE TURÍSTICO LAGO DO BATUVA – ESTUDO PRELIMINAR
V – METODOLOGIA PARA SELEÇÃO DOS ESTUDOS

14.3. Cronograma básico

CRONOGRAMA	
28/12/2018	DATA PUBLICAÇÃO DA PMI 01/2018 - PPP BATUVA
29/12/2018	INÍCIO RECEBIMENTO DOS TERMOS DE CADASTRAMENTO
11/02/2019	FINAL RECEBIMENTO DOS TERMOS DE CADASTRAMENTO
12/02/2019	INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ESTUDOS
13/06/2019	FINAL DE RECEBIMENTO DOS ESTUDOS

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C4E6D465

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Constitui objeto do presente PMI a contratação de serviços técnicos para a elaboração de estudos, levantamentos, dados técnicos, e demais insumos necessários à estruturação de projeto de CONCESSÃO COMUM para requalificação, manutenção, operação e exploração do **PARQUE TURÍSTICO LAGO DO BATUVA**, no Município de Sant'Ana do Livramento - RS.

PRAZO PARA A ENTREGA
Os estudos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data final de recebimento dos Termos de Cadastramento, aos cuidados do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Sant'Ana do Livramento – CGPPPSL, na Rua Alan Kardec, 55 (SEPLAMA), Centro, CEP 97.574-260, Sant'Ana do Livramento - RS.

PRODUTOS
Os Proponentes deverão entregar os relatórios mencionados abaixo:

3.1. Relatório 1 - Estudos de Receitas:
a) Projeção detalhada das receitas do negócio durante o período de concessão;
b) Levantamento de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados (incluindo a exploração de empreendimentos comerciais a serem instalados na área objeto do projeto durante o período de concessão) que possam favorecer o modelo de negócio indicado;

3.2. Relatório 2 - Projeções de custos e despesas:
a) Cálculo e projeção dos custos variáveis e fixos da operação do modelo proposto e as despesas e os tributos pagos pela concessionária. Deverão ser fornecidos na operação do PARQUE TURÍSTICO LAGO DO BATUVA, no mínimo, os seguintes serviços:
i. Seguros;
ii. Limpeza e Conservação;
iii. Manutenção geral (equipamentos, elétrica, hidráulica, predial civil e eletr.);
iv. Manutenção de áreas verdes;
v. Serviços de Atendimento ao Público;
vi. Sinalização;
vii. Bilheteria e Controle de Acesso;
viii. CFTV – Circuito Fechado de Televisão;
ix. Gestão de Estacionamento;
x. Transporte interno;
xi. Situação da Taipa – Barragem.

3.3. Relatório 3 - Projeções de Investimentos:
a) Projeção dos investimentos, com cronograma de desembolso e natureza dos itens de investimento. Para a elaboração deste relatório, deve-se levar em consideração um prazo máximo de 24 (vinte e

quatro) meses para a entrega da obra após obtenção das licenças necessárias para sua construção – Ordem de Início de Obras.

3.4. Relatório 4 - Modelo Econômico-Financeiro do Empreendimento:
a) Cálculo e projeção das receitas, despesas e custos anuais da concessionária;
b) Projeção detalhada do investimento;
c) Projeção detalhada do financiamento do investimento;
d) Estimativa de investimentos fixos;
e) Quantificação da necessidade de capital de giro;
f) Inclusão de investimentos pré-operacionais;
g) Estimativa de faturamento, elaboração de demonstrações de resultado;
h) Elaboração do fluxo de caixa detalhado do projeto;
i) Cálculo de Taxa Interna de Retorno do Projeto;

Todas as premissas deverão ser incorporadas e evidenciadas na elaboração da planilha que deverá ser entregue junto ao relatório. O modelo Econômico-Financeiro do empreendimento obrigatoriamente deve ser entregue no formato de planilha MS-Excel ou equivalente.

Modelo Jurídico:
Definição da Alocação de Riscos do Projeto e de todos os parâmetros jurídicos necessários, inclusive o modelo de garantias e elaboração de memorando legal descrevendo os instrumentos legais e a justificativa para a escolha. Devem ser apresentados minimamente os seguintes cadernos para a licitação:
i. Edital de concessão
ii. Anexos do edital:
a. Anexo I – Modelos previstos no edital
b. Anexo II – Diretrizes para garantia da proposta
c. Anexo III – Diretrizes de elaboração e julgamento da proposta técnica
d. Anexo IV – Proposta comercial e plano de negócios de referência
e. Anexo V – Estudo Preliminar arquitetônico e urbanístico
f. Anexo VI – Caderno de Especificação de Serviços da concessionária
g. Anexo VII – Minuta do contrato de concessão
iii. Contrato
iv. Anexos do contrato
Anexo 1 – Edital
Anexo 2 – Proposta econômica e plano de negócios
Anexo 3 – Condições gerais de garantia
Anexo 4 – Mecanismos de pagamento
Anexo 5 – Sistema de desempenho
Anexo 6 – Governança
Anexo 7 – Atos constitutivos da concessionária
Anexo 8 – Garantia do pagamento da contraprestação pública
Anexo 9 – Diretrizes e cronograma de pagamento

Estudo Preliminar arquitetônico e urbanístico
Desenvolver o Estudo Preliminar arquitetônico e urbanístico e demais elementos do empreendimento, definindo e consolidando todas as informações necessárias a fim de verificar sua viabilidade técnica, legal e econômica.
Devem ser apresentados minimamente:
i. Conceituação e memorial descritivo;
ii. Plano Mestre;
iii. Plantas baixas esquemáticas de todos os níveis;
iv. Estudos básicos dos layouts internos;
v. Cortes e Elevações;
vi. Perspectivas ilustrativas.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:EA0DF875

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ANEXO II – TERMO DE CADASTRAMENTO

QUADRO I - CADASTRO TÉCNICO

Nome do interessado:

Endereço do interessado:

Telefone do interessado:

e-mail do interessado:

CNPJ ou CPF do interessado:

Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica*):

Telefone do representante:

e-mail do interessado:

QUADRO II - SOCIEDADES

Assinalar: Sociedade empresarial ( )
Consórcio ( )
Pessoa física ( )
Outro tipo de associação ( )
Qual?

*São considerados representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das pessoas jurídicas participantes do grupo, mediante instrumento particular de procuração.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E633FDEE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ANEXO III – DIRETRIZES PARA PROPOSTA

DESCRIÇÃO DA ÁREA:
A área onde está localizado o "Parque Turístico Batuva" situa-se em Sant'Ana do Livramento, município da fronteira sudoeste do Rio Grande do Sul cuja sede está a 210 m de altitude. Limita-se ao norte com Rosário do Sul, a leste com Dom Pedrito, a leste com Quaraí e ao sul com o Departamento de Rivera, Uruguai.

2. DIRETRIZES DE GESTÃO DO PARQUE TURÍSTICO LAGO DO BATUVA

2.1. Diretrizes Gerais

Educação: Congregação estudantil para atividades esportivas de educação física, conservacionistas/ambientais, botânica, zoologia, dentre outras.

Lazer: Propiciar contato com a natureza, através de locais para práticas esportivas e convivência social com infraestrutura condizente. Práticas náuticas, automobilística, motocross, trilhas ecológicas, caminhadas, ciclismo, dentre outras.

Pesquisa: A porção Oeste do lago onde existe uma faixa preservada de mata de encosta poderão ser desenvolvidas práticas de pesquisa na fauna e flora (por universidades/escolas), bem como visitantes interessados pelo tema. Coordenadas da encosta de morro: 21J 641136 UTM 6584694. – sendo permitida a circulação de pedestres e passeios ecológicos.

Conservação: A faixa não edificável, no entorno do lago (conforme determinado na classificação legal do mesmo e Código Florestal), deverá ser observada, conforme especificado e estabelecido na licença ambiental a ser obtida para o mesmo.

Deverão ser elaborados programas que visem:
1 - Controle de qualidade da água.
2 - Controle de Saneamento e coleta de esgoto doméstico que deságua no lago.
3 - Controle das nascentes de alimentação hídrica do lago, preservando-se sua qualidade e fluxo de abastecimento, (obs.: Fora da poligonal do parque), coordenadas, 21J 641040 UTM 6585597, com vazão ecológica a jusante 21 J 641316 UTM 6584437.

4 - Preservação da escarpa, Área de Preservação Permanente – APP, encosta de morro, com as coordenadas, 21J 641136 UTM 6584694. – sendo área de uso apenas para circulação de pedestres – Passeios ecológicos restritos e/ou controlado.

O parque deve desenvolver suas atividades seguindo a premissa de desempenhar e conciliar suas funções ambiental, educativa, sociocultural, estética e de lazer, de forma a propiciar a melhoria da qualidade ambiental da cidade e possibilitar e estimular a relação e integração da população urbana com a natureza.

Dentre as funções **ambientais** estão:
• Regulação microclimática;
• Proteção de uma amostra do ecossistema e da biodiversidade associada;
• Controle da poluição hídrica, atmosférica e sonora.

A função **educativa** engloba:
• Realização de atividades de educação ambiental para o ensino formal e informal;
• Estímulo à prática esportiva e cuidados com a saúde;
• Sensibilização ambiental dos visitantes por meio de sinalização interpretativa, distribuição de material educativo, eventos, etc.

Sua função **sociocultural** inclui:
• Provisão de espaço de interação social;
• Acesso universal e gratuito;
• Atendimento a pessoas com necessidades especiais;
• Diminuição do estresse da vida urbana.

Sua função **estética** abrange:
• Proteção de beleza natural;
• Diminuição da poluição visual;
• Descontinuidade da malha urbana.

A função de **lazer** está relacionada com:
• Oferta de diversificadas possibilidades de lazer;
• Promoção de eventos em datas comemorativas;
• Oportunidade de recreação em contato com a natureza.

3. INSTALAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ESCOPO DA CONCESSÃO

3.1. Parque Turístico Lago do Batuva
Deverá ser desenvolvido um "Plano Diretor", visando a requalificação e/ou implantação, no mínimo, dos seguintes equipamentos:
Alimentação: Praça de Alimentação e/ou Quiosques;
Áreas de exposições: Estandes, pavilhão, outras.
Atendimento ao público: Central de Visitantes, Portarias, Espaços Educativos, Estacionamentos, Lojas, ...
Infraestrutura: Sede Administrativa, Estruturas de Apoio, Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ...
Recreação: Montagem, manutenção e operação de atividades recreativas, tais como ciclismo, brinquedos infantis, tirolesa, rapel e arvorismo, quadras poliesportivas, local de banho, pista de caminhada, ciclovia, ...

4. SERVIÇOS FORA DO ESCOPO DA CONCESSÃO
• Pesquisa e conservação;
• Política de acervo e exposição;
• Educação ambiental;
• Programação de eventos.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CB5DA53E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ANEXO V - METODOLOGIA PARA SELEÇÃO DOS ESTUDOS

1. As notas serão calculadas separadamente para os estudos de engenharia; econômico-financeiro e jurídico e levarão em consideração o julgamento da comissão de avaliação concernentes a cada um dos critérios previstos no PMI.

2. Cada critério será pontuado segundo os Quadros abaixo.

Estudos de Engenharia	
Critério	Nota
Aderência ao Termo de Referência	20
Qualidade técnica do diagnóstico sobre o parque	20
Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a revitalização e gestão do parque	10
Estudos de demanda	25
Proposta de novas vocações e serviços	25
Total	**100**

Estudos Econômico-Financeiros	
Critério	Nota
Aderência ao Termo de Referência	15
Demonstração comparativa de custo e benefício do modelo proposto em relação a outros modelos de contratação	10
Valor do investimento total previsto	10
Custos de manutenção e operação	10
Plano de exploração inovador, que desonera o orçamento público e dinamiza o uso do parque	25
Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL)	10
Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR);	10
Período de recuperação do investimento – *PayBack*	10
Total	**100**

3. A avaliação de cada estudo referente à respectiva área do conhecimento ocorrerá de forma independente dos demais e seu resultado será apresentado em valor percentual, considerando a nota máxima possível (100) e aquela efetivamente aferida.

4. Eventuais incoerências, contradições e ausência de coesão entre as respectivas áreas do conhecimento farão com que seja aplicado um fator redutor à nota aferida para os ESTUDOS TÉCNICOS, redução que será proporcional às contradições e incompletude detectadas.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:9D3F1186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Substitui representante de Secretaria e altera Entidades que fazem parte do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Memorandos Nº 553/12/2018, da Secretaria Munic. de Administração, nº 1282/12/2018, da Secretaria Munic. de Educação e Of. nº 028/12/2018, do do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE substituir representante de uma Secretaria, e alterar Entidades integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – mandato 2018/2020**, conforme segue:

Representantes do Governo

- Secretaria Mun. de Assistência e Inclusão Social
Titular: Katerine Flores da Roza- mat. 816722
Suplente: Lauro Binsfeld- mat. 817201

- Secretaria Geral de Governo
Titular: Carlos Enrique Civeira- mat. 817121
Suplente: Tomaz Edson Pereira Furtado- mat. 812424

- Secretaria Mun. de Administração
Titular: Jerri Kowalik Silveira- mat. 214361- substitui Eder F. Fialho Ribeiro
Suplente: Daniela Goncalves Arambula- mat. 816312- substitui Marcia A. M. Souza

- Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Titular: Neuza Regina Severo Escobar- mat. 812814
Suplente: Gregorio Garcia Lencina- mat. 215522

- Secretaria Mun. de Planejamento e Meio Ambiente

Titular: Miguel Angelo Peres Pereira- mat. 222461
Suplente: Fabiano Medeiros Pinto- mat. 223171

- Secretaria Mun. de Saúde
Titular: Margarete Pereira Vaz- mat. 222051
Suplente: Fernanda Ilha Hardem Caetano- mat. 159982

- Secretaria Mun. de Educação
Titular: Luciana Dorneles Alvares - mat. 217381 substitui Janice T. Silveira
Suplente: Carmen Llilliane da Silva Ramos- mat. 207521

- Secretaria Mun. da Fazenda
Titular: Priscila Pinheiro Flor- mat. 816671
Suplente: Vera Alves Pereira- mat. 211931

- Secretaria Mun. de Obras
Titular: Milton Cesar Cabreira Villagran- mat. 817051
Suplente: Mario Junior Lopes Lopes- mat. 164991

Representantes Da Sociedade Civil

- APAE
Titular: Eneci Velasques Larruscain
Suplente: Luana Gonçalves do Rosário

-Conferência São Vicente de Paulo
Titular: Jaqueline M. Veloso
Suplente: Mara L. Mathias

-Cidade de Meninos
Titular: Jose Enrique Lopez
Suplente: Marinês dos Santos Oliveira

- ASSANDEF
Titular: Leila Susan Medina Xavier
Suplente: Cleusa Cabreira Peduci

- Creche Santa Elvira
Titular: Alba Nure G. Nunes
Suplente: Claudia Cartana

- SIAN
Titular: Cristiana Souza Leite
Suplente: Blandina Molinari Gomes

- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
Titular: Celina de Souza Vargas
Suplente: Silvia Simone Vera Sapata

-UNAMOS (União Das Associações de Moradores de Sant'Ana do Livramento)
Titular: Wanderlei Fernandes Pereira
Suplente: Débora Vasconcelos

-NUCRESS
Titular: Alene Silva da Rosa
Suplente: Lorena Drekener

A partir desta data fica sem efeito o Decreto nº 269, de 17/12/2018.

Sant'Ana do Livramento, 03 de janeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:7EC6B222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.022/2018-

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Edital da Concorrência Pública nº. 022/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de triagem, transporte e destino final de resíduos sólidos (seco e orgânico), domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá-RS, através de operação de usina de reciclagem, conforme autoriza a Lei Municipal nº 8.191/2018. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de impugnações e questionamentos interpostos ao edital licitatório. Logo analisado os referidos, será marcada a nova data de abertura do certame, e o edital publicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C54DB64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº.010/2017.
CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 068/2017.
CONTRATADA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ: 92.815.000/0007-53.
OBJETO: Contratação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para prestação de serviços de gestão administrativa, financeira e médico assistencial, viabilizando o funcionamento do Hospital de Santo Antônio da Patrulha nos termos do Plano de Trabalho e Metas, em conformidade com as justificativas apresentadas no memorando nº. 356/2017 e pedidos n°. 2017/1853 e 2017/1926, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original com a finalidade de reequilíbrio da operação, relativo ao período de 01 de janeiro de 2018 até 30 de novembro de 2018, em 12 parcelas mensais e sucessivas.
VALOR TOTAL: R$ 1.115.539,51.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:0C688205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2018

Comunicamos aos interessados que no Edital do Pregão Eletrônico nº. 059/2018, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis**, no item 01 - Achocolatado em pó instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache de 1 kg, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau, onde se lê "sache de 1 kg", leia-se "sache de 800 g", tendo em vista a fabricante do produto não fabricar mais embalagens de 1 kg. Os demais termos permanecem inalterados.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:AA9CA4EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2019 (Processo Administrativo nº 213/2018). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação para conserto da retroescavadeira JCB, ano 2011 e para fornecimento de um conjunto de motor novo compacto/sem carcaça para o Caminhão Mercedes-Benz L 1620, ano 2006, placas INJ9814, utilizados junto a SMOV nos serviços do interior, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 24/01/2019, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 04 de janeiro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:481D997C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 002/2018 (Processo Administrativo nº 212/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de extintores e recargas, em atendimento as necessidades de diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*. **Sessão abertura:** dia 23/01/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 04/01/2019.

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:40E73C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.887 de 13 de dezembro de 2018.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SANDRA BEATRIZ SCHEIDER SCHNEIDER classificada em 7º lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ARIANE RIBAS KNOLL, classificada em 8º lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ANDRE ELIZEU VIANNA, classificado em 9º lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MARGARETE REGINA GUNSCH classificada em 10º lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CLAUDIA REGINA ANTONELLO classificada em 11º lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NARA PATRICIA PREISSLER DO ROSARIO classificada em 12º lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AVENILDA GARCIA PERCHIM classificada em 13º lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MÔNICA PATRICIA PADILHA DOS SANTOS classificada em 14º lugar, para o cargo de Professor I;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 07 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:7183F863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 051/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011 – alteração de data-base das metas dos indicadores gerais da concessão, conforme expresso no aditivo – São Gabriel Saneamento S.A.

São Gabriel, 04 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C7D55333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

Processo n° 01/2019 – Inexigibilidade n° 01/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na atividade de consultoria em tecnologia da informação, para utilização pelo setor de Compras e Licitações **- Valor:** R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais) pelo período de 12 meses **- Dispositivo Legal:** Art. 25, da lei Federal 8.666/1993 e atendimento do Art. 26 do mesmo diploma legal.

São João do Polêsine, RS, 04 de janeiro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:9A7F332E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 01/2017

Aditivo 02 ao Contrato N° 01/2017. Objeto: Prestação de serviços coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município. **Processo** nº 1605/2016, **Tomada de Preços** n° 02/2016. **Contratado:** EXXPLAN - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. **Valor:** R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) mensais. **Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 09/01/2019

São João do Polêsine, 04 de janeiro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:B61FDCA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RADIO COLONIAL LTDA. - FM**, CNPJ nº 98.036.148/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação em caráter informativo, a publicação de notas de interesse da municipalidade em horários diversos, pelo valor mensal de R$ 750,00, de acordo com o processo nº 004/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 03 de janeiro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C54CE29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DO LOTE 24 E REPASSADO PARA O VENCEDOR SUBSEQUENTE DO SRP PE 10003/2018 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a **ANULAÇÃO** dos preços registrado no **Lote 24,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10003/2018 - FMS** - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, veiculado neste periódico em 10/08/2018, edição 2368, código identificador: 779970FC, DOM. A partir desta data, **em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado , o referido lote 24 será fornecido pelo vencedor subsequente**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51	
Lote/Descrição	Preço Unitário
24 - Lote para o item: Diazepam 5mg	R$ 0,08

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:B9A7DEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo n.º: 01 ao Contrato nº. 233/2017; Empresa: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA; Objeto: Prestação de serviços de impressão com fornecimento de copiadora multifuncional monocromática médio porte A4, manutenção preventiva e/ou corretiva, com substituição de peças, componentes, mão de obra especializada, fornecimento de insumos,software de gestão de impressão para cópias/impressões. Prazo: Fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, a contar de 13/10/2018. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 005/2017. Aditivo n.º: 06 ao Contrato nº. 020/2016; Empresa: LABORATÓRIO MENDEL LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada na área de analises clínicas para execução, pelo contratado, de serviços ao SUS. Cláusula Primeira: O presente contrato terá alteração referente à cláusula nº. 08 (Da dotação orçamentária) item nº. 8.1, para a inclusão de dotações orçamentárias: Secretária Municipal de Saúde: 414/333903900. Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 004/2015. Aditivo n.º: 06 ao Contrato nº. 021/2016; Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SASE LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada na área de analises clínicas para execução, pelo contratado, de serviços ao SUS. Cláusula Primeira: O presente contrato terá alteração referente à cláusula nº. 08 (Da dotação orçamentária) item nº. 8.1, para a inclusão de dotações orçamentárias: Secretária Municipal de Saúde: 414/333903900. Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 004/2015. Aditivo n.º: 06 ao Contrato nº. 022/2016; Empresa: LABORATÓRIO FRIDEL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada na área de analises clínicas para execução, pelo contratado, de serviços ao SUS. Cláusula Primeira: O presente contrato terá alteração referente à cláusula nº. 08 (Da dotação orçamentária) item nº. 8.1, para a inclusão de dotações orçamentárias: Secretária Municipal de Saúde: 414/333903900. Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 004/2015. Aditivo n.º: 04 ao Contrato n.º: 024/2015; Empresa: ISCERGS – INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; Objeto: Contratação de empresa especializada para executar o Projeto Técnico Social do Residencial Altos da Theodomiro I das famílias beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida. Valor: O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 25% o que corresponde a quantia de R$ 24.050,00, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 120.250,00. Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2014. Aditivo n.º: 04 ao Contrato n.º: 026/2015; Empresa: ISCERGS – INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; Objeto: Contratação de empresa especializada para executar o Projeto Técnico Social do Residencial Altos da Theodomiro II das famílias beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida. Valor: O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 25% o que corresponde a quantia de R$ 21.500,00, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 107.500,00. Modalidade: Pregão Presencial nº. 008/2014. Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 020/2017; Empresa: ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; Objeto: Prestação de serviços para o preparo da Alimentação no âmbito das Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré- escola) e de Ensino Fundamental e Básico (Pré- escola, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação para Jovens e Adultos

– EJA, Mais Educação, Atendimento Educacional Especializado-AEE) da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul. Cláusula Primeira: O presente contrato terá alteração referente à cláusula quinta (Da dotação orçamentária) item nº. 5.1, para a inclusão de dotação orçamentária: Secretária Municipal de Educação: 1312/339037. Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/2016.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:395E03DA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 258/2018; Empresa: ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológicos. Valor Total: R$ 3.450,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 050/2017. Contrato n.º: 260/2018; Empresa: OMEGA – ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de carnês de IPTU, modelo FEBRABAM. Valor Total: R$ 25.520,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº. 015/2018.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:36ACD110

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 17738/2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 023/2018 – modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de fraldas geriátrica, adulto e infantil.Empresas vencedoras:FRALDAS CK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, para o lote 01, 02, 03 e 04. DIMERIOS MATS COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EIRELI, para o lote 05, 06 e 07.O Item 08 não foi adjudicado. OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/licitacoes/

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:2FA593CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **DARCI SILVA DA VEIGA-ME.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de manutenção de rede hidráulica, elétrica, alvenaria, pintura, carpintaria, marcenaria, e serviços gerais (corte de grama e pequenos reparos) em 11(onze) escolas de Ensino Fundamental e 07 (sete) escolas de Ensino Infantil, neste Município. **Valor global:** R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais). **Prazo:** O prazo do presente contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes. **Tomada de Preços 208/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:AE872F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para revitalização da Orla da Lagoa – Praça do Centro de Eventos, localizada na Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 900, bairro Centro Lagoa, neste Município. **Valor global:** R$ 188.079,29 (cento e oitenta e oito mil, setenta e nove reais e vinte e nove centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por igual período. **Tomada de Preços 216/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:EDCB6BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **IBERCON CONSULTORIA E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para reforma das passarelas de acesso ao mar, neste Município. **Valor total:** R$ 103.027,59 (cento e três mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Carta Convite 022/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:1C9B5352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **IGOR FABIANO DA SILVA CLEZAR – ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para recolhimento de água servida, junto aos quiosques licenciados, instalados e em operação na orla marítima do município.*Valor R$ 17.595,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 250/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:E73CF76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **IGOR FABIANO DA SILVA CLEZAR - ME** Objeto: contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos (ecológicos) tipo cabines destinados para uso na orla marítima do município e demais eventos.*Valor R$ 17.577,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 252/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:D5E10018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO Nº 001/209

EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRES CACHOEIRAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas no período de **04** a **31 de JANEIRO de 2019,** as inscrições para interessados em obter Incentivos nas formas da Lei Municipal 1.265/2011.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:ECAF0EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 149/2018 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: **DANIEL DE VARGAS**

OBJETO: A CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de Médico/ESF, com as atribuições definidas no Anexo I, da Lei N.º 2.775 de 17 de abril de 2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de **R$ 8.954,14** (Oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais a ser pago em moeda corrente nacional, até o 5.º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.775, de 17 de abril de 2017, alterada pela Lei N.° 2.778, de 25 de maio de 2018.

Tuparendi-RS, 27 de dezembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5A0CB142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:
a) CHAMADA PÚBLICA N.° 01/2019, às 9h do dia 28 de janeiro de 2019, que visa a aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 11.947/09, a Resolução FNDE n.° 26/13 e Resolução FNDE nº 04/15. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br/licitações ou poderão ser solicitados pelos email licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 04 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:CBEA74E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE DE CARTÃO MAGNÉTICO (CARTÃO ALIMENTAÇÃO)

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1016, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, CEP: 96.810-102, representada por sua representante legal, Sra. Cynilda Walita Muller Kunzel, inscrita no CPF sob nº 320.133.610-68, residente e domiciliada em Santa Cruz do Sul - RS, adiante denominada **CONTRATADA** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, firmado entre as partes em 03 de janeiro de 2018, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar pelo prazo de **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Contratante

EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA
Contratada

Aprovado pela Assessora Jurídica Em ____/_____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4BE2F6B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico em Enfermagem.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016 - 001, para o cargo acima descrito.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6º - DAIANI ALEXSANDRA FERREIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 03 de janeiro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:A553D21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL N° 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas de Cirurgião Dentista, Médico Pediatra, e Médico Psiquiatra.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas acima elencadas, nos termos do Edital nº 205/2018 – 016, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem, os requisitos constantes do item 11.2 do Edital retromencionado, e para que se apresentem para admissão.

CIRURGIÃO DENTISTA
1º - JONAS ALAN CARISSIMI
2º - MARTA LUCIA GIULIANI FIN
MÉDICO PEDIATRA

1º - SAMANTA FEILSTRECKER
MÉDICO PSIQUIATRA

1º - JESUS AFONSO PELLEGRINI DO COUTO
2º - LUCIANA SILVEIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 03 de janeiro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:6CF3EA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL N° 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Operador de Máquinas.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 184/2018 – 14, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes do item 12.1.2 do Edital retromencionado, e para que se apresentem para admissão.

OPERADOR DE MÁQUINAS
1º - VANDERLEI LUIS MARQUES
2º - LUIS FERNANDO FERREIRA
3º - ADAIR LUIS LAHR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 04 de janeiro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:AEBA231D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 001, DE 03DE JANEIRODE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 001, DE 03DE JANEIRODE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a publicação dos RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS A PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS e CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SORTEIO PÚBLICO aos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, no âmbito da Lei nº 6.194, de 18 de setembro de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:81DD2EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNO 005, DE 04DE JANEIRODE 2019

EXTRATO DO EDITALNO 005, DE 04DE JANEIRODE 2019.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS e a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, no âmbito da Lei nº 6.194, de 18 de setembro de 2018.

A Íntegra dos Editais: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações

Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.

Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:76BB8B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 006, DE 04DE JANEIRODE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 006, DE 04DE JANEIRODE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulose Prova Prática, visando contratação temporária de profissional para o desempenho de atividades técnicas especializadas de MOTORISTA, no âmbito da Lei nº 6.252, de 21de dezembro de 2018:

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Tiposde Prova
Motorista	01	40 horas	1.948,97	25,00	Títulose Prática

Inscrições: -Junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.

-De 07a 11/01/19, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 11de janeirode 2019, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: No Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:359ABF68

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PROGETTO SUL LTDA - ME. Aditou-se por mais 120 dias, respectivamente até 07/03/2019 o prazo de execução da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 135/2015, e oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 069/2015. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 06/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B72B04FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.615, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 01/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PEDAGOGO,classe A, VANESSA BISUTTI MONTEIRO, classificação 5º lugar, no Concurso Público nº 05/2016, conforme Edital de Abertura nº 118/2016, de 10 de outubro de 2016, e Edital de Homologação nº 26/2017, de 06 de fevereiro de 2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na EMEF Adriano Farina, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 04 de Janeiro de 2019.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em Exercício.

Publicado em 04/01/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A6F67DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

Objeto: contratação de mão de obra e aquisição de material para execução dos serviços de pavimentação com paralelepípedos regulares. Abertura das Propostas: 24/01/2019, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 02/01/2019

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:7C122875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.585, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o inciso VI, parágrafo 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.704/2017, de 12/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 2.925.212,47 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	52019	R$	92.089,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	682019	R$	5.500,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	312019	R$	5.000,00
0401.04.122.0031.2.027.3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	62027	R$	45.000,00
0401.04.122.0031.2.027.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	552027	R$	260.000,00
0501.04.123.0031.2.037.3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	62037	R$	15.000,00
0601.12.122.0031.2.045.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	552045	R$	26.000,00
0602.12.365.0031.2.051.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	552051	R$	220.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Infantil	Desp.	52055	R$	400.000,00
0602.12.365.0105.2.058.3.4.6.91.71.00.00.00.00 – Manut. Do Serviço da Dívida Ipasem	Desp.	592058	R$	52.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	682072	R$	2.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Educ. Fundamental – FUNDEB	Desp.	52234	R$	712.894,49
0604.12.361.0047.2.234.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Da Educ. Fundamental – FUNDEB	Desp.	682234	R$	263.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manutenção da Educação Infantil Fundeb	Desp.	52090	R$	370.428,98
0701.08.244.0029.2.127.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços Assist. Social Geral	Desp.	682127	R$	14.000,00
0701.08.244.0031.2.128.3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	622128	R$	32.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manutenção do CREAS	Desp.	52146	R$	14.500,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Manutenção do CREAS	Desp.	552146	R$	8.000,00
0703.08.244.0030.2.149.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. PAIF e SCFV	Desp.	52149	R$	30.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	682170	R$	3.300,00
0801.10.301.0107.2.172.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços da SAMU	Desp.	52172	R$	10.000,00
0803.10.301.0107.2.185.3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Manut. Do PACS União	Desp.	32185	R$	123.000,00
0803.10.301.0107.2.188.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da ESF Estado	Desp.	52188	R$	50.000,00
0803.10.301.0107.2.192.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manutenção do PAB	Desp.	52192	R$	90.000,00
0803.10.301.0107.2.195.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Recursos do PMAQ	Desp.	52195	R$	50.000,00
0803.10.304.0036.2.181.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Vigilância Sanitária	Desp.	52181	R$	4.000,00
0803.10.301.0107.2.191.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Do Serviço Salvar/ Samu	Desp.	52191	R$	3.000,00
0901.04.122.0010.2.202.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	52202	R$	3.500,00
1201.04.122.0031.2.245.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	552245	R$	20.000,00
1207.23.695.0094.2.252.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Diversas Promoções Turísticas	Desp.	52252	R$	1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Direção Superior	Desp.	52009	R$	3.500,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	302019	R$	5.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	412019	R$	5.500,00
0402.04.122.0011.2.165.3.4.4.90.14.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	722165	R$	2.000,00
0402.04.122.0011.2.165.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	382165	R$	3.000,00
0402.04.122.0011.2.165.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	712165	R$	15.000,00
0402.04.122.0011.2.165.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	412165	R$	9.200,00
0501.04.122.0005.2.036.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Sistema de Gestão de Docum. E Proc. PMAT	Desp.	712036	R$	60.000,00
0501.04.123.0011.2.301.3.4.4.90.14.00.00.00.00 – Manut. Do Atend. Ao Cidadão contrib. PMAT	Desp.	722301	R$	55.000,00
0501.04.123.0011.2.301.3.4.4.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do Atend. Ao Cidadão contrib. PMAT	Desp.	792301	R$	10.000,00
0501.04.123.0011.2.301.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Manut. Do Atend. Ao Cidadão contrib. PMAT	Desp.	382301	R$	25.000,00
0501.04.123.0011.2.301.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Do Atend. Ao Cidadão contrib. PMAT	Desp.	402301	R$	29.000,00
0503.04.123.0011.2.375.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Revisão da Planta Genérica PMAT	Desp.	382375	R$	35.000,00
0503.04.123.0011.2.375.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Revisão da Planta Genérica PMAT	Desp.	712375	R$	20.139,92
0503.04.125.0012.2.303.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Implant. Manut. Cadast. Multifinalitário PMAT	Desp.	712303	R$	52.304,08
0503.04.125.0012.2.303.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Implant. Manut. Cadast. Multifinalitário PMAT	Desp.	412303	R$	20.000,00
0503.04.125.0012.2.390.3.4.4.90.14.00.00.00.00 – Modernização Arrecadação e Fiscalização PMAT	Desp.	722390	R$	10.000,00
0503.04.125.0012.2.390.3.4.4.90.30.00.00.00.00 – Modernização Arrecadação e Fiscalização PMAT	Desp.	792390	R$	20.000,00
0503.04.125.0012.2.390.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Modernização Arrecadação e Fiscalização PMAT	Desp.	382390	R$	10.000,00
0503.04.125.0012.2.390.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Modernização Arrecadação e Fiscalização PMAT	Desp.	712390	R$	123.000,00
0503.04.125.0012.2.390.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Modernização Arrecadação e Fiscalização PMAT	Desp.	412390	R$	10.000,00
0503.04.125.0012.2.392.3.4.4.90.14.00.00.00.00 – Manut. Política Fiscal e Tributária PMAT	Desp.	722392	R$	5.000,00
0503.04.125.0012.2.392.3.4.4.90.30.00.00.00.00 – Manut. Política Fiscal e Tributária PMAT	Desp.	792392	R$	5.000,00
0503.04.125.0012.2.392.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Manut. Política Fiscal e Tributária PMAT	Desp.	382392	R$	10.000,00
0503.04.126.0017.2.305.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Implant. De Ferram. Tecn. PMAT	Desp.	412305	R$	81.445,00
0601.12.122.0046.2.046.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	412046	R$	16.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	52072	R$	402.000,00
0603.12.361.0105.2.075.3.4.6.91.71.00.00.00.00 – Manut. Serviço da Dívida Ipasem	Desp.	592075	R$	52.000,00
0604.12.361.0031.2.082.3.3.1.90.13.00.00.00.00 – contribuições Patronais	Desp.	62082	R$	256.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Educ. Fundamental – FUNDEB	Desp.	52234	R$	7.000,00
0701.08.244.0029.2.127.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços Assist. Social Geral	Desp.	52127	R$	14.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção do CREAS	Desp.	242134	R$	8.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do CREAS	Desp.	302146	R$	6.500,00
0703.08.244.0030.2.149.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. PAIF e SCFV	Desp.	302149	R$	30.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	302170	R$	283.300,00
0803.10.301.0107.2.188.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Da ESF Estado	Desp.	302188	R$	40.000,00
0803.10.301.0107.2.188.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Da ESF Estado	Desp.	412188	R$	10.000,00
0903.17.512.0062.1.070.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Fundo de Gestão Compartilhada	Desp.	401070	R$	1.083.323,47

1207.23.695.0094.2.252.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Diversas Promoções Turísticas	Desp.	242252	R$	1.000,00
1301.18.541.0063.1.053.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Recuperação de Área Degradada	Desp.	401053	R$	92.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2565F827

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.584, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 4.704, de 12/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.671.738,95 (Dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Direção Superior	Desp.	302009	R$	24.750,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	242019	R$	14.500,00
0503.04.123.0011.2.376.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Revisão da Planta Genérica PMAT	Desp.	712376	R$	15.860,08
0503.04.125.0012.2.042.3.3.3.90.93.00.00.00.00 – Manut. Dos Serv. De Arrec. E Fiscaliz.	Desp.	352042	R$	3.500,00
0503.04.125.0012.2.304.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Implant. Manut. Cadast. Multifinalitários	Desp.	712304	R$	172.695,92
0504.06.182.0023.2.312.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Instalações do Corpo de Bombeiros	Desp.	402312	R$	11.000,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. E Coord. Dos Serviços	Desp.	242046	R$	13.000,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. E Coord. Dos Serviços	Desp.	302046	R$	3.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Infantil	Desp.	242055	R$	1.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	242072	R$	180.500,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	302072	R$	4.075,05
0603.12.361.0047.2.072.3.3.3.90.91.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	332072	R$	15.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	402072	R$	821.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. De Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	242102	R$	2.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. De Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	412102	R$	1.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Promoção de Eventos e Ativ. Artist. Culturais	Desp.	302105	R$	26.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do Programa Acolher Fundam.	Desp.	242108	R$	25.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Do Salário Educ. Fundamental	Desp.	302109	R$	24.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Do Salário Educ. Fundamental	Desp.	402109	R$	9.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Do Transporte Escolar	Desp.	302119	R$	2.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Assistência Comunitária	Desp.	262136	R$	3.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	162170	R$	7.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	242170	R$	45.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	412170	R$	259.000,00
0801.10.301.0107.2.171.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Atendimento à Demanda Judiciais	Desp.	242171	R$	31.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Atendimento ao FMS/ Faturas/ UTI	Desp.	242197	R$	17.000,00
0803.10.302.0114.2.198.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Atendimento dos Serviços de Nefrologia	Desp.	302198	R$	302.000,00
0901.04.122.0010.2.202.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	412202	R$	500,00
0901.04.127.0057.1.036.3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aplicação do Plano Diretor	Desp.	421076	R$	140.057,90
0902.15.451.0069.2.205.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Conserv. De Vias	Desp.	242205	R$	60.000,00
0903.15.451.0058.2.213.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Da Infraestrutura Urbana FEP	Desp.	402213	R$	39.000,00
0903.15.451.0104.1.046.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. Ampl. E Remod. De Áreas de Lazer	Desp.	401046	R$	20.000,00
0903.17.512.0061.2.216.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços Hidrico/ de Esgoto	Desp.	242216	R$	17.000,00
0903.18.541.0064.2.217.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da limpeza Pública – Ruas, Praças e Parques	Desp.	242217	R$	11.000,00
0903.25.752.0067.2.219.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Iluminação	Desp.	242219	R$	5.500,00
0903.25.752.0067.2.219.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Iluminação	Desp.	302219	R$	15.000,00
0903.25.752.0067.2.220.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Iluminação Pública	Desp.	242220	R$	1.000,00
0905.15.452.0008.2.227.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Controle e Fiscalização do Trans. Municipal	Desp.	302227	R$	2.000,00
0905.15.452.0008.2.227.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Controle e Fiscalização do Trans. Municipal	Desp.	412227	R$	8.000,00
0906.04.121.0057.2.232.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do Planejamento	Desp.	302232	R$	9.000,00
1201.04.122.0124.2.424.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Espaço do Empreendedor	Desp.	302424	R$	1.500,00
1202.22.661.0113.2.423.3.3.3.60.41.00.00.00.00 – Manut. Fundobom e Funcitie	Desp.	172423	R$	244.000,00
1204.20.601.0072.1.049.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manutenção da Patrulha Agrícola	Desp.	411049	R$	14.500,00
1204.20.604.0082.2.353.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Serviço de Inspeção Municipal	Desp.	242353	R$	11.000,00
1204.20.604.0082.2.353.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Serviço de Inspeção Municipal	Desp.	412353	R$	300,00
1207.23.695.0104.2.253.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. De Áreas de Lazer Comunitários	Desp.	412253	R$	1.000,00
1301.18.541.0064.2.218.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Central de Resíduos – Usina	Desp.	302218	R$	20.000,00
1301.18.545.0070.2.262.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Da Estação Meteorológica Automática	Desp.	302262	R$	1.500,00
1302.18.541.0063.2.086.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Fundo de Defesa Do Meio Ambiente	Desp.	412086	R$	14.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	252274	R$	2.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	302274	R$	1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0202.04.122.0111.2.328.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços de Comunicação	Desp.	412328	R$	4.000,00
0203.02.061.0112.2.012.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços Jurídicos	Desp.	302012	R$	2.750,00
0301.04.122.0004.2.016.3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Auxílios às Entidades	Desp.	152016	R$	46.000,00
0401.04.122.0004.2.020.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Dos Serv. Vigil. Almox. E Patrimônio	Desp.	242020	R$	1.500,00
0402.04.122.0011.2.180.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Modernização da Admin. Tribut.	Desp.	712180	R$	9.000,00
0405.04.122.0005.2.289.3.4.4.90.30.00.00.00.00 – Sistema de Gestão de Docum. E Proc. PMAT	Desp.	792289	R$	20.000,00
0405.04.122.0005.2.289.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Sistema de Gestão de Docum. E Proc. PMAT	Desp.	382289	R$	30.000,00
0405.04.122.0005.2.289.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Sistema de Gestão de Docum. E Proc. PMAT	Desp.	712289	R$	47.000,00
0405.04.122.0005.2.289.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Sistema de Gestão de Docum. E Proc. PMAT	Desp.	412289	R$	23.000,00
0405.04.122.0005.2.290.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Sistema de Gestão de Docum. E Proc.	Desp.	712290	R$	14.000,00
0405.04.122.0011.2.291.3.4.4.90.14.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	412291	R$	10.000,00
0405.04.122.0011.2.291.3.4.4.90.14.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	722291	R$	9.000,00
0405.04.122.0011.2.291.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	712291	R$	10.000,00
0405.04.122.0011.2.360.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut.	Desp.	712360	R$	14.000,00
0501.04.123.0011.2.301.3.4.4.90.14.00.00.00.00 – Manut. Do Atendim. Ao cidadão ContribuintePMAT	Desp.	722301	R$	6.000,00
0501.04.123.0011.2.301.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Manut. Do Atendim. Ao cidadão ContribuintePMAT	Desp.	712301	R$	77.000,00
0501.04.123.0011.2.301.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Do Atendim. Ao cidadão Contribuinte PMAT	Desp.	402301	R$	30.000,00
0501.04.123.0011.2.301.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Do Atendim. Ao cidadão Contribuinte PMAT	Desp.	412301	R$	50.000,00
0503.04.123.0011.2.375.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Revisão da Planta Genérica PMAT	Desp.	712375	R$	54.860,08
0503.04.125.0012.2.042.3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Manut. Dos Serv. De Arrec. E Fiscaliz.	Desp.	252042	R$	18.000,00
0503.04.125.0012.2.042.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serv. De Arrec. E Fiscaliz.	Desp.	302042	R$	3.500,00
0503.04.125.0012.2.303.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Implant. Manut. Cadast. Multifinalitário PMAT	Desp.	712303	R$	172.695,92
0504.06.182.0023.2.043.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do Funrebom	Desp.	302043	R$	11.000,00
0601.12.122.0046.2.046.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serv.	Desp.	402046	R$	5.000,00
0601.12.122.0046.2.046.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serv.	Desp.	412046	R$	3.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Infantil	Desp.	242055	R$	1.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Infantil	Desp.	302055	R$	22.500,00
0603.12.122.0028.2.286.3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Passe Livre Estudantil	Desp.	702286	R$	15.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	242072	R$	3.075,05
0605.13.392.0054.2.102.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. De Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	302102	R$	3.000,00
0606.12.361.0047.1.004.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Incremento do Ensino Fundamental	Desp.	401004	R$	865.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do Salário Educação	Desp.	242109	R$	167.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Do Salário Educação	Desp.	412109	R$	14.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do Transporte Escolar	Desp.	242119	R$	2.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Assistência Comunitária	Desp.	242136	R$	3.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	302170	R$	644.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Atendimento ao FMS/ Faturas/ UTI	Desp.	262197	R$	17.000,00
0901.04.122.0010.2.202.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	402202	R$	500,00
0902.15.451.0069.2.205.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Conserv. De Vias	Desp.	302205	R$	10.000,00
0902.15.452.0069.1.038.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – IMPLANT. E Recup de Vias Urbanas	Desp.	401038	R$	101.057,90
0903.15.451.0104.2.222.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Conserv. De Praças, Parques e Jardins	Desp.	242222	R$	16.000,00
0903.17.512.0061.2.216.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços Hidricos/ De Esgoto	Desp.	302216	R$	10.000,00
0903.25.752.0067.2.220.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Iluminação Pública	Desp.	302220	R$	1.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	242242	R$	8.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	412242	R$	6.500,00
1201.04.122.0124.2.424.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Espaço do Empreendedor	Desp.	242424	R$	1.000,00
1201.04.122.0124.2.424.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Espaço do Empreendedor	Desp.	292424	R$	500,00
1204.20.604.0082.2.353.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Serviço de Inspeção Municipal	Desp.	242353	R$	300,00
1204.20.604.0082.2.353.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviço de Inspeção Municipal	Desp.	302353	R$	1.000,00
1301.18.541.0063.1.053.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Recuperação de Área Degradada	Desp.	401053	R$	71.000,00
1302.18.541.0063.2.086.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Fundo de Defesa Do Meio Ambiente	Desp.	242086	R$	10.000,00
1302.18.541.0063.2.086.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Fundo de Defesa Do Meio Ambiente	Desp.	302086	R$	4.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	302274	R$	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9B7BCAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.578, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o inciso VI, parágrafo 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.704, de 12/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 2.345.860,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Direção superior	Desp.	682009	R$	6.700,00
0203.02.061.0112.2.012.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Serviços Jurídicos	Desp.	52012	R$	76.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	682019	R$	2.800,00
0401.04.122.0031.2.027.3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	62027	R$	19.000,00
0401.04.122.0031.2.027.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	552027	R$	19.000,00
0403.04.126.0017.2.031.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Manutenção dos Serviços de Informática	Desp.	72031	R$	16.000,00
0501.04.123.0031.2.037.3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	62037	R$	1.000,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	92046	R$	15.000,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	682046	R$	500,00
0602.12.365.0105.2.058.3.4.6.91.71.00.00.00.00 – Manut. Do Serviço da Dívida Ipasem	Desp.	592058	R$	68.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	682072	R$	13.900,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	292072	R$	385.000,00
0604.12.361.0031.2.082.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	552082	R$	463.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Da Educ. Fundamental – FUNDEB	Desp.	682234	R$	10.000,00
0701.08.244.0029.2.127.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços Assist. Social Geral	Desp.	52127	R$	405.000,00
0701.08.244.0029.2.127.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços Assist. Social Geral	Desp.	682127	R$	9.000,00
0701.08.244.0031.2.128.3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	622128	R$	7.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manutenção do CREAS	Desp.	52146	R$	23.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Manutenção do CREAS	Desp.	552146	R$	4.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	682170	R$	9.460,00
0802.10.305.0036.2.175.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Vigilância Sanitária	Desp.	52175	R$	160.000,00
0802.10.305.0036.2.175.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Manut. Da Vigilância Sanitária	Desp.	92175	R$	9.000,00
0803.10.301.0107.2.185.3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Manut. Do PACS União	Desp.	32185	R$	31.000,00
0803.10.301.0107.2.188.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da ESF Estado	Desp.	52188	R$	140.000,00
0803.10.301.0107.2.188.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Manut. Da ESF Estado	Desp.	72188	R$	3.000,00
0803.10.301.0107.2.188.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Manut. Da ESF Estado	Desp.	92188	R$	7.000,00
0803.10.301.0107.2.195.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Recursos do PMAQ	Desp.	52195	R$	17.000,00
0803.10.304.0036.2.181.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Vigilância Sanitária	Desp.	52181	R$	10.000,00
0901.04.122.0010.2.202.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	52202	R$	118.000,00
0901.04.122.0010.2.202.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	682202	R$	3.000,00
0904.04.122.0004.2.223.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Dos Serv. De Carpintaria e Obras em Geral	Desp.	682223	R$	4.500,00
1201.04.122.0004.2.242.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	52242	R$	165.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	52274	R$	115.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	42274	R$	5.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	92274	R$	5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0031.2.008.3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	62008	R$	27.000,00
0201.04.122.0111.2.009.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Direção superior	Desp.	52009	R$	6.700,00
0401.04.122.0004.2.019.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	412019	R$	2.800,00
0401.04.122.0006.2.023.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Atos Oficiais	Desp.	302023	R$	19.000,00

0403.04.126.0017.2.361.3.4.4.90.14.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	722361	R$	10.000,00
0403.04.126.0017.2.361.3.4.4.90.30.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	792361	R$	20.000,00
0403.04.126.0017.2.361.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	382361	R$	20.000,00
0403.04.126.0017.2.361.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	712361	R$	50.000,00
0403.04.126.0017.2.361.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	402361	R$	50.000,00
0403.04.126.0017.2.361.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Moderniz. Da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	412361	R$	20.000,00
0502.04.122.0005.2.036.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Sistema de Gestão de Docum. E Proc. PMAT	Desp.	412036	R$	40.000,00
0503.04.125.0012.2.303.3.4.4.90.14.00.00.00.00 – Implant. Manut. Cadast. Multifinalitário	Desp.	722303	R$	50.000,00
0503.04.125.0012.2.303.3.4.4.90.30.00.00.00.00 – Implant. Manut. Cadast. Multifinalitário	Desp.	792303	R$	20.000,00
0503.04.125.0012.2.303.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Implant. Manut. Cadast. Multifinalitário	Desp.	382303	R$	150.000,00
0503.04.125.0012.2.392.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Manut. Política Fiscal e Tributária	Desp.	712392	R$	40.000,00
0503.04.125.0012.2.392.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Política Fiscal e Tributária	Desp.	412392	R$	40.000,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.1.90.92.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	662046	R$	500,00
0602.12.122.0011.2.438.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Modernização Administrativa Infantil	Desp.	382438	R$	100.000,00
0602.12.122.0011.2.438.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Modernização Administrativa Infantil	Desp.	712438	R$	200.000,00
0602.12.122.0011.2.438.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Modernização Administrativa Infantil	Desp.	402438	R$	100.000,00
0602.12.122.0011.2.438.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Modernização Administrativa Infantil	Desp.	412438	R$	150.000,00
0602.12.365.0105.2.058.3.4.6.90.92.00.00.00.00 – Manut. Do Serviço da Dívida Ipasem	Desp.	672058	R$	5.000,00
0603.12.122.0011.2.439.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Moderniz. Administrativa Fundamental	Desp.	412439	R$	250.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	32072	R$	6.500,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	52072	R$	145.100,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.1.90.34.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	82072	R$	6.300,00
0603.12.361.0105.2.075.3.4.6.90.92.00.00.00.00 – Manut. Serviço da Dívida Ipasem	Desp.	672075	R$	5.000,00
0603.12.361.0105.2.075.3.4.6.91.71.00.00.00.00 – Manut. Serviço da Dívida Ipasem	Desp.	592075	R$	11.000,00
0603.12.366.0045.2.070.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Manut. Da Educação de Jovens e Adultos	Desp.	72070	R$	2.000,00
0603.12.366.0045.2.070.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Manut. Da Educação de Jovens e Adultos	Desp.	92070	R$	5.000,00
0603.12.366.0052.2.074.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Educ. Especial EJA	Desp.	52074	R$	40.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Manut. Da Educ. Fundamental – FUNDEB	Desp.	32234	R$	469.500,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Educ. Fundamental – FUNDEB	Desp.	52234	R$	3.500,00
0701.08.244.0029.2.127.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços Assist. Social Geral	Desp.	412127	R$	15.000,00
0702.08.244.0029.2.133.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manutenção do CRAS	Desp.	412133	R$	5.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção do CREAS	Desp.	292134	R$	4.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manutenção do CREAS	Desp.	682146	R$	1.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do CREAS	Desp.	302146	R$	6.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	302170	R$	242.460,00
0902.15.451.0069.2.205.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Conserv. De Vias	Desp.	682205	R$	3.000,00
0904.04.122.0004.2.223.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Dos Serv. De Carpintaria e Obras em Geral	Desp.	52223	R$	4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 01 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7478A8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.577, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme a Lei Municipal nº 4.704, de 12/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.866.037,06 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, trinta e sete reais e seis centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0010.2.006.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da Junta Serv. Militar	Desp.	242006	R$	1.000,00
0201.04.122.0111.2.009.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Direção Superior	Desp.	232009	R$	1.000,00
0201.04.122.0111.2.009.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Direção Superior	Desp.	302009	R$	5.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	312019	R$	223.853,98
0402.04.122.0004.2.029.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços do Departamento Pessoal	Desp.	242029	R$	1.000,00
0502.04.121.0012.2.038.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Tesouraria	Desp.	302038	R$	8.000,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. E Coord. Dos Serviços	Desp.	242046	R$	2.000,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. E Coord. Dos Serviços	Desp.	302046	R$	5.300,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Infantil	Desp.	242055	R$	16.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Infantil	Desp.	412055	R$	94.000,00
0602.12.365.0051.2.324.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Qualificação Alunos na Educação Profissional	Desp.	262324	R$	15.000,00
0602.12.365.0118.2.060.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da Merenda Escolar Infantil	Desp.	242060	R$	55.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	232072	R$	3.500,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	272072	R$	1.500,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	302072	R$	118.891,40
0603.12.361.0047.2.072.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	402072	R$	6.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	412072	R$	35.900,00
0603.12.361.0047.2.456.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Incentivo à Leitura	Desp.	262456	R$	85.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. De Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	242102	R$	1.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. De Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	402102	R$	23.500,00
0605.13.392.0054.2.102.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. De Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	412102	R$	1.500,00
0605.13.392.0054.2.104.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Da Biblioteca e do Centro de Ludicidade	Desp.	402104	R$	3.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Promoção de Eventos e Ativ. Artist. Culturais	Desp.	302105	R$	249.300,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Do Salário Educ. Fundamental	Desp.	302109	R$	16.900,00
0606.12.361.0118.2.112.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da Merenda Escolar	Desp.	242112	R$	20.000,00
0606.12.361.0118.2.113.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da Merenda Escolar PNAP Pré Escola	Desp.	242113	R$	2.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do Transporte Escolar Estado	Desp.	242119	R$	300,00
0606.12.365.0051.2.110.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Do Salário Educ. Infantil	Desp.	302110	R$	10.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Assistência Comunitária	Desp.	242136	R$	7.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Do CREAS	Desp.	412146	R$	13.500,00
0703.08.244.0029.2.148.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Índice de Gestão Descentralizada	Desp.	242148	R$	7.800,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	242170	R$	10.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	402170	R$	10.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	412170	R$	1.600,00
0801.10.301.0107.2.171.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Atendimento à Demanda Judiciais	Desp.	242171	R$	58.600,00
0803.10.301.0035.2.178.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Manut. Da Farmácia Básica União	Desp.	262178	R$	5.000,00
0803.10.301.0107.2.192.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção do PAB	Desp.	242192	R$	5.100,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Atendimento ao FMS/ Faturas/ UTI	Desp.	242197	R$	5.000,00
0901.04.122.0010.2.202.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	412202	R$	1.500,00
0901.04.127.0057.1.036.3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aplicação do Plano Diretor	Desp.	421076	R$	77.000,00
0902.15.451.0069.2.205.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Conserv. De Vias	Desp.	242205	R$	87.000,00
0902.15.453.0099.2.210.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Do Terminal Rodoviário	Desp.	402210	R$	6.700,00
0902.26.782.0101.2.211.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Conservação de Estradas	Desp.	242211	R$	43.000,00
0903.15.451.0104.1.046.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. Ampl. E Remod. De Áreas de Lazer	Desp.	401046	R$	9.500,00
0903.15.451.0104.1.047.3.4.4.20.93.00.00.00.00 – Implant. Moderniz. De Praças, Parques e Áreas	Desp.	361047	R$	41.633,18
0903.17.512.0061.2.216.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços Hidricos/ de Esgoto	Desp.	242216	R$	4.000,00
0903.25.752.0067.2.220.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Iluminação Pública	Desp.	242220	R$	74.000,00
0903.25.752.0067.2.220.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Iluminação Pública	Desp.	302220	R$	56.000,00
0904.04.122.0004.2.223.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Dos Serv. De Carpintaria e Obras Geral	Desp.	242223	R$	4.000,00

1201.04.122.0004.2.242.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	302242	R$	5.000,00
1202.22.661.0092.1.091.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Ampl. Do Loteamento Industrial Norte	Desp.	401091	R$	3.500,00
1202.22.661.0113.2.420.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Participação em feiras e eventos	Desp.	302420	R$	15.000,00
1204.20.601.0072.1.049.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Da Patrulha Agrícola	Desp.	411049	R$	2.500,00
1204.20.604.0082.2.353.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Serviço de Inspeção Municipal	Desp.	412353	R$	2.500,00
1207.23.695.0094.2.252.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Diversas Promoções Turísticas	Desp.	302252	R$	1.500,00
1301.18.541.0064.2.218.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Central de Resíduos – Usina	Desp.	302218	R$	11.500,00

1302.18.541.0063.2.086.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Manut. Fundo de Defesa do Meio Ambiente	Desp.	412086	R$	181.075,00
1302.18.541.0063.2.352.3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Recomp. Mata Ciliar, Arborização e Reserva Amb.	Desp.	282352	R$	16.000,00
1401.27.812.0103.2.270.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Dos Módulos Esportivos	Desp.	402270	R$	72.500,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	302274	R$	21.583,50

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Direção Superior	Desp.	302009	R$	12.000,00
0201.06.182.0023.2.257.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Ações de Defesa Civil	Desp.	302257	R$	5.000,00
0203.02.061.0112.2.012.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços Juridicos	Desp.	302012	R$	10.000,00
0204.04.122.0111.2.015.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Coordenação e Manut. Dos Serviços	Desp.	232015	R$	2.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	302019	R$	5.000,00
0401.04.122.0004.2.020.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serv. Vigil. Almox. E Patrimônio	Desp.	302020	R$	8.500,00
0401.04.122.0006.2.023.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Atos Oficiais	Desp.	302023	R$	9.000,00
0402.04.122.0007.2.030.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Implant. E Manut. Da Cipa	Desp.	302030	R$	1.000,00
0502.04.121.0015.2.039.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Contabilidade	Desp.	302039	R$	8.000,00
0503.04.125.0012.2.304.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Implant. Manut. Cadast. Multifinalitário	Desp.	712304	R$	202.500,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serv.	Desp.	232046	R$	500,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serv.	Desp.	282046	R$	800,00
0602.12.122.0011.2.363.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Modernização Administrativa Infantil	Desp.	712363	R$	12.500,00
0602.12.365.0012.2.050.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Programa Munic. Educação Fiscal	Desp.	302050	R$	4.000,00
0602.12.365.0022.1.001.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Implant. E Manut. Centro Educ. p/ TrÂnsito	Desp.	271001	R$	1.000,00
0602.12.365.0022.1.001.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Implant. E Manut. Centro Educ. p/ TrÂnsito	Desp.	301001	R$	1.000,00
0602.12.365.0022.1.001.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. E Manut. Centro Educ. p/ TrÂnsito	Desp.	401001	R$	1.000,00
0602.12.365.0022.1.001.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Implant. E Manut. Centro Educ. p/ TrÂnsito	Desp.	411001	R$	1.000,00
0602.12.365.0027.2.444.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Programa de Prevenção as Drogas e Bullying	Desp.	292444	R$	1.000,00
0602.12.365.0027.2.444.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Programa de Prevenção as Drogas e Bullying	Desp.	302444	R$	10.000,00
0602.12.365.0044.2.052.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Qualificação de Professores Infantil	Desp.	232052	R$	2.000,00
0602.12.365.0044.2.154.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Qualif. Professores Temática Bullying	Desp.	232154	R$	1.000,00
0602.12.365.0044.2.154.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Qualif. Professores Temática Bullying	Desp.	272154	R$	1.000,00
0602.12.365.0044.2.154.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Qualif. Professores Temática Bullying	Desp.	292154	R$	1.000,00
0602.12.365.0044.2.154.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Qualif. Professores Temática Bullying	Desp.	302154	R$	6.000,00
0602.12.365.0051.1.002.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Implant. Ampl. E Ref. Prédios Educ. Infantil	Desp.	241002	R$	500,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Infantil	Desp.	292055	R$	6.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Infantil	Desp.	302055	R$	10.000,00
0602.12.367.0044.2.053.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Qualif. De Prof. Educ. Especial	Desp.	272053	R$	1.000,00
0602.12.367.0044.2.053.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Qualif. De Prof. Educ. Especial	Desp.	292053	R$	1.000,00
0603.12.122.0011.2.271.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Modernização Administrativa Fundamental	Desp.	382271	R$	1.000,00
0603.12.122.0011.2.271.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Modernização Administrativa Fundamental	Desp.	712271	R$	59.400,00
0603.12.122.0011.2.271.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Modernização Administrativa Fundamental	Desp.	402271	R$	1.000,00
0603.12.122.0011.2.271.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Modernização Administrativa Fundamental	Desp.	412271	R$	1.000,00
0603.12.122.0011.2.439.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Modernização Administrativa Fundamental PMAT	Desp.	402439	R$	17.000,00
0603.12.361.0017.2.063.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Do Laboratório Informática Educativa	Desp.	302063	R$	3.500,00
0603.12.361.0017.2.063.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Do Laboratório Informática Educativa	Desp.	402063	R$	1.000,00
0603.12.361.0022.1.003.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Implant. E Manut. Centro Educ. p/ TrÂnsito	Desp.	271003	R$	1.000,00
0603.12.361.0022.1.003.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Implant. E Manut. Centro Educ. p/ TrÂnsito	Desp.	301003	R$	7.000,00
0603.12.361.0022.1.003.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. E Manut. Centro Educ. p/ TrÂnsito	Desp.	401003	R$	1.000,00
0603.12.361.0027.2.064.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Programa de Prevenção as Drogas e Bullying	Desp.	292064	R$	2.000,00
0603.12.361.0027.2.064.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Programa de Prevenção as Drogas e Bullying	Desp.	302064	R$	18.000,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Manut. Do Programa Acolher	Desp.	272065	R$	10.000,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manut. Do Programa Acolher	Desp.	292065	R$	1.000,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Do Programa Acolher	Desp.	302065	R$	40.000,00
0603.12.361.0028.2.065.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Do Programa Acolher	Desp.	412065	R$	4.000,00
0603.12.361.0044.2.366.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Hist. E Cult. Afro Brasileira/ Indígena	Desp.	292366	R$	1.000,00
0603.12.361.0044.2.366.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Hist. E Cult. Afro Brasileira/ Indígena	Desp.	302366	R$	4.000,00
0603.12.361.0046.2.071.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Informatização Sigmas	Desp.	302071	R$	10.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.1.90.34.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	82072	R$	65.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	302072	R$	3.500,00
0603.12.361.0047.2.072.3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	422072	R$	1.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.4.4.90.91.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	432072	R$	1.000,00
0603.12.366.0044.2.367.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Qualificação Professores EJA	Desp.	302367	R$	1.500,00
0603.12.366.0045.2.070.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Da Educ. de Jovens e Adultos	Desp.	302070	R$	1.000,00
0603.12.366.0045.2.070.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Da Educ. de Jovens e Adultos	Desp.	412070	R$	1.000,00

0603.12.366.0052.2.074.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Educ. Especial EJA	Desp.	302074	R$	1.000,00
0603.12.366.0119.2.078.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Manut. Transporte Escolar EJA	Desp.	262078	R$	1.000,00
0603.12.366.0119.2.078.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Transporte Escolar EJA	Desp.	302078	R$	3.000,00
0603.12.367.0044.2.069.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Qualificação de Professores Educ. Especial	Desp.	232069	R$	1.000,00
0603.12.367.0044.2.069.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Qualificação de Professores Educ. Especial	Desp.	272069	R$	1.000,00
0603.12.367.0044.2.069.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Qualificação de Professores Educ. Especial	Desp.	292069	R$	1.000,00
0603.12.367.0052.2.093.3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Auxílio à APAE	Desp.	162093	R$	23.591,40
0605.13.392.0054.2.102.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. De Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	682102	R$	1.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. De Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	302102	R$	16.500,00
0605.13.392.0054.2.104.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Da Biblioteca e do Centro de Ludicidade	Desp.	412104	R$	3.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Promoção de Eventos e Ativ. Artist. Culturais	Desp.	292105	R$	4.300,00
0606.12.361.0047.2.109.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Do Salário Educação	Desp.	402109	R$	14.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Do Salário Educação	Desp.	412109	R$	2.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.3.30.32.00.00.00.00 – Manut. Do Transporte Escolar Estado	Desp.	262119	R$	300,00
0606.12.365.0051.1.074.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Salário Educação Infantil	Desp.	401074	R$	94.000,00
0606.12.365.0051.1.074.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Salário Educação Infantil	Desp.	411074	R$	10.000,00
0606.12.365.0051.2.110.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do Salário Educ. Infantil	Desp.	242110	R$	900,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Da Casa de Passagem	Desp.	302131	R$	13.000,00
0702.08.244.0029.2.133.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do CRAS	Desp.	242133	R$	10.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do CREAS	Desp.	242134	R$	7.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Assistência Comunitária	Desp.	302136	R$	2.000,00
0702.08.244.0030.2.137.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Centros Comunitários	Desp.	302137	R$	5.000,00

0703.08.244.0029.2.146.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Do CREAS	Desp.	302146	R$	13.500,00
0703.08.244.0029.2.148.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Índice de Gestão Descentralizada	Desp.	412148	R$	7.800,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	302170	R$	85.200,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.90.92.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	342170	R$	223.853,98
0803.10.301.0107.2.192.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Do Pab	Desp.	682192	R$	100,00
0803.10.301.0107.2.192.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Do Pab	Desp.	302192	R$	5.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Atendimento ao FMS/ Faturas/ UTI	Desp.	412197	R$	5.000,00
0901.04.122.0010.2.202.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	242202	R$	1.500,00
0902.15.451.0069.2.205.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Conserv. De Vias	Desp.	302205	R$	32.000,00
0902.15.452.0069.1.038.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – IMPLANT. E Recup de Vias Urbanas	Desp.	401038	R$	128.133,18
0902.15.452.0069.2.209.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. E Melhorias de Passeios Públicos	Desp.	402209	R$	13.000,00
0902.15.453.0099.2.210.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Do Terminal Rodoviário	Desp.	402210	R$	8.000,00
0903.15.451.0104.2.222.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Conserv. De Praças, Parques e Jardins	Desp.	302222	R$	3.000,00
0903.17.512.0061.2.216.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços Hidricos/ De Esgoto	Desp.	302216	R$	109.000,00
0903.25.752.0067.1.090.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Ampl. Rede de Iluminação Pública	Desp.	401090	R$	130.000,00
0903.25.752.0067.2.219.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Iluminação	Desp.	302219	R$	40.000,00
0904.04.122.0004.2.224.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Da Oficina e Borracharia	Desp.	302224	R$	4.000,00
1202.22.661.0113.2.420.3.3.3.60.41.00.00.00.00 – Participação em Feiras e Eventos	Desp.	172420	R$	15.000,00
1202.22.661.0124.2.248.3.3.3.60.41.00.00.00.00 – Qaulif. Empresários e Mão de Obra Local	Desp.	172248	R$	3.500,00
1202.22.661.0124.2.248.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Qaulif. Empresários e Mão de Obra Local	Desp.	302249	R$	5.000,00
1203.23.691.0096.2.381.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da Casa do Artesanato	Desp.	242381	R$	2.500,00
1207.23.695.0094.2.252.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Diversas Promoções Turísticas	Desp.	242252	R$	2.500,00
1207.23.695.0104.2.253.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. De Áreas de Lazer Comunitários	Desp.	242253	R$	1.500,00
1301.18.541.0063.1.053.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Recuperação de Área Degradada	Desp.	401053	R$	10.000,00
1301.18.541.0064.2.084.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Destinação final de Resíduos Sólidos	Desp.	302084	R$	11.500,00
1302.18.541.0063.2.086.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Fundo de Defesa do Meio Ambiente	Desp.	242086	R$	30.000,00
1302.18.541.0063.2.086.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Fundo de Defesa do Meio Ambiente	Desp.	302086	R$	20.000,00
1302.18.541.0063.2.351.3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Recomp. Mata Ciliar, Arborização e Reserva Ambient.	Desp.	282352	R$	53.000,00
1302.18.541.0064.1.106.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. E Ampliação Usina	Desp.	401106	R$	48.075,00
1302.18.541.0073.2.350.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Horto, Projeto Floração e Prod. Mudas	Desp.	242350	R$	46.000,00
1401.27.812.0103.2.270.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Dos Módulos Esportivos	Desp.	402270	R$	9.583,50
1401.27.812.0103.2.274.3.3.1.90.34.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	82274	R$	1.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	292274	R$	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9A0728C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.565, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o inciso VI, parágrafo 1° do art. 4° da Lei Municipal nº 4.704/2017 de 12/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 3.024.357,73 (Três milhões, vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0403.04.126.0017.2.031.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manutenção dos Serviços de Informática	Desp.	682031	R$	17.000,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	92046	R$	4.000,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	682046	R$	7.500,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Infantil	Desp.	52055	R$	778.357,73
0602.12.365.0105.2.058.3.4.6.91.71.00.00.00.00 – Manut. Do Serviço da Dívida Ipasem	Desp.	592058	R$	60.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	292072	R$	100.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	682072	R$	5.000,00
0604.12.361.0031.2.082.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	552082	R$	1.300.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Da Educ. Fundamental – FUNDEB	Desp.	682234	R$	23.000,00
0605.13.392.0031.2.101.3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuição Patronais	Desp.	62101	R$	6.000,00
0701.08.244.0029.2.127.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços Assist. Social Geral	Desp.	52127	R$	50.000,00
0701.08.244.0029.2.127.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços Assist. Social Geral	Desp.	682127	R$	4.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manutenção do CREAS	Desp.	52146	R$	30.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Manutenção do CREAS	Desp.	552146	R$	4.000,00
0801.10.301.0107.2.430.3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Manutenção do PACS	Desp.	42430	R$	310.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	292170	R$	100.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	682170	R$	77.500,00
0803.10.301.0107.2.194.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Incentivo para atenção básica	Desp.	52194	R$	21.000,00
0803.10.301.0107.2.195.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Manut. Recursos do PMAQ	Desp.	62195	R$	4.000,00
0803.10.301.0107.2.192.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Manut. Do PAB	Desp.	682192	R$	5.000,00
0901.04.122.0010.2.202.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	682202	R$	16.000,00

1201.04.122.0004.2.242.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços	Desp.	52242	R$	20.000,00
1201.04.122.0031.2.245.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	Desp.	552245	R$	6.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	92274	R$	1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0403.04.126.0017.2.362.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Modernização da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	382362	R$	17.000,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	72046	R$	4.000,00
0602.12.122.0011.2.363.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Modernização Administrativa Infantil	Desp.	712363	R$	7.500,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.1.90.34.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Infantil	Desp.	82055	R$	103.357,73
0602.12.365.0118.2.060.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Merenda Escolar Infantil	Desp.	242060	R$	60.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	52072	R$	755.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Fundamental	Desp.	92072	R$	100.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Manut. Da Educ. Fundamental – FUNDEB	Desp.	32234	R$	6.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Educ. Fundamental – FUNDEB	Desp.	52234	R$	17.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Educação Infantil	Desp.	52090	R$	1.300.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. De Núcleos Culturais e Proj. Leiturino	Desp.	302102	R$	6.000,00
0701.08.244.0029.2.127.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços Assist. Social Geral	Desp.	302127	R$	4.000,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Casa de Passagem	Desp.	52131	R$	50.000,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Manut. Da Casa de Passagem	Desp.	92131	R$	20.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do CREAS	Desp.	302146	R$	14.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	52170	R$	13.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	152170	R$	1.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	302170	R$	63.500,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.90.92.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	342170	R$	350.000,00
0801.10.304.0036.2.427.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção da Dengue	Desp.	302427	R$	60.000,00
0803.10.301.0107.2.192.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Do PAB	Desp.	52192	R$	5.000,00
0803.10.301.0107.2.194.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Incentivo para atenção básica	Desp.	242194	R$	21.000,00
0803.10.301.0107.2.195.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Recursos do PMAQ	Desp.	242195	R$	4.000,00
0902.15.451.0069.2.205.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Conserv. De Vias	Desp.	302205	R$	16.000,00
0903.18.541.0064.2.217.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manut. Da Limpeza Pública – Ruas, Parques e Praças	Desp.	52217	R$	20.000,00
0906.04.121.0057.2.232.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Do Planejamento	Desp.	302232	R$	6.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.1.90.34.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	42274	R$	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5F8DBDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.564, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 4.704, de 12/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 2.873.481,67 (Dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Direção Superior	Desp.	272009	R$	3.000,00
0202.04.122.0111.2.328.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Coord. e Manut. Dos Serviços de Comunicação	Desp.	412328	R$	15.500,00
0203.02.061.0112.2.013.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Serviços Jurídicos	Desp.	412012	R$	1.000,00
0203.02.062.0112.2.013.3.3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais	Desp.	332013	R$	5.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	302019	R$	56.000,00
0403.04.126.0017.2.362.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Modernização da Admin. Tribut. PMAT	Desp.	412362	R$	45.000,00
0405.04.122.0004.2.033.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serv. Licitações e Compras	Desp.	302033	R$	2.500,00
0501.04.123.0012.2.035.3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	302035	R$	10.000,00
0502.04.121.0012.2.038.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Tesouraria	Desp.	302038	R$	50.000,00
0503.04.123.0011.2.376.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Revisão da Planta Genérica	Desp.	382376	R$	2.000,00
0503.04.125.0012.2.391.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Modernização Arrecadação e Fiscalização	Desp.	712391	R$	47.500,00
0601.12.122.0046.2.046.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. E Coord. Dos Serviços	Desp.	302046	R$	40.000,00
0605.13.392.0048.2.321.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Praça dos Esport. E da Cult.	Desp.	242321	R$	1.500,00
0605.13.392.0054.2.104.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Da Biblioteca e do Centro de Ludicidade	Desp.	412104	R$	27.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Promoção de Eventos e Ativ. Artist. Culturais	Desp.	242105	R$	67.200,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Promoção de Eventos e Ativ. Artist. Culturais	Desp.	302105	R$	29.802,81
0606.12.361.0028.2.108.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Do Programa Acolher	Desp.	302108	R$	9.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do Salário Educ. Fundamental	Desp.	242109	R$	12.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do Transporte Escolar Estado	Desp.	242119	R$	150,00

0606.12.365.0051.2.110.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do Salário Educ. Infantil	Desp.	242110	R$	12.000,00
0702.08.244.0026.2.130.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Atendimento às Pessoas com Deficiência	Desp.	412130	R$	357.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do CREAS	Desp.	242146	R$	9.000,00
0703.08.244.0030.2.149.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. PAIF e SCFV	Desp.	242149	R$	7.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	292170	R$	10.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	402170	R$	4.000,00
0801.10.301.0107.2.171.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Atendimento à Demanda Judiciais	Desp.	242171	R$	30.000,00
0801.10.301.0107.2.171.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Atendimento à Demanda Judiciais	Desp.	302171	R$	118.000,00
0801.10.302.0114.2.098.3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Manut. UTI do Hosp. Lauro Reus	Desp.	152098	R$	50.000,00
0803.10.301.0035.2.178.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Manut. Da Farmácia Básica União	Desp.	262178	R$	14.000,00
0803.10.301.0035.2.179.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Manutenção da Farmácia Básica Estado	Desp.	262179	R$	300,00
0803.10.301.0107.2.192.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção do PAB	Desp.	242192	R$	2.000,00
0803.10.301.0114.2.340.3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Repasse Hosp. Dr. Lauro Reus – SAMU	Desp.	152340	R$	450.000,00
0803.10.301.0114.2.341.3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Repasse Hosp. Dr. Lauro Reus – Gestante	Desp.	152341	R$	140.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Atendimento ao FMS/ Faturas/ UTI	Desp.	302197	R$	410.000,00
0803.10.302.0114.2.378.3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Repasse Hosp. Lauro Reus – UTI Tipo II	Desp.	152378	R$	26.000,00
0901.04.127.0057.1.036.3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aplicação do Plano Diretor	Desp.	421076	R$	84.500,00
0902.15.451.0069.2.205.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Conserv. De Vias	Desp.	242205	R$	10.000,00
0902.15.451.0069.2.205.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Conserv. De Vias	Desp.	302205	R$	140.000,00
0902.15.452.0069.2.209.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Implant. E Melhorias de Passeios Públicos	Desp.	242209	R$	15.000,00
0902.15.452.0069.2.209.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. E Melhorias de Passeios Públicos	Desp.	402209	R$	38.000,00
0902.15.453.0099.2.210.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Do Terminal Rodoviário	Desp.	402210	R$	4.910,00
0903.18.541.0064.2.217.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Da Limpeza Pública – Ruas, Parques e Praças	Desp.	412217	R$	6.600,00
0903.25.752.0067.1.090.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Ampl. Rede de Iluminação Pública	Desp.	401090	R$	250.000,00
0905.15.452.0008.2.227.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Controle e Fiscalização do Transito Municipal	Desp.	302227	R$	2.000,00
0906.04.121.0057.2.232.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do Planejamento	Desp.	302232	R$	3.000,00
1202.22.661.0092.1.091.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Ampl. Do Loteamento Industrial Norte	Desp.	401091	R$	16.000,00
1203.23.691.0096.2.381.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Da Casa do Artesanato	Desp.	412381	R$	1.000,00
1207.23.695.0094.1.093.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. Da Casa da Memória	Desp.	401093	R$	11.000,00
1207.23.695.0094.2.252.3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Diversas Promoções Turísticas	Desp.	252252	R$	21.000,00
1207.23.695.0094.2.252.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Diversas Promoções Turísticas	Desp.	292252	R$	6.500,00
1207.23.695.0094.2.252.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Diversas Promoções Turísticas	Desp.	302252	R$	7.900,00
1301.18.541.0064.2.084.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Destinação Final de Resíduos Sólidos	Desp.	302084	R$	34.818,86
1301.18.541.0064.2.218.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Central de Resíduos – Usina	Desp.	302218	R$	115.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	252274	R$	28.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	302274	R$	10.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	402274	R$	3.800,00
1401.27.812.0103.2.274.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	412274	R$	1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Direção Superior	Desp.	302009	R$	3.000,00
0202.04.122.0111.2.328.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serv. De Comunicação	Desp.	232328	R$	3.000,00
0202.04.122.0111.2.328.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serv. De Comunicação	Desp.	242328	R$	4.000,00
0202.04.122.0111.2.328.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serv. De Comunicação	Desp.	272328	R$	3.000,00
0202.04.122.0111.2.328.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serv. De Comunicação	Desp.	412328	R$	5.000,00
0202.04.124.0117.2.011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do Controle Interno	Desp.	242011	R$	5.000,00
0202.04.124.0117.2.011.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Do Controle Interno	Desp.	412011	R$	500,00
0203.02.061.0112.2.012.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços Juridicos	Desp.	302012	R$	1.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.1.90.34.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	82019	R$	56.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	302019	R$	27.000,00
0404.06.181.0021.2.348.3.3.3.90.41.00.00.00.00 – Auxilio Perm. E Horas Extras aos Profissionais	Desp.	152348	R$	1.000,00
0405.04.122.0004.2.033.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Dos Serv. Licitações e Compras	Desp.	242033	R$	1.500,00
0501.04.123.0012.2.035.3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Coord. E Manut. Dos Serviços	Desp.	412035	R$	10.000,00
0502.04.122.0005.2.036.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Sistema de Gestão de Docum. E Proc. Pmat	Desp.	382036	R$	20.000,00
0502.04.126.0017.2.144.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Implant. Ferramentas Tecnológicas PMAT	Desp.	412144	R$	67.200,00
0503.04.123.0011.2.376.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Revisão da Planta Genérica	Desp.	712376	R$	2.000,00
0503.04.125.0012.2.303.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Implant. Manut. Cadast. Multifinalitário	Desp.	712303	R$	300.000,00
0503.04.125.0012.2.304.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Implant. Manut. Cadast. Multifinalitário	Desp.	712304	R$	207.000,00
0602.12.122.0011.2.363.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Modernização Administrativa – Infantil	Desp.	712363	R$	40.000,00
0605.13.392.0048.2.321.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Praça dos Esport. E da Cult.	Desp.	402321	R$	1.500,00
0606.12.361.0022.1.096.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Implant. Manut. Centro Educ. Trânsito	Desp.	301096	R$	9.000,00
0606.12.361.0118.2.112.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da Merenda Escolar	Desp.	242112	R$	29.802,81
0606.12.361.0119.2.119.3.3.3.30.93.00.00.00.00 – Manut. Do Transporte Escolar Estado	Desp.	642119	R$	150,00
0606.12.365.0051.2.110.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Do Salário Educ. Infantil	Desp.	412110	R$	24.000,00
0703.08.244.0029.2.146.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Do CREAS	Desp.	302146	R$	9.000,00
0703.08.244.0030.2.149.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. PAIF e SCFV	Desp.	302149	R$	7.000,00
0801.10.122.0011.2.372.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Modern. Da Admin. Tribut. PMAt	Desp.	712372	R$	77.000,00
0801.10.122.0011.2.373.3.4.4.90.30.00.00.00.00 – Modern. Da Admin. Tribut. PMAt	Desp.	792373	R$	100.000,00
0801.10.122.0011.2.373.3.4.4.90.35.00.00.00.00 – Modern. Da Admin. Tribut. PMAt	Desp.	382373	R$	50.000,00
0801.10.122.0011.2.373.3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Modern. Da Admin. Tribut. PMAt	Desp.	712373	R$	150.000,00
0801.10.122.0011.2.373.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Modern. Da Admin. Tribut. PMAt	Desp.	402373	R$	70.000,00
0801.10.122.0011.2.373.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Modern. Da Admin. Tribut. PMAt	Desp.	412373	R$	200.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	232170	R$	2.000,00
0801.10.301.0107.2.170.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Saúde	Desp.	302170	R$	147.000,00
0803.10.301.0035.2.179.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Da Farmácia Básica	Desp.	302179	R$	300,00
0803.10.301.0107.2.333.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Saúde da Mulher PAB	Desp.	242333	R$	500,00
0803.10.301.0107.2.333.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Saúde da Mulher PAB	Desp.	302333	R$	1.500,00
0803.10.301.0114.2.340.3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Repasse Hosp. Dr. Lauro Reus – SAMU	Desp.	152340	R$	20.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Atendimento ao FMS/ Faturas/ UTI	Desp.	52197	R$	246.000,00
0803.10.302.0114.2.378.3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Repasse Hosp. Lauro Reus – UTI Tipo II	Desp.	152378	R$	190.000,00
0902.15.452.0069.2.209.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Implant. E Melhorias de Passeios Públicos	Desp.	242209	R$	2.510,00
0902.15.452.0069.2.209.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Implant. E Melhorias de Passeios Públicos	Desp.	302209	R$	2.400,00
0902.15.452.0069.2.209.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant. E Melhorias de Passeios Públicos	Desp.	402209	R$	99.050,94
0902.26.782.0069.1.037.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Pavimentação Núcleo Habitacional União	Desp.	241037	R$	6.502,34
0902.26.782.0101.2.211.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Conservação de Estradas	Desp.	302211	R$	6.600,00
0903.17.512.0061.2.216.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços Hidricos/ De Esgoto	Desp.	302216	R$	57.000,00

0903.18.541.0064.2.217.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da Limpeza Pública – Ruas, Parques e Praças	Desp.	242217	R$	12.446,72
0903.25.752.0067.2.220.3.3.3.90.39.00.00.00.00 -Fundo Municipal de Iluminação Pública	Desp.	302220	R$	250.000,00
0905.15.452.0008.2.227.3.3.3.90.93.00.00.00.00 – Controle e Fiscalização do Transito Municipal	Desp.	352227	R$	2.000,00
0906.04.121.0057.2.232.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manutenção do Planejamento	Desp.	412232	R$	3.000,00
1202.22.661.0092.1.091.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Ampl. Do Loteamento Industrial Norte	Desp.	401091	R$	38.000,00
1202.22.661.0113.2.250.3.3.3.60.41.00.00.00.00 – Incentivo à Promoção Industrial	Desp.	172250	R$	4.900,00
1202.22.661.0113.2.250.3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Incentivo à Promoção Industrial	Desp.	282250	R$	1.000,00
1202.22.661.0113.2.250.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Incentivo à Promoção Industrial	Desp.	302250	R$	10.000,00
1202.22.661.0113.2.250.3.4.4.50.41.00.00.00.00 – Incentivo à Promoção Industrial	Desp.	152250	R$	1.000,00
1202.22.661.0113.2.419.3.3.3.60.41.00.00.00.00 – Programa Incentivo a Qualificação da Industria	Desp.	172419	R$	5.000,00
1202.22.661.0113.2.419.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Programa Incentivo a Qualificação da Industria	Desp.	242419	R$	2.500,00
1202.22.661.0113.2.419.3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Programa Incentivo a Qualificação da Industria	Desp.	282419	R$	2.500,00
1202.22.661.0113.2.419.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Programa Incentivo a Qualificação da Industria	Desp.	302419	R$	30.838,86
1202.22.661.0113.2.420.3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Participação em Feiras e Eventos	Desp.	282420	R$	5.000,00
1202.22.661.0113.2.423.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Fundobom e Funcitie	Desp.	242423	R$	2.000,00
1202.22.661.0113.2.423.3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Manut. Fundobom e Funcitie	Desp.	282423	R$	1.000,00
1202.22.661.0113.2.423.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Fundobom e Funcitie	Desp.	302423	R$	500,00
1203.23.691.0096.2.381.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Da Casa do Artesanato	Desp.	402381	R$	1.000,00
1207.23.695.0094.1.093.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Implant. Da Casa da Memória	Desp.	241093	R$	5.000,00
1207.23.695.0094.1.093.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Implant. Da Casa da Memória	Desp.	301093	R$	1.000,00
1207.23.695.0094.1.093.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Implant. Da Casa da Memória	Desp.	411093	R$	5.000,00
1301.18.541.0063.1.053.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Recuperação de Área Degradada	Desp.	401053	R$	115.000,00
1301.18.541.0064.2.218.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Central de Resíduos – Usina	Desp.	302218	R$	63.000,00
1301.18.545.0070.2.262.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Da Estação Meteorológica Autom.	Desp.	302262	R$	3.980,00
1401.27.812.0103.2.270.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Dos Módulos Esportivos	Desp.	402270	R$	38.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.1.90.92.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	662274	R$	1.000,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	232274	R$	1.800,00
1401.27.812.0103.2.274.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Manut. Dos Serviços de Esporte	Desp.	272274	R$	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:01D06BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 362/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório-RS, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO**, e de acordo com o processo nº 317.774/2018, **TORNA PÚBLICO** a listagem definitiva dos servidores municipais integrantes das equipes da saúde da atenção básica aptos a receber a gratificação especial do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde - PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho, de acordo com a Lei Municipal nº 5.652, de 29 de setembro de 2015.

	SERVIDOR
01	Adriana Martins da Silva dos Santos
02	Aida Terezinha Evangelho Alves
03	Alice Maria Bauermann Zanoni
04	Aline Brito da Costa
05	Ana Claudia dos Santos Grassi
06	Andreia Almeida Monteiro
07	Andresa Dulce Marks Bauer
08	Angela Kern Ferreira
09	Angelo José Maciel Fraga
10	Angelo Rene da Rosa
11	Carlos Howes de Mesquita
12	Celia Daniela Bernardes da Rosa
13	Claudia Daniela Prudencio
14	Cristiani Regina Consoni Bomfim
15	Daiani Nara Lessa
16	Daiane Porciuncula Killes dos Santos
17	Daniani Rosa Ferraz
18	Daniela Zorzin
19	Danubia Silveira Amigoni
20	Edenilson Padilha Garcia
21	Edineia Aparecida Santos Bestetti
22	Edneia Cristina Freitas da Silva
23	Elizandra Airoldi Alves da Silva
24	Emanoela Therezinha Bessa Mendes
25	Ezoane Dutra dos Santos

26	Fabiane Azevedo Oliveira Selbach
27	Geizebel Coser
28	Gilberto Gabriel Barbosa
29	Helen Tatiane Rios Haisser
30	Iris Kussler Savio
31	Jenifer Jonice Von Muhlen da Silva
32	Jiulliana Gonçalves Maciel
33	Josiane Barcelos Flores
34	Josiane Ciszevski Espindula
35	Jucilei da Rocha
36	Juliana Gonçalves Oliveira
37	Jurema da Silva Teixeira
38	Jussara Pelissoli
39	Karla Cilene Medeiros de Oliveira
40	Larissa Estiknol Espindola
41	Lessandra Lessa da Silva
42	Leticia Grando Mattuella
43	Lindomar Correia Junior
44	Lisiane Zefredo Fortes
45	Lisangela Maria Wartha Antunes de Oliveira
46	Lori Moro de Souza dos Santos
47	Luciano Rampelotto
48	Luiz Alberto Silva dos Santos
49	Luiz Henrique da Silva Gomes
50	Luiz Maciel Cardoso de Oliveira
51	Lutiane Pereira Batista
52	Luzmaia Neubert de Souza
53	Marcia Helena Silva Cortinaz
54	Marcia Siebert Beltrame
55	Maria Pirola Pereira
56	Mariane Luz
57	Marineida Lucia Durings
58	Michele dos Santos de Oliveira
59	Milene Fanfa
60	Natalia Santos da Silva
61	Neila Eberthardt
62	Oldinei Ferreira da Costa
63	Patricia de Ka Rocha Arruda
64	Raidara Gomes Saraiva
65	Renata Poletti de Araújo
66	Rochele Oliveira Anflor
67	Rosana dos Santos
68	Rosilene Maria Vagner dos Santos
69	Sheila Rosa Barbosa
70	Silvane da Silveira Dias Quilles
71	Sueli Teresinha Dadda Sanna
72	Suzana Machado Diehl
73	Tamiris Roseli de Aguiar Rios
74	Vanessa Osorio Airoldi
75	Vera Leoni Oliveira de Souza
76	Vera Maria de Souza Ferri
77	Veridiana dos Santos de Souza
78	Vinicius Blauth da Paixão
79	Walewska Tresbach Martins Rodrigues
80	William Rogerio Aretz Brum

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1B3CF2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ANEXO IV – ESTUDO PRELIMINAR

PARQUE DO BATUVA

1 - LOCALIZAÇÃO

O parque do Batuva localiza-se ao norte da área urbana do Município de Sant'Ana do Livramento, ocupando parte da área dos bairros Batuva, Planalto e Real, tendo seus principais acessos a partir do bairro Planalto, BR 293 e Vila Real. Este imóvel abrange uma área de 135,65 hectares (1.356.500,00m²), tendo seu regime urbanístico definido pelas zonas ZIA e ZR3. Representa aproximadamente 3,52% da área urbana do Município.

2 - HISTÓRICO

(Informações e texto – indicado – extraídos do trabalho realizado e coordenado pelo Eng. Florestal, Dr. em Meio Ambiente e Desenvolvimento, Edson Struminski, titulado "MONUMENTO NATURAL MUNICIPAL BATUVA", Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, 2013, disponível para consultas).

Os Decretos Municipais nº 968 de junho de 1990 e nº 980 de julho de 1990 definiram áreas para desapropriação de glebas rurais no total de aproximadamente 137 hectares dentro dos limites da área urbana do Município. Com isto, um "Parque Turístico do Batuva" ou "Parque Lago Batuva", foi criado pela Lei Municipal nº 2902 de maio de 1992.

Conforme definia a lei municipal de criação da área, inicialmente ela seria destinada para fins urbanísticos e turísticos, tendo sido previstas instalações de lazer como trailers, sanitários, arquibancadas, canchas de esporte, hotel, bar e restaurante, porém, incluindo dentro da área do projeto, loteamentos residenciais, a serem negociados direta ou indiretamente pela Prefeitura.

No início dos anos 90 foram elaborados alguns projetos, porém, ao longo dos anos, apenas projetos isolados foram elaborados tanto para o "Parque Turístico", quanto para a urbanização (loteamento) desta região. Alguns destes projetos foram implantados, como a construção de uma barragem, além de algumas vias de acesso, iluminação, uma guarita, alguns sanitários e alguns equipamentos de lazer ou transitório para eventos, como palcos desmontáveis, além do plantio de árvores exóticas. *"Porém, de modo geral, havia ausência de diretrizes para o local".*

Assim, em 1991 alguns projetos de engenharia urbana foram elaborados: eletrificação (Tarouco, 1991), arquitetônico de sanitários, camping. Mesmo um projeto detalhado de engenharia para a montagem de um sistema de abastecimento de água (embora não incluísse um sistema de esgotos) chegou a ser elaborado pelo Departamento de Água e Esgotos, uma autarquia municipal, no mesmo ano, para o pretenso loteamento e para o camping. Alguns anos depois um orçamento foi feito para pavimentação das vias de acesso e internas do loteamento (Machado Jr., 1997). Também em 1991 foi apresentado um projeto urbanístico que definia que da superfície total do projeto, 20 % (28 ha) seria destinada ao loteamento residencial com 190 lotes (podendo prever uma população de 800 pessoas), 3 % a um camping, 2 % a um hotel e o restante, 75 % aos diversos espaços de lazer. O memorial descritivo deste projeto, inicialmente previa lotes que variavam de 1.350 a 2.600 metros quadrados (Secretaria Municipal de Obras e Viação, 1991). Em 1994 um Plano Piloto foi criado pela Divisão de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Obras, para o Parque do Batuva, apresentando condicionantes físicos, um amplo número de proposições e um zoneamento preliminar (Roseck e Eckart, 1994). *"Entre estas proposições estavam estacionamentos para veículos, prédios administrativos, churrasqueiras, quadras esportivas, pista de motocross, cartódromo, exposições de artesanato, anfiteatro ao ar livre (concha acústica), hotel, centro de convenções, ginásio coberto, restaurante, hangar, marina, piscina, vestiários, teleférico, além de uma área com vegetação natural a ser mantida de 30 ha porém, admitia que a vegetação de porte poderia ser escolhida não só entre espécies nativas, mas também entre exóticas adaptadas à região. Sem considerar as áreas de circulação de veículos estas zonas abrangiam 94 ha. Apesar da finalidade urbanística deste Plano Piloto de 1994, os loteamentos desaparecem do zoneamento proposto e acabaram não sendo implantados até a atualidade". "Seja como for, em termos de planejamento, a região do lago Batuva só voltaria a ser contemplada novamente, no Plano Diretor realizado no município em 2006 (Santana do Livramento, 2006), o qual estabeleceu que o planejamento do município, deveria estar conforme e harmônico com o Sistema Municipal de Meio Ambiente e incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas, como a da preservação, conservação e recuperação do ambiente natural, bem como a sua disponibilização para o usufruto da comunidade".*

Finalmente, em 2012, conclui-se o processo de desapropriação das áreas do Batuva.

3 - SITUAÇÃO ATUAL

Do ponto de vista do Planejamento Urbano, o Parque do Batuva é atualmente um espaço de localização privilegiada, cercada de cerros, na área urbana da cidade, de grande extensão e potencial, subutilizado, e quase sem infraestrutura. É também limítrofe com áreas previstas como de projeção de importantes vias de conexão urbana, dentro do esquema de melhoria da circulação viária, pensado para a cidade, no Departamento de Plano Diretor da SEPLAMA.

4 - LEGISLAÇÃO URBANISTICA

4.1 - Legislação Urbanística Vigente

De acordo com a Lei Complementar Nº 45/06 de 10 de outubro de 2006 (PDP – Plano Diretor Participativo), a área em questão encontra-se dentro da chamada Área Urbana II, e dentro desta, nos chamados Bairros Batuva, Planalto e Real e dentro do Mapa de Zoneamento do PDP aparece dentro das classificações de ZIA e ZR3.

Conforme a Lei acima citada: *"Área Urbana II: Compreende as áreas com princípios de urbanização, mas que apresentam ainda características de meio rural tais como lotes extensos, baixa densidade populacional, existência de chácaras, hortas, pomares e pequenas criações, paralelamente a alguns elementos de infraestrutura como arruamentos, redes de água e eletricidade, constituindo-se em uma região de entorno que faz a transição entre o tipicamente urbano e o tipicamente rural, devendo ser destinada, preferencialmente, para preservação ambiental e uso agropastoril restrito, em pequenas unidades...".*
No **CAPÍTULO II - DO ZONEAMENTO AMBIENTAL E DE USOS**, no Art.17 encontramos a definição para ZIA: *"Para efeitos de planejamento ambiental, em todo o território do município, consideram-se as seguintes Unidades de Conservação, formando a Zona de Interesse Ambiental – ZIA.*
§1° - Zona de Interesse Ambiental – ZIA: É a área onde será dada ênfase especial à conservação do patrimônio ambiental municipal através da proteção ecológica e paisagística, em especial nas encostas de morros, entorno de recursos hídricos, matas ciliares, flora e fauna em consonância com a Legislação vigente e demais fatores biofísicos condicionantes, podendo conter usos relacionados a áreas de lazer e turismo bem como outros usos compatíveis de acordo com Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA. Em Área Urbana, as glebas ou lotes os quais não estejam integrados à loteamentos aprovados até a data da instituição desta Zona, ficam sujeitos a regramentos especiais de parcelamento na forma de desmembramento de acordo com EIA-RIMA e licenciamento ambiental.
§2° - As Unidades de Conservação que formam a Zona de Interesse Ambiental - ZIA podem ser:
Unidades de Proteção Integral - UPI
O objetivo básico das unidades de Proteção Integral - UPI é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais. O grupo das Unidades de Proteção Integral - UPI é composto pelas seguintes categorias de unidades de conservação, em conformidade com a Lei Federal nº9.985 de 18 de julho de 2000:
Estação Ecológica (UPI-EE)

Reserva Biológica (UPI-RB)
Parque Municipal (UPI-PM)
Monumento Natural (UPI-MN)
Refúgio de Vida Silvestre (UPI-RVS)
Unidades de Uso Sustentável - UUS
O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável - UUS é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. Constituem o grupo das Unidades de Uso Sustentável - UUS as seguintes categorias de Unidades de Conservação, em conformidade com a Lei Federal nº9.985 de 18 de julho de 2000:
Área de Proteção Ambiental (UUS-APA)
Área de Relevante Interesse Ecológico (UUS-ARIE)
Floresta Municipal (UUS-FM)
Reserva Extrativista (UUS-RE)
Reserva de Fauna (UUS-RF)
Reserva de Desenvolvimento Sustentável (UUS-RDS)
Reserva Particular do Patrimônio Natural (UUS-RPPN)
§3° - As Unidades de Conservação de que trata o parágrafo 2º serão criadas por lei, após apreciação do Zoneamento Ecológico Econômico pelo Conselho de Planejamento da Cidade.
§4° - Além das Unidades de Conservação de que trata o parágrafo 2º, as Áreas Verdes, Parques, Praças, Canteiros e Ajardinamentos também compõem o conjunto de áreas que formam a Zona de Interesse Ambiental.

No **Art.18** da mencionada Lei encontramos a subdivisão em zonas da área urbana do Município e entre as definições de zonas, a de **ZR3:**
...
Zona Residencial – ZR
...
..... c) - Zona Residencial 3 – ZR3 - *É a área de urbanização esparsa, onde será dada ênfase à conservação do patrimônio ambiental municipal através de proteção ecológica e paisagística. É a área limite com a área Rural, onde poderá haver o uso agropastoril.*

Lembramos as considerações tecidas no Art.21: "*A criação ou extinção de Zonas, bem como as modificações do Zoneamento serão feitas mediante lei específica, submetida a apreciação do Conselho de Planejamento da Cidade e aprovadas no Legislativo".*

No ANEXO IV do PDP, encontra-se o QUADRO DE USOS E REGIME URBANÍSTICO com a *nova redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 51, de 24 de novembro de 2011, do qual para as Zonas em questão depreende-se o seguinte:*

ZONA	TO	IA	E	CI	IP	LM	TM	RA	AL	RF	H
ZIA	30%	0,5	-	100 m²	70%	1,5 ha	100,00 m	3,00 m	1,50 m	Isento	6,00 m
ZR3	50%	0,5	-	30 m²	30%	400 m²	12,00 m	2,50 m	1,50m ou 3,00m unilateral	Isento	6,00 m

ZONA	USOS PERMITIDOS
ZIA	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR RECREACIONAL E TURÍSTICO EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA
ZR3	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GERADORES DE RUÍDOS COMÉRCIO E SERVIÇOS GERADORES DE TRÁFEGO PESADO COMÉRCIO E SERVIÇOS PERIGOSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DIVERSIFICADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS VINCULADOS À RESIDÊNCIA RECREACIONAL E TURÍSTICO USO ESPECIAL EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA INDÚSTRIA 1 INDÚSTRIA 2

Outra informação de interesse é a contida no **ANEXO XI – INSTALAÇÕES EM ÁREAS VERDES:**

Onde:
A = Área do Terreno
T.P = Taxa de Permeabilidade
T.O = Taxa Máxima de Ocupação
C.A = Coeficiente Máximo de Aproveitamento
§1º - Para efeito do cálculo da taxa de permeabilidade serão computadas como ajardinadas e arborizadas todas as áreas com cobertura vegetal, além de equipamentos de lazer e esportivos com pisos drenantes como tanques de areia, campos, quadras de terra batida, circulação em pedriscos, dentre outros.
§2º - No cálculo da taxa de ocupação deverá ser computado todo tipo de instalação incluindo edificações, circulações, áreas esportivas ou equipamentos de lazer cobertos ou descobertos com pisos impermeáveis.
§3º - Para efeito do cálculo do Índice de Aproveitamento deverá ser computado o total da área coberta, fechada ou não.
§4º - Consideram-se espaços de lazer de uso coletivo aqueles destinados às atividades esportivas, culturais e recreativas, bem como suas respectivas instalações de apoio.

O Plano Diretor de 2006 previu outras ações estratégicas que incentivam medidas orientadas para a visão de desenvolvimento sustentável e a conservação e o uso adequado do Parque Batuva, como por exemplo: No TÍTULO IV, dos PLANOS e AÇÕES ESTRATÉGICOS, na SEÇÃO I - DO TURISMO temos o que segue:
"Art.24 - São diretrizes da política de turismo:
.....
III - Consolidar a posição do município como pólo de turismo rural, ecoturismo ou agroecoturismo,
.....
Art.25 - São ações estratégicas para o turismo:

....
..... V - Implantar sinalização turística conforme padrões e especificações técnicas pertinentes,
VIII - Produzir projetos integrados e desenvolver atividades promocionais contemplando os atrativos naturais do Município e da Linha de Fronteira Internacional, conjuntamente com Rivera-ROU;
.....

Ações também relacionadas são previstas na SEÇÃO VII - DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO:
Art.36 - .... São diretrizes no campo do Esporte, Lazer e Recreação:
Manter em funcionamento pleno as áreas municipais destinadas ao esporte e ao lazer,
Oferecer acesso universal e integral às práticas esportivas, promovendo bem-estar e melhoria da qualidade de vida,
Ampliar e otimizar a capacidade dos equipamentos esportivos municipais, adotando-se como padrão mínimo de atendimento a possibilidade de uso por 10% (dez por cento) da população,
.....
Art.37 - .... São ações estratégicas no campo do Esporte, Lazer e Recreação:
Assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos públicos, garantindo a manutenção periódica de suas instalações,
Criar espaços de lazer com equipamentos esportivos municipais,
...

Para o caso em tela não se poderia deixar de citar o **CAPÍTULO II - DA QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, no qual ressaltamos o seguinte:** ***Art.42*** *- O objetivo da Estratégia de Qualificação Ambiental é prover a sustentabilidade do território municipal, através da valorização do Patrimônio Ambiental, promovendo suas potencialidades e garantindo sua perpetuação, e a superação dos conflitos referentes à poluição e degradação do meio ambiente e saneamento.*
.....

Art.43 - .... Constituem diretrizes da Estratégia de Qualificação Ambiental do Município:
Implementar as diretrizes contidas na Política Nacional do Meio Ambiente, Política Nacional de Recursos Hídricos, Política Nacional de Saneamento, Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar, Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e regulamentares da legislação federal e da legislação estadual,
Proteger, conservar e recuperar o meio ambiente e a paisagem urbana,
Controlar, monitorar e reduzir os níveis de poluição e de degradação em quaisquer de suas formas,
Pesquisar, desenvolver e fomentar a aplicação de tecnologias orientadas ao uso racional e à proteção dos recursos naturais,
Ampliar as áreas integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município,
Elaborar e implementar o Plano Municipal de Educação Ambiental com a finalidade de sanar os conflitos ambientais existentes no Município, reduzindo impactos ambientais e socioeconômicos e incentivando a adoção de hábitos, costumes, posturas, práticas sociais e econômicas que visem à proteção e restauração do meio ambiente .
(nova redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 51, de 24 de novembro de 2011).
Preservar os ecossistemas naturais e as paisagens notáveis,
...
XI - Implantar parques dotados de equipamentos comunitários de lazer, desestimulando invasões e ocupações indevidas,
XIV - Fiscalizar a implantação de culturas exóticas com o objetivo de preservar a paisagem e o solo.

Ainda, nas ações estratégicas para os Recursos Hídricos e no Campo da Energia e Iluminação Pública:
Art.45 - São ações estratégicas para os Recursos Hídricos:
...
II - Recuperar os afluentes do arroio Carolina, em especial o arroio Maragato, a Sanga da Piola, o Arroio Batuva / Passo do Vargas / Passo do Mingote, através da implantação de rede de coleta de esgoto doméstico paralela as suas margens e de reconstituição da vegetação, e manutenção de APP.
...
Art.53 - ..... São ações estratégicas no campo da Energia e Iluminação Pública:
...
IV-Criar programas para efetiva implantação de iluminação de áreas verdes, mantendo a harmonia com o paisagismo,
Para terminar destacamos os seguintes artigos:
Art.58 - .... Fica vedado o parcelamento do solo para fins urbanos:
IX- Nas Unidades de Conservação da ZIA que vierem a ser instituídas pelos decretos regulamentadores do Plano Diretor e que resultarem com esta condição após destacamento de sua potencialidade,
Art.120 - Nos espaços livres de arruamento e áreas verdes públicas, existentes e futuras, integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município poderão ser implantadas instalações de lazer e recreação de uso coletivo, obedecendo-se os parâmetros urbanísticos especificados no quadro do ANEXO XI – Instalações em Área Verde.
§1º - Para efeito do cálculo da taxa de permeabilidade serão computadas como ajardinadas e arborizadas todas as áreas com cobertura vegetal, além de equipamentos de lazer e esportivos com pisos drenantes como tanques de areia, campos, quadras de terra batida, circulação em pedriscos, dentre outros.
§2º - No cálculo da taxa de ocupação deverá ser computado todo tipo de instalação incluindo edificações, circulações, áreas esportivas ou equipamentos de lazer cobertos ou descobertos com pisos impermeáveis.
§3º - Para efeito do cálculo do Índice de Aproveitamento deverá ser computado o total da área coberta, fechada ou não.
§4º - Consideram-se espaços de lazer de uso coletivo aqueles destinados às atividades esportivas, culturais e recreativas, bem como suas respectivas instalações de apoio.
§5º - No mínimo 70% (setenta por cento) da área total deverá ser livre e destinada à implantação e preservação de ajardinamento e arborização, independentemente dos demais índices.
O município reafirmou ainda o direito de preempção, que será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental.

5 - DIRETRIZES URBANÍSTICAS E DE PROJETO

As diretrizes para a urbanização e usos no município de Sant'Ana do Livramento são as definidas na Lei do Plano Diretor Participativo.

Pelo fato do imóvel estender-se por duas zonas urbanas definidas no Plano Diretor Participativo, cada uma com suas diretrizes e índices, vimos no item 4 – Legislação urbanística, os índices urbanísticos e usos permitidos para cada uma das duas zonas.

Existe uma porção maior de área localizada na Zona de Interesse Ambiental (ZIA) e uma porção menor, mas não pouco significativa, localizada na Zona Residencial 3 (ZR3).

Na ZIA a prioridade é a preservação do patrimônio ambiental através da proteção ecológica e paisagística. Esta zona prevê também usos relacionados a áreas de lazer e turismo.

A ZR3 é uma área de urbanização esparsa, localizada no limite da área urbana, também com ênfase na preservação do patrimônio ambiental.

Neste caso especifico do Lago Batuva, onde o interesse é preservação do patrimônio ambiental, uso recreacional e turístico e implantação de infraestrutura, não temos nenhum conflito com a legislação municipal, sobretudo relativo ao Plano Diretor Participativo.

Faremos então uma exposição das DIRETRIZES DO PROJETO:

O bairro do Batuva apresenta alguns elementos de infraestrutura como arruamentos, redes de água e eletricidade, constituindo-se em uma região de entorno que faz a transição entre o tipicamente urbano e o tipicamente rural.

Como podemos verificar, na imagem que segue, a Rua Viterbo Trevisan, que está prevista para ser uma via coletora na malha urbana e principal via de acesso ao Parque, passa justamente no limite entre as duas Zonas acima citadas, cada uma com as diretrizes urbanísticas já descritas.

A ideia que se tem é a de um grande parque, no qual a preservação e o disfrute do meio ambiente pela população sejam os objetivos básicos. Pensa-se na Rua Viterbo como grande distribuidora no Parque, a partir da qual vão aparecendo diferentes infraestruturas voltadas ao **lazer** e **recreação** da população, como Quiosques, Quadras Esportivas, Pista de Caminhada e Ciclovia, Área de Banho, Anfiteatro, Estádio (Ginásio)/Espaço para shows, Vias de Acesso a Barcos (ou similares).

Deve nortear também o projeto a ideia de que o espaço possa ter diferentes usos em diferentes momentos e por diferentes usuários (população em geral, público escolar, evento com público alvo específico, etc.), assim, por exemplo, imagina-se que a Rua Viterbo Trevisan pudesse ter a possibilidade de ser fechada em determinado dia, no final de semana, para uso de pedestres, bicicletas, patinação, skate, arrancadão, entre outros.

Considera-se também que o parque deva estar relacionado a algum evento importante na cidade, relacionado atividades que não venham a ser conflitantes com a preservação ambiental, que torne o mesmo conhecido a nível urbano e regional.

Também se imagina que na área do outro lado da Viterbo Trevisan (ZR3) pudéssemos ter instalada infraestrutura especial como Hotéis, que venham a somar com a ideia pensada para a zona.

A Rua Luiz Pedro Vares Albornoz, que vai contornando o Parque é vista como uma via de caráter local, de passeio, que vai distribuindo quem chega ao Parque de carro, especialmente como rota de passeio, observando a topografia e as distintas atividades.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:6FEEB1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 3, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

DIVULGA RELAÇÃO ÚNICA DE INSCRITOS PARA OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA que recebeu para os Processos Seletivos Simplificados, de acordo com o estabelecido no Edital nº 147, de 18 de dezembro de 2018, as seguintes inscrições:

Nº Inscrição	Nome do Candidato
PSS Nº 01/2019 – Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	
02	RAPHAELA REFOSCO
04	JAIRA ANCESKI MARINELLO
06	NELI ZANIN
07	ELISANGELA RUI
08	BEATRIZ BALESTRIN DURLI
09	SILVIA MARIA ALVES
10	TACIELA SARTOR PERUZZO
15	CLECI MARIA DE FREITAS JORGE BENDES
19	ANA PAULA CORTELLINI
20	ALANA FRANCIO
23	ADRIANA CASSOL
24	LADINE RIGO PILAR
25	RAFAELA GASPARETTO PARISE
26	ALEXANDRA RITA DE CARLI BONATO
27	ADRIANA DA SILVA POLINA
28	SARA DORVALINA BOS
30	ANGELICA SILVEIRA
32	ELENIR MONICA BORTOLATO
33	PATRICIA LORENSET

34	KELLY DAYANE MERES
37	VANDERLEIA REBELATO PALUDO
39	JESSICA PAGLIOSA TESSARO
40	MARIA ELENICE DOS SANTOS GIRELLI
41	JUCILENE FAVRETTO ZANELLA
42	ANA SILVIA LIMA
44	ANA RITA DE CASSIA BERNARDES
45	LIZETE FRANCESCHETTO TEDESCO
47	MELANIA GREGOREKI SOSTER
48	ALINE MALVESTIDO PARAHIBA ZANELLA
49	ANGELICA MARCHETTO MARINI
50	ADRIANA FREITAS TEIXEIRA
52	ELAINE TADIOTO
53	NESSANA FERRETTO
55	SABRINA MARAGNO CIRINO
56	JOSIANE ALVES DA SILVA
57	CINTIA PERUZZO DAL MOLIN
58	TREICI GUIZZARD RAPKIEVICZ SCHMIT
61	FERNANDA LEAL DE SOUZA
62	DEISE ZANELLA PILOTTO
63	GESSICA DONDI
70	NADIA GRION
73	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA
74	BRUNA ZUCCHETTI STUANI
75	CARMEN SOARES ZANELLA
76	CLEUSA KACZANOWSKI
77	EDILMA DA SILVA MARTINS
78	JANETE MAURER BREDA
79	SILVIA MARIA MENDES DALL'IGNA
81	MAIKELEN MARINELLO ZARDO
87	CARLOS MATHIAS WUNDERLICH ESPASANDIN
94	FABIANE GASPARIN DOS SANTOS
96	DESYREE CHAPARRO GAZZANA
97	NADIA GALLI PUTTI
98	JANETE DENISE ECCO
100	DEIZI DA LUZ RODRIGUES
101	NEUSA CHAVES DA SILVA
PSS Nº 02/2019 – Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Séries Finais – Educação Física	
03	LIZIANE DALL'AGNOL
05	LUCIARA RODRIGUES SILVA
12	GRACIANE GALLI
13	CHRISIE ROVEDA
14	MARIA CRISTINA FRAZON TELLES
64	ANDERSON ZORZI
69	JULIANE RODRIGUES LEITE
71	KARLA SILVEIRA
80	ELCIANA BUFFON
84	PATRICIA ZANETTINI GABRIEL VITORIA
95	MANUELA DA FONSECA
PSS Nº 03/2019 – Professor de Séries Finais – Matemática	
31	NELIZE LETICIA PRIMER ZACHARIA
54	LUCIANE SCARTON
68	PAULA WASKIEVICZ
90	JOSIELE PETRYKOSKI DUARTE
PSS Nº 04/2019 – Professor de Séries Finais – Português	
01	ANGELITA GASPARETTO
17	JORDANA ANTONIOLLI MARAN
18	ANA PAULA CORTELLINI
59	ANDREA PAULA ALVES
85	LIANE THEREZINHA DE MENEZES WILKE
88	FRANCIELE BARILLE
91	SHEILA VASSOLER
99	LEANDRO HENRIQUE ORTOLAN
PSS Nº 05/2019 – Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês	
16	JULIANA BALDASSO FABI
29	CAROLINE BOS FABRO
60	ANDREA PAULA ALVES
92	SHEILA VASSOLER
PSS Nº 06/2019 – Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes	
38	ROBSON BORDIGNON POLVORA
51	SIMONE MARIA SPANHOL
82	DAIANA ZAGO
86	ELAINE BUSSOLOTTO PIVA
PSS Nº 07/2019 – Professor de Séries Finais – Ciências	
11	JULIANA PERES VARGAS
22	DANIELE LIRA
35	ROBERTA BISSANI
36	ROSIENDI POLESELLO MENIN
46	CLAUDIA SALVALAGGIO
65	MARIANA UCZAY
67	JULIANA PAULA SPERLING
72	RENATA MINOZZO SOARES
83	MORGANA FERREIRA TURUNDAY
89	GRAZIELE PELLEGRINI
93	DEBORA SALVALAGGIO
PSS Nº 08/2019 – Pedagogo	
21	ALANA FRANCIO
43	ANA SILVIA LIMA
66	FERNANDA LEAL DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 04 de Janeiro de 2019.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em Exercício.

Publicado em 04/01/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:4DACADF6

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.